



LUCAS BAPTISTA DE OLIVEIRA

**LINGUAGENS DO ABOLICIONISMO NO BRASIL:
A NAÇÃO NO IDEÁRIO POLÍTICO DE JOAQUIM NABUCO**

CAMPINAS

2013



Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

LUCAS BAPTISTA DE OLIVEIRA

**LINGUAGENS DO ABOLICIONISMO NO BRASIL:
A NAÇÃO NO IDEÁRIO POLÍTICO DE JOAQUIM NABUCO**

Orientadora: Profa. Dra. Walquíria Gertrudes Domingues Leão Rego

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas para obtenção do Título de Mestre em Ciência Política.

Este exemplar corresponde à versão final da *Dissertação de Mestrado* defendida pelo aluno Lucas Baptista de Oliveira e orientado pela Profa. Dra. Walquíria Gertrudes Domingues Leão Rego.

**CAMPINAS
2013**

Ficha catalográfica
Universidade Estadual de Campinas
Biblioteca do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Cecília Maria Jorge Nicolau - CRB 8/338

OL4L Oliveira, Lucas Baptista, 1985-
Linguagens do abolicionismo no Brasil : a nação no ideário político de Joaquim Nabuco / Lucas Baptista de Oliveira. – Campinas, SP : [s.n.], 2013.

Orientador: Walquíria Gertrudes Domingues Leão Rego.
Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

1. Nabuco, Joaquim, 1849-1910. 2. Abolicionismo. 3. Nação. I. Rego, Walquíria Gertrudes Domingues Leão, 1946-. II. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

Informações para Biblioteca Digital

Título em outro idioma: Languages of abolitionism in Brasil : The nation on the political ideology of Joaquim Nabuco

Palavras-chave em inglês:

Abolitionism

Nation

Área de concentração: Ciência Política

Titulação: Mestre em Ciência Política

Banca examinadora:

Walquíria Gertrudes Domingues Leão Rego [Orientador]

Milton Lahuerta

Andrei Koerner

Data de defesa: 26-06-2013

Programa de Pós-Graduação: Ciência Política



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**

A Comissão Julgadora dos trabalhos de Defesa de Dissertação de Mestrado, em sessão pública realizada em 26 de junho de 2013, considerou o candidato LUCAS BAPTISTA DE OLIVEIRA aprovado.

Este exemplar corresponde à redação final da Dissertação defendida e aprovada pela Comissão Julgadora.

Profª. Dra. Walquíria Gertrudes Domingues Leão Rego

A handwritten signature in blue ink, reading "Walquíria Leão Rego", written over a horizontal line.

Prof. Dr. Andrei Koerner

A handwritten signature in blue ink, reading "Andrei", written over a horizontal line.

Prof. Dr. Milton Lahuerta

A handwritten signature in blue ink, reading "Milton Lahuerta", written over a horizontal line.

RESUMO

O trabalho que ora se apresenta busca apreender e analisar os modos em que a ideia de nação aparece na trajetória abolicionista de Joaquim Nabuco. Mais precisamente procuraremos demonstrar, ancorando-se em parte do debate contemporâneo sobre o tema, alguns dos possíveis sentidos em que a ideia de nação possui nos escritos e discursos políticos do pernambucano. Desta feita, nosso propósito será levado a cabo tendo em vista a duplicidade interpretativa que configura parte da polêmica atual em torno da trajetória política e intelectual de Nabuco: ora considerado como precursor da revolução burguesa no Brasil; ora considerado como pensador do Império.

ABSTRACT

The piece of work presented here attempts to grasp and analyze the ways in which the idea of nation appears in the abolitionist trajectory of Joaquim Nabuco. More precisely we try to demonstrate, in basing part of the contemporary debate on the subject, some of the possible ways in which the idea of nation has in the political writings and speeches of the author. Thus, our purpose will be undertaken with a view of double interpretation which configures part of the current controversy surrounding the political and intellectual trajectory of Nabuco: sometimes regarded as a precursor of the bourgeois revolution in Brazil, now regarded as a thinker of the Empire.

Para os meus pais,
Amélia, Sandra e Marcos.
Para Rubinho e Walquíria,
e todos os amigos do *Sítio Bela Vista*.

Agradecimentos

Não se chega a lugar nenhum sozinho. Em primeiro lugar, devo agradecer ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas que me concedeu a possibilidade de desenvolver esta pesquisa. Agradeço principalmente a todo corpo docente do referido programa e também aos funcionários do IFCH, em especial à secretária Priscila Gartier e ao funcionário Benetti. Vale registrar aqui minha gratidão ao Prof. Dr. Andrei Koerner, que me fez continuar quando parecia muito mais fácil desistir.

Agradeço à CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Ensino Superior) por financiar este trabalho. Sem tal apoio certamente todo esse percurso de pesquisa não seria viabilizado.

Agradeço aos meus colegas de turma de mestrado, em especial à Verônica Gomes, Iure Paiva e ao Raphael Machado, por sempre confiarem no meu potencial e me incentivarem nos momentos mais difíceis. Aos colegas que, em 2006 e 2007, participaram do *Grupo de Estudos sobre a Nação* e também aqueles que, em 2011 e 2012, participaram do *Grupo de Estudos sobre a Nação Brasileira*: Ana Carolina Caruso Cavazza, Juliana Carlos, Juliano Bernardes, Ricardo Shiota e, sobretudo, ao Wilson Vieira. Sem as reflexões, os debates e o companheirismo do Wilson, este trabalho não se materializaria.

Agradeço imensamente à Profa. Dra. Walquíria Gertrudes Domingues Leão Rego que me orientou nesta primeira incursão na vida acadêmica. Sem suas considerações, conselhos e leitura atenta, jamais chegaria até aqui. Registro também o meu agradecimento ao Prof. Dr. Rubem Murilo Leão Rego, por me ensinar a profissão que escolhi e ter ainda mais gosto por ela. Por isso este trabalho é dedicado também a eles.

Agradeço àqueles que me ensinaram a vida. À minha mãe, Sandra, pela coragem e o carinho que sempre foram exemplos para mim. Agradeço a minha avó Amélia, que me criou para ser um homem honesto e de valores, dos quais jamais esqueci. Aos meus tios e primos, Ari, Miriam, Lúcia, Maria Tereza, João Luiz, Guga e Pri, Taty e Gustavo Passos, Mari, Dudu, Rodrigo, Beatriz, Aninha, Marina e Daniel – sem vocês a vida não teria graça. Em especial agradeço ao meu avô Carlos Alberto, que desde sempre nos mostrou a importância dos estudos e me legou sua herança mais importante: a vontade de conhecer. Também registro minha gratidão e admiração ao primo Marco Azevedo, foi a partir dele o primeiro contato com a profissão que hoje escolhi para mim. Muito deste trabalho também é dedicado a ele.

Agradeço ao meu padrasto, Marcos L'Hotellier, pelo incentivo carinhoso e a preocupação constante comigo. Agradeço ainda mais pela família que ele me deu: Mariazinha, Eduardo e Felipe.

Meus agradecimentos também a todos os amigos que deixei em Minas e aqueles que fiz em São Paulo. Para as melhores amigas que tenho no cotidiano e que torceram e me apoiaram sempre, Cida e Rose. Para os amigos que tive o prazer de conviver, aprender e viver em Campinas: André Luiz Zanão Tosta, Amanda Pelegrini, Débora Gonzalez, Guilherme Hallack, Luciana Ramirez da Cruz, Priscila Altivo, Pilar Carvalho Guimarães e tantos outros. Minha gratidão especial às amigas Caroline Gorski e Márcia Baratto, por lerem pacientemente este trabalho e me ajudarem em todos os aspectos para que fosse possível realizá-lo.

Para minha avó Therezinha, uma estrela que foi brilhar lá em cima bem no meio desta trajetória. Sem sua luz seria impossível acreditar que era possível.

Por fim, agradeço ao Paulinho (*in memoriam*), meu pai: um eterno presente-ausente.

Sumário

APRESENTAÇÃO.....	17
INTRODUÇÃO	23
CAPÍTULO I – A <i>nação</i> no ideário político de Joaquim Nabuco.....	25
1.1 – O caminho de Joaquim Nabuco para a Política: O jogo das circunstâncias	27
1.2 – Nabuco por Nabuco: Escravidão, Nação e Monarquia.....	39
1.2.1) A condição elástica da escravidão	39
1.2.2) O projeto político de Joaquim Nabuco	57
CAPÍTULO II – O Império e a escravidão: Joaquim Nabuco e o contexto político de sua época	65
2.1- A crise do sistema escravista: os liberais e a modernização conservadora no Brasil	65
2.2- O Partido Liberal e o reformismo de Nabuco: abolição e formação nacional	85
CAPÍTULO III – A <i>nação</i> em cena: interpretações do ideário político de Joaquim Nabuco	93
3.1 – Horizontes teóricos: alguns aspectos importantes da ideia de nação	93
3.2 - Nabuco <i>versus</i> Nabuco: Interpretações do ideário abolicionista	107
3.2.1) Joaquim Nabuco, intelectual.....	107
3.2.1.a) Joaquim Nabuco: entre o abolicionismo e o liberalismo	108
3.2.1.b) Joaquim Nabuco: o narrador periférico.....	117
3.2.2) Nabuco, o político e sua ação abolicionista	128
Considerações Finais	133
Bibliografia:	135

“Pressupomos o trabalho sob forma exclusivamente humana. Uma aranha executa operações semelhantes às do tecelão, e a abelha supera mais de um arquiteto ao construir sua colmeia. Mas o que distingue o pior arquiteto da melhor abelha é que ele figura na mente sua construção antes de transformá-la em realidade. No fim do processo do trabalho aparece um resultado que já existia antes idealmente na imaginação do trabalhador. Ele não transforma apenas o material sobre o qual opera; ele imprime ao material o projeto que tinha conscientemente em mira, o qual constitui a lei determinante do seu modo de operar e ao qual tem de subordinar sua vontade.”

Karl Marx

“[...] que é a escravidão que os mantém nesse estado, pela força do seu tríplice monopólio: da terra, do capital e do trabalho; assim também as províncias não compreendem que o seu atraso, o seu abatimento, a decadência de muitas, a ruína de algumas e o futuro tenebroso de todas resultam de um sistema de governo de fora e de longe, organizado para depauperá-los, cuja função é de sanguessuga, cujo trabalho é o da aranha, que não deixa em ponto algum do país aparecer uma superioridade qualquer que não arrebate [...].”

Joaquim Nabuco

“Se oriente rapaz, pela constelação do cruzeiro do sul. Pela constatação de que a aranha vive do que tece. Vê se não se esquece, pela simples razão, de que tudo merece consideração.”

Gilberto Gil

APRESENTAÇÃO

O trabalho que o leitor tem em mãos não é sobre a trajetória intelectual de Joaquim Nabuco, o objetivo é menos ousado. O que pretendo aqui é tentar apreender e analisar o modo com que o pernambucano trabalha a ideia de nação ao longo de sua fase abolicionista (1879-1890). E para levar a cabo este propósito mobilizei, principalmente, parte do debate contemporâneo em torno do tema.

O objetivo acima merece algumas considerações. Antes disso, vale dizer que o tema da nação sempre percorreu minhas preocupações acadêmicas desde os tempos da graduação. Foi em 2006, em razão do grupo de estudos organizado pela Profa. Walquíria Leão Rego que tomei gosto pelo tema. Naquela ocasião tive a oportunidade de discutir, capítulo a capítulo, o conhecido livro - organizado por Gopal Balakrishan – chamado *Um mapa da questão nacional*.

Em 2011 se formou um novo grupo de estudos da qual fiz parte, o GENAB – Grupo de estudos sobre a nação brasileira, sob a coordenação do Prof. Rubem Murilo Leão Rego e do Prof. Wilson Vieira. O foco principal de trabalho do GENAB concentrou-se em examinar a ideia de nação em diferentes períodos da história brasileira. Ao longo dos dois anos de trabalho, nossos debates deram conta de trabalhar alguns aspectos da ideia de nação desde a Independência brasileira em 1822 até o período histórico no qual se verifica a emergência do desenvolvimentismo.

Foi em meio a esse contexto acadêmico que me inspirei e amadureci a ideia para este trabalho. No entanto, a escolha de Joaquim Nabuco como objeto de pesquisa se deve também a outros fatores. Na verdade, essa escolha não foi fácil, pois o leitor sabe da dificuldade em trabalhar com um autor já demasiadamente analisado e criticado por diferentes gerações e grupos intelectuais. Aliás, não seria despropositado dizer que já se

pode notar a formação de uma conjuntura teórica em torno das ideias do pernambucano – conjuntura essa marcada por uma infinidade de colorações interpretativas.

Em meio à pluralidade interpretativa que circunscreve as análises em torno das ideias de Joaquim Nabuco percebi um fato curioso. Na última década, surgiram muitos trabalhos que tinham como escopo de pesquisa a trajetória político-intelectual do pernambucano. Só para ficar nos autores contemporâneos aqui trabalhados, podemos citar, por exemplo, Ricardo Salles (2002), Maria Emília Prado (2005), Ângela Alonso (2006), Antônio Rocha (2009) Izabel Marson (2008), Marco Aurélio Nogueira (2010)¹.

Dentre os trabalhos contemporâneos sobre Joaquim Nabuco, me chamou muita atenção a polêmica travada entre Marco Aurélio Nogueira (2010) e Ricardo Salles (2002). Em abril de 2010, em um debate realizado no Instituto Fernando Henrique Cardoso em São Paulo, tive a oportunidade de ver essa polêmica de perto. O mais interessante é que ambos os autores se inspiraram em Gramsci para analisar a trajetória intelectual e política de Nabuco. De um lado Nogueira (2010) defendia que Nabuco era um intelectual orgânico, capaz de articular os interesses de uma classe específica ao conjunto de interesses gerais da nação. Do outro, Salles (2002) afirmava que Nabuco era um intelectual tradicional, um aristocrata ainda conectado aos grupos políticos e culturais da elite imperial e, logo, o considerava como um pensador do Império. O leitor deve imaginar que o debate foi longo e acalorado.

Foi a partir do campo problemático colocado pela polêmica entre Nogueira (2010) e Salles (2002) que tracei meu percurso de pesquisa. Isto é, se a intenção era analisar a nação no ideário político de Joaquim Nabuco tal polêmica caiu como luva. Ora, de um lado Nogueira (2010) chama atenção para a singularidade do liberalismo abolicionista de Nabuco, que foi capaz de perceber a necessidade das reformas sociais

¹ Embora o trabalho de Marco Aurélio Nogueira seja originalmente de 1984, seu livro foi relançado em 2010.

para a construção política do povo e da nação no Brasil. Na outra ponta, Salles (2002) propõe inserir o pernambucano ao espaço narrativo imperial periférico. Ou seja, ao levar em consideração o processo histórico de emergência dos novos impérios europeus, Salles (2002) procura refletir sobre construção narrativa da nação brasileira, situando Joaquim Nabuco como um pensador de um segundo Império, qual seja a nação escravista brasileira.

A proposta de investigar a ideia de nação em Joaquim Nabuco à luz do debate contemporâneo ganhou embalo metodológico através da leitura de J.G. Pocock, em *Linguagens do Ideário Político*. Na realidade, o próprio título deste trabalho foi inspirado em Pocock (2003) – mais precisamente, a noção de *linguagem* partiu da sua reflexão. Para que o leitor entenda melhor essas considerações, traçarei aqui um percurso argumentativo mais longo, no qual buscarei revelar alguns aspectos do escopo metodológico que orientou esta pesquisa.

Horizontes Metodológicos – Entre a Parole e a Langue

Quentin Skinner (1985), em seu *Fundações do Pensamento Político Moderno*, chama atenção para a importância analítica da linguagem como forma política. Como lembra o autor, o léxico político utilizado por determinado ator deve ser analisado para a compreensão dos conceitos ou problema particulares. Isto é, para compreender a linguagem política é necessário considerar, no dizer de Skinner (1985),

“[...] o marco intelectual em que foram concebidos os textos principais: o marco dos escritos anteriores e as suposições herdadas acerca da sociedade política, e de contribuições contemporâneas do pensamento social e político; pois é evidente que a natureza e os limites do vocabulário normativo disponível em qualquer momento também ajudarão a determinar as formas em que se elegem e elucidam problemas particulares.” (SKINNER, 1985:9).

O vocabulário normativo, lembra Skinner (1985), pode se expressar se considerarmos a posição de um ator político que está ansioso, como na frase weberiana,

em mostrar-se legítimo. Ou seja, se o agente tem um projeto que deseja legitimar, conseqüentemente, processa principalmente aqueles princípios que melhor lhe servem para descrever o que está fazendo em termos moralmente aceitos. Logo, adverte Skinner (1985),

“[...] Não esperamos alcançar esse nível de entendimento se só estudamos os próprios textos de um agente particular. Para vê-los como respostas a perguntas específicas, necessitamos saber algo sobre a sociedade e que foram escritos, e para reconhecer a direção exata e a força de seus argumentos, necessitamos certa apreciação do vocabulário político geral da época.” (SKINNER, 1985:11).

Para Pocock (2003), o método de Quentin Skinner nos impele na direção tanto do resgate da linguagem do autor quanto do resgate de suas intenções, buscando tratá-lo como um habitante de um universo de *langues* (linguagens) que confere sentido às *paroles* (discursos) que ele emite nessas línguas. Contudo, é preciso se preocupar com a ação indireta do autor, sua ação póstuma, sua ação mediada por uma cadeia de atores subsequentes (POCOCK, 2003:28).

Para conectar o quadro de referência metodológico apresentado ao objeto desta pesquisa é preciso considerar a complexa relação existente entre *parole* e *langue*. Vale dizer que a fórmula de Skinner define um momento na história das interações entre *parole* e *langue*, mas o define, ao mesmo tempo, como um momento aberto no tempo. (POCOCK, 2003:30). Isto é, para Skinner é fundamental saber *o que ator está fazendo* para compreender a *langue* na qual ele desenvolverá sua *parole* – a intenção do ator confere sentido às linguagens mobilizadas para formar seu discurso. E é a partir dessa problemática que Pocock (2003) sugere uma nova possibilidade metodológica para analisar a história do discurso político. Diz o autor,

“[...] A história do discurso torna-se agora visível como uma história da *tradio*, no sentido de transmissão e, ainda mais, de tradução. Textos compostos de *languês* e *paroles*, de estruturas de linguagem estáveis e de atos de fala e inovações que as modificam são transmitidos e reiterados, primeiro por atores não idênticos em contextos históricos partilhados e depois por atores em contextos historicamente desconhecidos [...]. O que *o autor está fazendo*, portanto, revela-se como algo que está em continuidade e mudança – o que pode ser mais ou menos drástico, radical e original – a *performance* de uma diversidade indefinida de atos de fala em uma diversidade indefinida de contextos, tanto de linguagem como de experiência histórica.” (POCOCK, 2003: 46).

A ideia pocockiana de *performance* do discurso serviu de inspiração para este trabalho. Ou seja, a análise que o leitor verá nas próximas páginas deriva de uma operação dupla: de um lado se levará em consideração a necessidade de explorar a estrutura do texto de Joaquim Nabuco como artefato de existência sincrônica, isto é, compreender o texto do pernambucano no contexto específico de sua época. Do outro, também buscaremos explorar, privilegiando parte do debate contemporâneo sobre o tema, a ocorrência e *performance* dos textos de Nabuco como um incidente *continuum* diacrônico do discurso, revelando que *Nabuco esteve fazendo* muitas coisas mesmo depois de sua morte. (POCOCK, 2003:55)

A operação dupla descrita acima é o que permite a ambiguidade da ideia de *linguagens* contida no título e no conteúdo deste trabalho. Isto é, em primeiro plano, a *linguagem do abolicionismo* presente no ideário de Joaquim Nabuco só tem sentido ao situá-la “(...) no contexto concreto de uma situação histórico-social, de onde só muito gradativamente emerge o pensamento individualmente diferenciado.” (MANHEIM, 1986:31). Desta feita, buscarei situar o pernambucano no contexto concreto do processo de transformações históricas e políticas que culminaram no fim da sociedade escravista no Brasil.

No outro plano, a *linguagem abolicionista* do pernambucano toma forma num discurso plástico e denso e, por isso, ainda está em constante modificação e transformação. Ou seja, não se trata de analisar somente as influências teóricas que

orientam a trajetória abolicionista de nosso autor - o problema é mais amplo. Trata-se, no caso, de analisar – ancorando-se na reflexão pocockiana e na ideia de nação - a *performance* dos discursos e escritos políticos de Nabuco no debate contemporâneo sobre o tema. E, para tal objetivo, o campo problemático desta pesquisa se desenvolverá a partir da polêmica travada por Salles (2002) e Nogueira (2010).

Nas próximas páginas o leitor verá que Nabuco ainda *está fazendo* muitas coisas. Ou seja, procurarei explorar as performances da ideia de nação no discurso do pernambucano a partir do debate atual. Logo, de um lado Nabuco será considerado como narrador da nação brasileira, revelando sua singularidade em compreender a escravidão – e não a mestiçagem – como a marca da brasilidade. Na outra ponta, Nabuco será tratado também como um intérprete importante do processo que particulariza a formação do capitalismo no Brasil, sobretudo ao captar a influência da escravidão ao surgimento das classes sociais no país.

INTRODUÇÃO

O trabalho que o leitor tem em mãos pretende apreender e analisar a maneira com que Joaquim Nabuco utiliza a ideia de nação. De modo mais preciso, o que procuraremos aqui é revelar como a nação aparece no ideário abolicionista de nosso autor, privilegiando-se parte do debate contemporâneo sobre o tema. Para levar a cabo nosso propósito dividimos nosso trabalho em três capítulos.

A disposição dos capítulos não é acaso. No *Capítulo I – A nação no ideário político de Joaquim Nabuco* procuraremos demonstrar nossa tese central, qual seja o modo com que a nação aparece nos discursos e escritos políticos de Joaquim Nabuco. Nesse capítulo buscaremos revelar a amplitude das ideias do pernambucano, sobretudo quando Nabuco, tomado pelo espírito reformista, detecta as influências que a escravidão legou à formação da nação brasileira.

O *Capítulo II – Império e Escravidão: Joaquim Nabuco e contexto político de sua época* deve funcionar como complemento do primeiro. Ou seja, se num primeiro momento tentaremos explorar a amplitude das ideias do pernambucano, nesse capítulo mostraremos como seu projeto reformista também continha em si a ideia de criar uma nova elite dirigente para o país, no qual, evidentemente, ele faria parte. Para tal objetivo chamaremos atenção para alguns aspectos das transformações históricas e políticas que culminaram na crise e fim da sociedade escravista brasileira, conectando Joaquim Nabuco ao processo de modernização conservadora posta em curso no Brasil desde 1850, com a abolição do tráfico de africanos.

No *Capítulo III – A nação em cena: interpretações do ideário político de Joaquim Nabuco* procuraremos elaborar nossa reflexão-síntese. O que se verá nesse capítulo é a tentativa de revelar – ancorando-se na ideia de nação – algumas das interpretações que configuram o debate contemporâneo sobre o ideário político de

Joaquim Nabuco. É a partir desta reflexão que queremos mostrar que Nabuco *ainda está fazendo* muitas coisas.

CAPÍTULO I – A *nação* no ideário político de Joaquim Nabuco

Este capítulo está dividido em três partes. Na primeira delas o leitor verá o esboço da trajetória pessoal de Joaquim Nabuco, buscando conferir destaque à fase abolicionista de nosso autor. Nas seções subsequentes (parte 2 e 3) se procurará revelar alguns aspectos do ideário político do pernambucano – o que será levado a cabo aqui partindo da premissa que, a partir do debate envolvendo a fase abolicionista deste autor, é possível se apreender e analisar os usos que ele fez da ideia de nação. Desta feita, nosso percurso argumentativo será desenvolvido se privilegiando, ao menos, dois níveis da problemática em tela: em primeiro plano, se apresentará a característica elástica da escravidão evidenciada por Nabuco, ou seja, se enfatizará – ancorando-se em alguns pontos do projeto reformista proposto por nosso autor (como, por exemplo, as propostas de educação e a lei agrária) - algumas das influências dessa instituição à formação da nação no Brasil.

Em segundo plano, procuraremos problematizar a predileção de Joaquim Nabuco pela forma monárquica, isto é, buscaremos demonstrar quem – na visão do abolicionista – deveria efetivar as reformas sociais propostas por ele. Desse modo, ganhará destaque aqui o projeto *nabuquaeno* da monarquia federativa, chamando atenção para a duplicidade interpretativa que configura parte do debate contemporâneo sobre a trajetória política e intelectual de Joaquim Nabuco: ora considerado como precursor da revolução burguesa no Brasil; ora considerado como pensador do Império.

1.1 – O caminho de Joaquim Nabuco para a Política: O jogo das circunstâncias

“Assim se reconhecerá que a política não foi senão a refração daquele filete luminoso que todos temos no espírito.”

Joaquim Nabuco

a) *De Massangana para a Política*

Joaquim Nabuco foi empossado deputado pelo Recife em 1879. Quase aos trinta anos e depois de ser derrotado em duas eleições anteriores – 1872 e 1876 -, Nabuco era visto naquela Província, adverte Marson (2008),

“[...] como um intruso e um apadrinhado do Barão de Vila Bela, chefe político que o acolheu na chapa do partido liberal atendendo um pedido do amigo e líder partidário, o senador Nabuco de Araújo, recém-falecido (em março de 1878) e de sua esposa D. Ana Paes Barreto.” (MARSON, 2008: 184)².

A entrada para a política marcou a vida de Nabuco. Filho de família aristocrática³, *Quincas*, que nascera em 1849, viveu até os oitos anos com sua madrinha (D. Ana Rosa) no engenho *Massangana*, em Pernambuco. Em 1857, mudou-se para a casa da família no Rio de Janeiro. Naquela época, cabe destacar, a carreira administrativa ou política iniciava-se pela formação pessoal ligada a tradições e costumes que se reproduziam nos círculos familiares de uma parcela restrita da sociedade. Como lembra Salles (2002), política e administração, ainda que tendo em vista o bem comum e o progresso da nação, guardavam uma dimensão particular de ordem privada (SALLES, 2002:40). Logo, o jovem de família tradicional, uma vez estabelecido na Corte, ingressou no colégio D. Pedro II, como lembra Alonso (2007),

² Vale dizer que o ministério conservador do duque de Caxias caiu em 1877 e, em janeiro do ano seguinte, o Imperador convida o visconde de Sinimbu para formar o novo governo. A subida dos liberais marca o fim de dez anos do poder conservador. É nesse clima que se preparam as eleições daquele ano.

³ Joaquim Nabuco era filho do senador (então ministro da Justiça) Nabuco de Araújo e D. Ana Paes Barreto. Como adverte Ângela Alonso, embora Nabuco fosse filho de senador, não provinha da aristocracia puro-sangue brasileira: a latifundiária. Seu pai, o “(...) senador Nabuco de Araújo, pertencia à aristocracia burocrática: homens sem grande lastro econômico, que faziam carreira no Estado.” (ALONSO, 2007: 19). D. Ana Paes Barreto também era de família tradicional, os *Suassuna* - que detinham significativa influência política na oligarquia territorial pernambucana.

“Do D. Pedro II foi para a faculdade de direito de São Paulo. As outras opções eram o Recife, também para as leis, as escolas de medicina, na Bahia e no Rio, onde se podia fazer ainda a carreira de militar ou engenharia. Mas o direito preparava a elite imperial para a carreira política. Trilhas de uma parcela bem diminuta entre os 10 milhões de brasileiros.” (ALONSO, 2007: 25).

Em 1869, o jovem Nabuco, embora tenha iniciado os estudos em São Paulo, transferiu-se para Pernambuco e passou estudar na tradicional Escola de Direito do Recife⁴. Esta circulação acadêmica era o costume, um “(...) modo a pôr o aspirante a político em contato com o norte e o sul, as duas metades discrepantes do Império.” (ALONSO, 2007: 27).

Joaquim Nabuco se formou na Escola de Direito do Recife. Vale lembrar que, no último ano do curso, os alunos tinham costume de defender um réu no tribunal e Nabuco escolheu o escravo Tomás: caso muito conhecido, pois se tratava de um escravo que matara seu senhor e um guarda. Em sua defesa, o aspirante a bacharel, no dizer de Alonso (2007),

“Era inspirado em *A escravidão no Brasil*, que Perdígão Malheiros lançara em 1867, historiando e quantificando o escravismo, apontando sua imoralidade e ilegitimidade, sem contestar o direito de propriedade sobre a escravaria. *A Escravidão* de Quincas compilava leituras, estatísticas e impressões sobre a escravidão, dando peso a argumentos morais. Repetia teses de Tavares Bastos. Mirava-se em Roma, para avaliar a escravidão moderna, e repisava os temas corriqueiros dos discursos parlamentares: o perigo da rebelião escrava, como ocorrera no Haiti, ou da desagregação nacional, desfecho possível da guerra civil norte-americana.” (ALONSO, 2007: 44).

Ao deixar a Academia⁵, o recém-advogado viu sua entrada imediata para a política ser adiada. Em 1871 o poder era dos conservadores que, sob o comando do ministério Rio Branco, ganhavam sistematicamente todas as eleições. Como descreve o próprio Nabuco, nesses três anos – 1871, 1872, 1873 – sua atividade maior girou em

⁴ Durante o período da faculdade, para além dos estudos, o envolvimento em atividades não acadêmicas, tais como a participação em sociedades fechadas, em jornais acadêmicos, em ciclos literários era quase que regra geral para os estudantes. Nesses espaços viam-se às voltas com polêmicas culturais e políticas referentes ao universo da sociedade brasileira e de sua inserção no contexto civilizatório ocidental. (SALLES, 2002:39).

⁵ Durante os anos da Academia, lembra Nogueira (2010), Joaquim Nabuco “(...) foi o radical adepto da democracia ultra em que havia um *minimum* de monarquismo e um *maximum* de republicanismo e quase nenhum espaço para religião ou o catolicismo.” (NOGUEIRA, 2010:117).

torno dos artigos que escreveu na *Reforma*⁶, cuja função principal era criticar a ideia dos republicanos - que não viam como modernizar o país sem mudar o regime de governo. Embora esses artigos tenham lhe logrado brilho próprio e, logo, aberto os caminhos para sua candidatura (pelo Recife em 1872), não selavam o encontro definitivo de Nabuco com a Política. Diz Nabuco:

“Outras coisas, entretanto, me ocupavam mais do que a política. A vida, a sociedade, o mundo, as letras, a filosofia mesmo, tinha para mim maior encanto do que ela.” (NABUCO, 1966:54).

Joaquim Nabuco ainda não havia alcançado sua maioridade política. Até aqui, Quincas “(...) exibiu ardor, ensaiava eloquência, mas para replicar fórmulas alheias. A política era a roupa emprestada do pai.” (ALONSO, 2007:45). Dos artigos que escreveu para *A Reforma*, sua postura transitou entre certa inclinação republicana para opção pela forma monárquica de governo e pelo sistema parlamentar – o que muito se deve às influências que Nabuco tomou das ideias de Bagehot⁷.

As circunstâncias restringiam o jovem Nabuco a continuar na atividade jornalística ou na advocacia⁸. “(...) Havia ainda a possibilidade da vida mundana da Corte do Rio de Janeiro ou até mesmo em Petrópolis, atividade que Nabuco se saía muito bem.” (PRADO, 2005:42). O jornalismo e a vida na Corte eram atividades quase que obrigatórias para os jovens interessados em ingressar numa carreira profissional. Isto é, no restrito mundo dos letrados brasileiros, no qual a especialização de funções e

⁶ Logo depois de formado, Joaquim Nabuco retornou ao Rio de Janeiro e começou a redigir artigos para *A Reforma* - um pequeno jornal que dava voz aos moderados - como Nabuco de Araújo - e combatia os conservadores e republicanos. Como lembra Prado (2005), o jornal procurava atender aos de uma ala mais radical do *Partido Liberal*. Integravam seu corpo editorial nomes como: Francisco Otaviano, Tavares Bastos, Saldanha Marinho, Joaquim Manoel de Macedo, Teófilo Ottoni e Benedito Ottoni, Silveira Martins, Homem de Melo e tantos outros.

⁷ O próprio Nabuco relata que a ideia principal recebida de Bagehot “(...) foi essa da superioridade prática do governo de gabinete inglês sobre o sistema presidencial americano: por outra, o que uma monarquia secular, de origens feudais, cercada de tradições e formas aristocráticas, como é a inglesa, podia ser um governo mais direto e imediatamente do povo do que a república. (...) Comparados os dois governos, o norte-americano ficou-me parecendo um relógio que marca as horas da opinião, o inglês, um relógio que marca até os segundos.” (NABUCO, 1966:51).

⁸ Sem possibilidades na política, Nabuco fez valer seu diploma no Escritório de Nabuco de Araújo, seu pai. “(...) Malogrou num simples inventário, engabelado pelo cliente durante o processo. Envergonhado, desistiu prontamente da vida sisuda de advogado. Restava a viagem de formação, usual entre os jovens da elite.” (ALONSO, 2007: 34).

carreiras quase inexistia, todos eram (ou queriam ou poderiam vir a ser) políticos, jornalistas e poetas e os mais novos exerciam essa função juntando-se ao círculo dos intelectuais mais antigos e já estabelecidos. Esse era o circuito pelo qual a maioria dos rebentos da elite transitava, assim como lembra Salles (2002),

“Esse amplo e, em certa medida, indiferenciado circuito implicava igualmente o cultivo de relações familiares e pessoais intensas. Havia uma estreita conexão entre o cultivo dessas relações e a vida política administrativa. Essa conexão se entretecia, por um lado, nos espaços abertos e sociais dos teatros, clubes, livrarias, cafés e, por outro, no âmbito mais íntimo dos salões particulares, das relações e tradições familiares, dos apadrinhamentos, casamentos e alianças privadas. Havia, dessa forma, uma gradação suave entre o público e o privado. Essas esferas, ainda que formalmente separadas, alimentavam-se mutuamente.” (SALLES, 2002:40).

Embora Nabuco fosse figura frequente nesse circuito, sua vontade mesmo era sair do país. Como ele mesmo lembra seu maior interesse em 1870 não estava na política do Brasil, estava em *Sedan*; não estava na formação do gabinete Rio Branco, estava no incêndio em Paris. Nesse momento, o desejo maior do jovem advogado era conhecer a Europa, conhecer os homens célebres, a literatura, a arte, a política, os costumes, a história, a religião, o direito, a poesia – tudo aquilo que para Nabuco era o sinal de “séculos de civilização acumulada”. (NABUCO, 1966:63-97). Logo, com as portas da política fechadas, o jovem começou a acalantar a ideia de realizar seu desejo. Depois de muito discutir com o pai, Nabuco conseguiu o que queria. Como alerta Prado (2005),

“Decide-se pela venda dos bens que herdara da madrinha e, de posse desse dinheiro, além de ajuda adicional oferecida pelo pai, dirigiu-se para Europa. O ano de 1873 foi praticamente dedicado a esta primeira viagem ao continente europeu, fato que Nabuco considerou de *metamorfose pessoal*, correspondendo em sua vida à *passagem de crisálida para borboleta*.” (PRADO, 2005:43).

A viagem para Europa surtiu efeito nas ideias de Nabuco. Essa ocasião serviu para aprofundar ainda mais o cosmopolitismo do pernambucano que, nesse momento, beirava pura imitação e afetamento. Ao longo de sua trajetória no exterior, Nabuco manteve firme suas veleidades literárias e publicou em Paris um livro de poesias em

francês, *Amour et Dieu*, que havia escrito quando viajava pela Itália. E não hesitou em enviar sua publicação a algumas personalidades do mundo das letras. “(...) Encontrou-se com Renan, Taine e George Sand, entre outras figuras da vida intelectual francesa. Quando voltou, Nabuco trazia na bagagem mental as letras e a civilização experimentadas e vividas pessoalmente.” (SALLES, 2002:87-88).

Em Londres, Nabuco ficou encantado com o sentimento de igualdade dos ingleses⁹ e, sobretudo, com o sistema político: a monarquia constitucional. Se ainda persistia em seu espírito certa dúvida em relação à República, agora lhe sobravam certezas sobre a superioridade do sistema monárquico. Diz Nabuco:

“A monarquia constitucional ficava sendo para mim a mais elevada das formas de governo: a ausência de unidade, de permanência, de continuidade no governo, que é a superioridade para muitos da forma republicana, convertia-se em sinal de inferioridade. Esse ideal republicano, de um Estado que todos pudessem competir desde o colégio para a primeira dignidade, passava a ser a meus olhos uma utopia sem atrativo, o paraíso dos ambiciosos, espécie de hospício em que só se conhecesse a loucura das grandezas.” (NABUCO, 1966: 131).

O retorno do viajante foi em 1875 e durou pouco¹⁰. Em 1876, novamente derrotado nas eleições, o pernambucano recebeu seu primeiro cargo público como adido da legação brasileira em Washington. Já nos EUA, Nabuco passava grande parte do tempo em Nova York, que preferia a Washington, entre incursões literárias de menor expressão e romances passageiros e pueris. (SALLES, 2002:80). No entanto, o jovem não deixou de observar o modo como se processava a política naquele país.¹¹ (PRADO, 2005: 47). Como ele mesmo lembra,

⁹ Nabuco relata que não se desviou do espírito inglês quando o tema era abolição. Para ele “(...) a abolição era uma reforma que o espírito inglês anteporia a todas as outras por toda ordem de sentimento (...)” (NABUCO, 1966: 139).

¹⁰ Embora a estadia de Nabuco no Brasil tivesse sido curta, não passou despercebida. Nesse interim, o pernambucano retomou sua atividade jornalística nas páginas do *Globo*, nas quais travou uma intensa (e conhecida) polêmica literária com José de Alencar. Ali, Nabuco revelou o alto grau de seu cosmopolitismo dependente - sua crítica a Alencar era afetada e demasiada europeizada e artificial. (SALLES, 2002:88). Falaremos mais disso no último capítulo.

¹¹ O último destino de Nabuco foi a Inglaterra, como adido de legação. O cargo que ele conseguira era consequência da volta do Partido Liberal ao poder: “(...) A 23 de fevereiro de 1878, Vila Bela, empossado ministro dos Estrangeiros, realizou o desejo de Quincas, que se tornava adido de legação em Londres” (ALONSO, 2006: 73). Depois, com a morte do pai, volta ao Brasil para ser empossado deputado.

“Nenhuma das minhas ideias políticas se alterou nos Estados Unidos, mas ninguém respira o ar americano sem achá-lo mais vivo, mais leve, mais elástico do que os outros saturados de tradição e autoridade, de convencionalismo e cerimonial. Essa impressão não se apaga na vida. Aquele ar, quem o aspirou uma vez, prolongadamente, não o confundirá com o de nenhuma outra parte; sua composição é diferente da de todos.” (NABUCO, 1966: 179).

A trajetória de nosso personagem entre 1873-78 foi marcada por sua estadia no exterior quando realizou suas *viagens de formação*. Os tempos na Europa e nos Estados Unidos o fizeram amadurecer o espírito e suas ideias. A partir daí Nabuco passou a nutrir ainda mais admiração pela civilização europeia, o que se pode verificar no cosmopolitismo exacerbado que caracterizará sua personalidade e o seu modo de pensar o mundo. Foi dessa viagem que também derivou a adoção definitiva do pernambucano pela forma monárquica, considerando-a como a maneira mais estável e pacífica de governar¹². Em 1879 retorna ao Brasil para ser empossado deputado pelo Recife.

b) O político e sua causa: Joaquim Nabuco e o Parlamento

Joaquim Nabuco fez sua estreia no Parlamento em 1879. Não se deve esquecer que a sua entrada para a política se deve também ao jogo das circunstâncias: de um lado, com a morte do pai, Nabuco de Araújo, o filho tinha necessidade de se estabelecer profissionalmente; do outro, com a volta dos liberais ao poder, o apadrinhado do Barão de Vila Bela viu o seu caminho aberto para a política.

A primeira legislatura de Nabuco foi marcada por sua atuação destoante, pois em meio a discussões de Direito Constitucional e reforma eleitoral, o deputado insistia no

¹² O monarquismo de Nabuco tem razões mais amplas do que as apresentadas até aqui. Procuraremos desenvolver essa questão nas próximas seções.

tema da libertação dos escravos. O político parecia encontrar sua causa: a abolição – que não era tema novo aos debates parlamentares ¹³.

A questão servil tornou-se maior. “(...) Por essa época a imprensa começa a falar dos *abolicionistas*, como embrião de uma corrente radical de políticos partidários da liberdade dos escravos, independentemente de indenização.” (ALENCAR, 2002: 17). O movimento crescia e tomava forma, e contava agora com a Sociedade Brasileira Contra Escravidão (SBCE), criada em 1880 e presidida por Joaquim Nabuco ¹⁴. Embora o marco inicial da SBCE seja o Manifesto lançado no dia 28 de setembro de 1880, a propaganda e atuação política desta instituição pode ser melhor observada nos artigos publicados em *O Abolicionista* – jornal que circulou mensalmente até dezembro de 1881. Em Alonso (2007),

“*O Abolicionista* era quase obra exclusiva de Nabuco, e nele ia um pouco de tudo: denúncias; comentários sobre a questão no Parlamento – com destaque para sua atuação; louvação de alforrias; notícia de associações abolicionistas; transcrição de textos antiescravistas estrangeiros. Amealhando citações esparsas, o jornal edificava uma tradição nacional abolicionista, unindo liberais conservadores e a família imperial. [...]” (ALONSO, 2007:118).

Todo empenho político do deputado até aqui pode ser traduzido em sua insistência ao levar a questão da emancipação ao Parlamento e também no esforço em conseguir adeptos à sua causa ¹⁵. Vale dizer que Nabuco voltou à Inglaterra em 1880, passando por Lisboa e Madri, e fez contato com associações antiescravistas e simpatizantes da causa abolicionista; e por lá se tornou conhecido. Por exemplo, “(...)

¹³ Como lembra Alonso (2006), a escravidão é ideia tão velha quanto a nação. Está presente em vários momentos da história, como, por exemplo, nos textos de José Bonifácio. A escravidão também já havia composto a agenda política do Segundo Reinado, sendo atacada, por exemplo, pelo próprio Nabuco de Araújo e também por Tavares Bastos.

¹⁴ A Sociedade Brasileira Contra a Escravidão (SBCE) foi fundada em 29 de Junho de 1880. Os integrantes da SBCE se resumiam a Rebouças, Nabuco, Serra e Gusmão Lobo e o argumento central de sua manifestação consistia em considerar a escravidão como fulcro da herança colonial. (ALONSO, 2006; ALENCAR, 2002)

¹⁵ Na procura por aliados, Nabuco “(...) fazia alianças circunstanciais, tanto à esquerda, com os republicanos da casa, como Saldanha Marinho, quanto com a direita liberal, em dupla com Martinho de Campos, na tarefa de levar os governistas a perderem a cabeça.” (ALONSO, 2006:95).

em Madri, a Junta Diretora da Sociedade Abolicionista deu-lhe o título de sócio e ele foi homenageado pelos deputados de Cuba.” (ALENCAR, 2002: 19) ¹⁶.

O estreante colheu frutos amargos nesta primeira experiência na política. As posições tomadas no Parlamento (e fora dele) haviam deixado Nabuco sem apoio no interior do próprio Partido Liberal, o que o impediu de se candidatar deputado pelo Recife nas eleições de 1881. Sendo assim, o pernambucano decide disputar o pleito pelo 2º Distrito da Corte: fracassou; e com ele fracassaram também os *abolicionistas*. Em Alencar (2002):

“No seu conjunto, o pleito foi um completo desastre para o pequeno grupo de candidatos abolicionistas: assim como Nabuco, Marcolino Moura e Jerônimo Sodré não se reelegeram. Sancho de Barros Pimentel foi derrotado em Sergipe. Artur Silveira da Mota, que renunciara a uma comissão do governo na Europa para disputar uma cadeira pela corte, e Quintino Bocaiúva, candidato pelo minúsculo Partido Republicano, não tiveram melhor sorte.” (ALENCAR, 2002:20).

Os primeiros anos de Nabuco na política marcam também o amadurecimento de suas ideias em torno da questão servil. No entanto, vale destacar, o deputado ainda estava longe da postura radical que assumiria anos mais tarde - quando entra em cena sua fase abolicionista. Em Alonso (2007),

“Nessa primeira incursão sobre o tema que o consagraria, Nabuco estava longe do radicalismo. Andava mesmo atrás de parte de sua geração, que falava de abolição imediata e sem indenização. Sua posição era de centro-esquerda. Arrojada para o Parlamento, mas moderada diante da grita da nova opinião pública. Era um moderado. Digno continuador do seu pai.” (ALONSO, 2007:99).

¹⁶ As relações entre Joaquim Nabuco e as associações abolicionistas internacionais foram mais estreitas. O trabalho de Rocha (2009), por exemplo, busca analisar as relações entre os abolicionistas ingleses e brasileiros na década de 1880, revelando a importância da British and Foreign Anti-Slavery Society na ação política de Nabuco. Rocha (2009) afirma que, para o pernambucano, se ligar a essa associação representava antes de tudo ganhar projeção internacional para consolidar sua carreira de político profissional abolicionista. (Ver mais em: ROCHA, Antônio Penalves. *Abolicionistas Brasileiros e Ingleses: a coligação de Joaquim Nabuco e a British and Foreign Anti-Slavery Society (1800-1902)*. São Paulo: Editora Unesp; Santana do Parnaíba, SP: BBS Treinamento e Consultoria em Finanças, 2009).

c) *O abolicionista e seu desfecho*

A derrota nas eleições de 1881 fez Joaquim Nabuco optar pelo exílio em Londres, lugar onde começou a trabalhar como correspondente do *Jornal Do Comércio* bem como do *Razon de Montevideú*. Mas o interesse maior de Nabuco eram as notícias sociais e políticas que poderiam contribuir à luta abolicionista no Brasil – que para nosso autor tornava-se a grande causa nacional.

Foi também durante sua estadia em Londres que Nabuco escreveu sua obra política mais famosa, *O Abolicionismo*. O livro é resultado da condensação de experiências que Nabuco vivera até aqui, como seus discursos parlamentares, o manifesto da SBCE e suas viagens de formação. Nesse livro,

“[...] se combinam, numa teoria antiescravista, argumentos do repertório político-intelectual europeu e da tradição brasileira. O apoio para *O Abolicionismo* vem de toda parte. De romances, versos e da Bíblia. De panfletos, ensaios políticos, análises econômicas, artigos de jornal e discursos parlamentares. [Nabuco] Usou tudo que encontrou na Inglaterra mais a bagagem trazida de casa. Essa variedade ora corrobora, ora ilustra a argumentação ancorada nas teorias sócio-históricas, a coqueluche do século XIX.” (ALONSO, 2006: 161).

A volta de Nabuco para o Brasil foi em 1884 quando, já tomado pelo espírito abolicionista, iniciou sua fase política mais atuante. Devemos lembrar que o cenário no qual o político atuaria era mais favorável para sua causa do que havia sido anos antes, uma vez que já se podia registrar uma nova onda abolicionista que tomava conta dos grandes centros urbanos do Império¹⁷. E foi candidatando-se novamente que Nabuco entrou nessa luta, lembra Prado (2005):

¹⁷ Como adverte Prado (2005), vale destacar os papéis exercidos por José do Patrocínio, no Rio de Janeiro e Luiz Gama, em São Paulo. Vale também dizer que a onda abolicionista, além de composta por muitas vozes e ideias políticas, foi uma grande agitação social. Nos últimos anos antes do fim da escravidão se registrou uma intensa movimentação abolicionista em torno dos grandes centros urbanos do Império.

“Declarando-se candidato às eleições de 1884, Nabuco faria dos seus discursos de campanha um instrumento a favor da abolição. [...] Por essa época, Nabuco já não mais acreditava que a abolição poderia ser feita no Parlamento. A experiência em sua passagem anterior pelo legislativo foi suficiente para mostrar que, sem transformar o abolicionismo num movimento mais amplo, a questão escravista não seria resolvida. [...] Permanecendo fiel à sua concepção de que o abolicionismo devia ser um movimento destinado a empreender uma reforma geral da sociedade, utilizou-se dos discursos feitos para campanha eleitoral para esclarecer o teor dessas reformas.” (PRADO, 2005:68).

Ao longo dos anos de 1885-89 Joaquim Nabuco atuou como político, jornalista e escritor, sem perder de vista sua causa maior: demonstrar que a sociedade brasileira carecia de passar por um amplo processo de mudanças, a começar pela abolição imediata da escravidão. Entrava em cena o Nabuco intransigente, aquele que denunciava os impactos da escravidão na formação nacional do país e pleiteava amplas reformas sociais.

As reformas preconizadas por Nabuco seriam imprescindíveis para integrar a população do país ao mundo da cidadania, sendo o Estado o garantidor da vigência dos direitos. Em outras palavras, as reformas, para ele, viabilizariam a refundação da *nação* como comunidade política baseada na liberdade do trabalho e na igualdade dos homens – logo, como lembra Nabuco, tais mudanças seriam necessárias para a reconstrução do país sobre o trabalho livre e na união das raças em liberdade (NABUCO, 2000). No entanto, o político ainda persistia defendendo a forma monárquica como a única via capaz de exercer esse papel histórico. Não se deve esquecer que, no dizer de Alonso (2006),

“Nabuco imaginou o aprofundamento da agenda reformista pós-abolição. Com Reboças e Patrocínio, via a reforma agrária como passo complementar, que daria oportunidades aos ex-escravos. Mas era, em larga medida, imigrantista. Queria promover o afluxo de famílias portadoras da civilização europeia. Positivistas abolicionistas, como Aníbal Falcão, e os caifazes de Antônio Bento queriam civilizar o trabalhador nacional. Havia pequenas experiências alocando libertos na produção agrícola de quilombos ou fazendas. Mas, sem feitores, desarticulava-se o processo produtivo, adensando os prognósticos racialistas dos escravocratas sobre os africanos e o coro pela imigração.” (ALONSO, 2006:234).

Sem possibilidades de ver sua agenda reformista em pauta e agora sob a égide do regime republicano militarista, Nabuco se isolou da vida política. Do ostracismo até a morte sai de cena o político atuante, cedendo lugar, primeiramente, ao escritor de inclinação melancólica e nostálgica e, anos mais tarde, ao embaixador adepto às ideias do pan-americanismo.

A saga final de nosso personagem revela também sua transição. É preciso lembrar que, durante seu ostracismo, Nabuco escreveu sua obra histórica mais importante – *Um Estadista do Império*. Em linhas gerais, o livro trata da reconstrução de certo período da história política do Império que, ancorada na figura de Nabuco de Araújo, vai tomando forma ao longo de suas mais de mil páginas. O livro também marca o amadurecimento do próprio Nabuco: não tinha mais o vigor abolicionista de outrora - suas ideias agora soavam em outro tom e a tônica de suas preocupações políticas parecia mirar-se - ainda com mais ênfase - na questão da manutenção da ordem. Entrava em cena o Nabuco *restaurador*¹⁸, diz Nogueira (2010):

“[...] Na trajetória global de Nabuco, o *Estadista* se contrapõe ao *Abolicionismo*: ainda que sejam muitos os pontos de contato, estamos diante de textos com estruturas bem distintas, com programas de ação quase excludentes, textos cuja coloração singular estaria determinada pelos diferentes momentos existenciais do autor – eufórico na campanha contra a escravidão dos anos 1880, melancólico e quase depressivo na primeira década republicana [...]” (NOGUEIRA, 2010: 304).

A ressaca republicana tardou a reconciliação do monarquista com a política. É somente em 1899 que o velho Nabuco assume outro cargo público, atuando interinamente na legação brasileira em Londres¹⁹. Em 1904 é convidado para assumir a

¹⁸ O adjetivo deve ser mais bem explicado. A face restauradora de nosso personagem emerge com força no fim de sua trajetória. Mais precisamente, com a volta dos civis ao comando do Estado (depois do jacobinismo republicano), Nabuco achava que era hora de garantir a integridade territorial e organizar a nação. Era preciso o retorno da ordem, já que a República havia feito do Estado, como lembra Nogueira (2010), o ponto de encontro de todos os localismos e oligarquias. “(...) Em nome do retorno à ordem perdida, [Nabuco] renuncia ao democratismo reformador de antes (...) e dirigirá o antigo liberalismo para o curso do liberal-conservadorismo.” (NOGUEIRA, 2010:321).

¹⁹ Ao longo de sua estadia na Inglaterra foi publicado *Minha Formação (1900)* – livro autobiográfico de Joaquim Nabuco.

embaixada brasileira nos Estados Unidos - o jogo das circunstâncias traçou novamente a sorte de Joaquim Nabuco, assim como lembra Nogueira (2010):

“As circunstâncias históricas mais uma vez o auxiliaram nesse movimento. A política externa brasileira ingressou no novo século tendo de conviver com um sistema internacional em transformação e cortado tanto pela intensificação das disputas por mercados e territórios quanto por fortes redefinições e termos de hegemonia e preeminência. [...] O capitalismo em expansão produziria uma reversão no exclusivismo europeu, incentivando ao menos um flerte com a América.” (NOGUEIRA, 2010: 315).

Entre 1904-10 Joaquim Nabuco viveu em Washington e por lá fez sua última incursão na política - sua causa agora era o pan-americanismo. Para o velho Nabuco “(...) parecia-lhe natural a concepção do pan-americanismo como doutrina de autodefesa das nações americanas” (NOGUEIRA, 2010:277). Sem se preocupar com a possível hegemonia dos EUA, Nabuco seguiu fielmente os ideais pan-americanistas - como, por exemplo, os princípios da soberania nacional, da paz, da amizade entre os povos - e ainda tentou, a seu modo, engrandecer o Brasil. Em suas conferências, o embaixador fez questão de ressaltar o sentimento da nacionalidade brasileira, traçando com ênfase a imagem de um país pacífico e ordeiro. Foi seu último impulso restaurador

Joaquim Nabuco morreu em 1910, vítima de uma congestão cerebral.

* * *

O que o leitor viu até aqui foi o registro de parte da trajetória pessoal de Joaquim Nabuco. Mais precisamente o que se buscou foi esboçar as metamorfoses de nosso autor, privilegiando sua fase política mais atuante. O que se verá nas próximas seções é a análise de Nabuco sobre a nação brasileira e os usos feitos desta peculiar compreensão pelo autor na sua defesa da abolição.

1.2 – Nabuco por Nabuco: Escravidão, Nação e Monarquia

“(…) Todo mundo então era contrário à escravidão. Mas poucos, pouquíssimos, nos meios sociais e intelectuais mais graduados, ousavam tocar na pedra de ângulo do Império. O Império era o café e o café era a escravidão.”

Alceu Amoroso de Lima

Nesta seção procuraremos mostrar o possível modo com que Joaquim Nabuco trabalha a ideia *nação*. Isto é, buscaremos demonstrar – privilegiando a análise de *O Abolicionismo*, dos opúsculos e dos discursos e escritos abolicionistas - como a *nação* aparece como questão importante no ideário político do pernambucano. Desta feita, nossa problemática será levada a cabo através de dois eixos de compreensão: em primeiro plano se destacará a consideração de Joaquim Nabuco sobre a elasticidade da escravidão, evidenciando alguns aspectos importantes desse dilema – sobretudo, no que diz respeito à influência dessa instituição ao desenvolvimento político, social e econômico da nação brasileira.

Em segundo plano, se procurará compreender em que medida o projeto político de Joaquim Nabuco se relaciona com sua predileção pela forma monárquica de governo. Isto é, procuraremos analisar alguns pontos das reformas sociais propostas pelo abolicionista, buscando compreender, sobretudo, quem seria capaz de realizar tais transformações.

1.2.1) A condição elástica da escravidão

Joaquim Nabuco declara em sua autobiografia: “(…) Desde muito moço havia uma preocupação em meu espírito que ao mesmo tempo me atraía para a política e em certo sentido era uma espécie de amuleto contra ela: a escravidão.” (NABUCO, 1966:54). O amuleto contorceu seu encanto e a abolição tornou-se a causa maior de nosso autor – fato que pode ser bem observado em sua trajetória ao longo dos anos

1879-88²⁰. Como adverte o próprio Nabuco “O abolicionismo funda-se numa série de motivos políticos, econômicos, sociais e nacionais, da mais vasta esfera e do maior alcance.” (NABUCO, 2000: 81).

O alcance do abolicionismo pode ser observado na insistência de Nabuco em tratar a abolição como movimento político cujo interesse maior, para além da emancipação dos escravos, consistia em traçar um plano mais diverso: o de reconstruir o Brasil sobre o trabalho livre e na união das raças em liberdade. (Nabuco, 2000). Em outras palavras, o abolicionismo objetivava acabar com a obra da escravidão – tal como adverte o pernambucano,

“O nosso carácter, o nosso temperamento, a nossa organização toda, física, intelectual e moral, acha-se terrivelmente afetada pelas influências com que a escravidão passou trezentos anos a permear a sociedade brasileira. A empresa de anular essas influências é superior, por certo, aos esforços de uma só geração, mas, enquanto essa obra não estiver concluída, o abolicionismo terá sempre razão de ser.” (NABUCO, 2000: 4).

A partir das considerações de Nabuco se torna mais nítida sua visão sobre a escravidão, ou melhor, da elasticidade dessa instituição. Ou seja, vale dizer que o abolicionismo “(...) não queria apenas a emancipação dos escravos, mas sim a eliminação fisiológica, se me faço compreender assim, da escravidão.” (NOGUEIRA, 2010: 154). Logo, para detectar a amplitude do pensamento *nabuqueano* é necessário compreender esta instituição como fato global: a escravidão, alerta Nabuco, é o centro de todo nosso organismo social. (NABUCO, 1988).

A questão acima é importante. É preciso lembrar, como alerta Beiguelman (1967), que a escravidão para Nabuco evolui de um sistema agrícola territorial para um sistema social e se torna, assim, a causa de todas as fraquezas sociais da nação. Ou seja,

²⁰ O próprio Nabuco lembra que, neste momento, “(...) a causa abolicionista exercia sua sedução sobre a mocidade, a imprensa, a democracia: era um *imperativo categórico* para os magistrados e os padres; tinham afinidades profundas com o mundo operário e com o exército, recrutando de preferência os homens de cor; operava com um dissolvente sobre a massa dos partidos políticos, cujas rivalidades incitava com a honra que podia conferir aos estadistas que a empreendessem, e à própria dinastia inspirava de modo espontâneo a sacrifício indispensável para o sucesso.” (NABUCO, 1966:216).

para o político a instituição da escravidão é tão ampla que afeta o desenvolvimento do país em vários níveis – como, por exemplo, a economia, o território, o trabalho e povo – e, portanto, impede o progresso da nação. Diz o abolicionista,

“[...] Mas como se vê, como uma instituição que possui o solo, o trabalho agrícola e a população livre, o mal não podia circunscrever-se: a escravidão, de sistema agrícola e territorial, tornou-se um regime social e estendeu o seu domínio por toda parte. Com efeito, senhores, havendo uma só classe que produz neste país, todas as outras são tributárias dela e daí um sistema social que se expressa dessa forma: - um país de algumas famílias transitoriamente ricas e de dez milhões de proletários.” (NABUCO, 1988:31).

É preciso lembrar, como adverte Nogueira (2010), que é da análise da escravidão como fato global que Nabuco derivou a tese do abolicionismo como reforma global. Isto é, ao compreender a escravidão como complexo regime social, o pernambucano exigia reformas que transcendessem tanto o nível imediatamente político-jurídico quanto a eliminação pura e simples dessa instituição. Portanto, afirma Nabuco, para emancipar a nação era necessária a realização de uma reforma social que, dentre outros, pleiteava: a) a abolição completa, civil e territorial, da escravidão: a liberdade pessoal; b) o derramamento universal da instrução: a liberdade para o trabalho. De modo geral, no dizer de Salles (2002),

“Transformar a imensa massa da população livre, que generosamente atendera ao chamado da pátria quando esta esteve em perigo, juntamente, com o fim do cativo, era o ponto decisivo da proposta abolicionista. A relação entre uma cidadania incompleta e a escravidão era o binômio que distinguia a particularidade dessa instituição no Brasil de outros países e momentos históricos em que ela havia sido o alicerce da organização social.” (SALLES, 2002:127).

Em síntese, se pode dizer que a compreensão da característica elástica da escravidão proposta pelo abolicionista forja um fator explicativo central para entender a sociedade brasileira da época ²¹. Ou seja, ao apontar a escravidão como fato global, Joaquim Nabuco detecta os possíveis modos em que esta instituição afetou o progresso social, moral, político e econômico do país – e por isso ele invoca a necessidade das

²¹ Essa questão será mais bem desenvolvida no último capítulo, quando trataremos de analisar alguns intérpretes de Joaquim Nabuco.

reformas sociais²². Para entender melhor a questão em tela, o leitor verá nas próximas páginas a tentativa de mostrar como, para Nabuco, a escravidão influenciou o desenvolvimento social, político e econômico da nação.

O propósito apresentado acima será levado a cabo privilegiando três níveis constitutivos das reflexões de Joaquim Nabuco: a) Escravidão e o povo: liberdade pessoal, mercado de trabalho, cidadania; b) A educação: a liberdade para o trabalho; c) Escravidão e território: o progresso do interior e lei agrária. Mais precisamente, se procurará observar como a escravidão, na visão do abolicionista, oblitera a formação da nação no Brasil, evidenciando alguns aspectos importantes desse dilema.

A divisão das seções acima proposta ainda merece algumas considerações. O que se verá nas próximas páginas é a tentativa de revelar alguns dos efeitos que, para Nabuco, a escravidão produziu e, também, quais seriam as soluções propostas pelo abolicionista para resolução desses problemas. Ou seja, em nosso percurso argumentativo procuraremos clarear alguns aspectos do projeto reformista do pernambucano, sobretudo no que diz respeito às propostas que visavam transformar a massa populacional brasileira (leia-se, reformas que visavam a criação do povo-nação no Brasil) – o que ganhará ênfase aqui na insistência de Nabuco em industrializar o país e aproveitar os homens livres, os ingênuos e libertos como operários nas cidades; e também em promover o afluxo de imigrantes para cultivar as terras inativas do interior²³.

²² Para clarear a questão, vale lembrar, no dizer de Nogueira (2010), que Nabuco considerava que a escravidão no Brasil, ao contrário de em outros países, mantivera-se aberta e afetara a todos indistintamente: brancos ou negros, libertos ou ingênuos, estrangeiros ou nacionais, ricos ou pobres.

²³ A pergunta que não quer calar é: se Joaquim Nabuco propunha a emancipação, o que fazer com os ex-escravos? Como bem lembra Nogueira (2010), nesta questão Nabuco acabou traído por seu próprio aristocratismo e se tornou prisioneiro da *ideologia do favor*. Ao admitir que a propaganda abolicionista incutiria ao branco uma nova moral – mais generosa e humanitária – , o político previa a existência de grandes possibilidades para a ascensão ao negro livre; ou seja, a integração dos ex-escravos dependeria, sobretudo, da *benevolência* dos brancos. Vale também registrar aqui que Joaquim Nabuco foi um homem de seu tempo e, logo, suas reflexões estão perpassadas pelos marcos do racismo que caracterizava quase toda intelectualidade daquela época. Isto é, se deve deixar claro que Nabuco adota a tese da inferioridade

Por isso, é preciso dizer, nas seções (a) e (b) o leitor verá como Nabuco detecta os efeitos da escravidão na formação do povo, levando em consideração a educação como reforma social imprescindível para viabilizar a nação. Na seção (c) o leitor verá as influências da escravidão à formação do território do país, chamando atenção para a questão do cultivo da terra e, logo, para proposta do abolicionista para solver tal impasse: a lei agrária e a imigração.

a) Escravidão e o povo: Liberdade pessoal, Mercado de trabalho e cidadania

A reforma mais urgente e inadiável para Joaquim Nabuco deveria ser a emancipação dos escravos – logo, como lembra o pernambucano, “(...) o dever de elevar os escravos a homens precede a toda arquitetura democrática.” (Nabuco, 2000:8). Ou seja, a escravidão estava no centro de um dilema mais amplo: essa instituição negava a garantia dos direitos individuais que seriam fundamentais para emancipar a nação. Em outras palavras, a escravidão era o oposto do princípio da sociedade liberal proposta pelo político, qual seja, de reconhecer nos indivíduos direitos intrínsecos e inalienáveis dos quais nem o Estado tem legitimidade para dissolver. Diz Nabuco:

“Não se deverá mais no futuro deixar os Estados, sob o pretexto de que são soberanos, introduzir ou conservar a escravidão no seu território; dever-se-á, entretanto, respeitar as medidas transitórias tomadas por um Estado para fazer os escravos chegarem gradualmente à liberdade. A soberania dos Estados não se pode exercer de modo a anular o direito mais elevado, e mais geral da humanidade, porque os Estados são um organismo humano e devem respeitar os direitos em toda a parte reconhecidos aos homens.” (NABUCO, 2000: 82-83).

Para Joaquim Nabuco a ilegalidade do regime da escravidão consistia, antes de tudo, no não reconhecimento de princípios fundamentais do direito moderno, violando a

das raças não-brancas, no entanto - como lembra Ré (2009) - todas as afirmações do pernambucano vinham acompanhadas do cuidado de frisar que problema que assolava o Brasil não era oriundo da raça negra, mas do cativo a que essa raça esteve submetida. Em outras palavras, se pode dizer que as opiniões de Nabuco pareciam desprezar o conceito de raça biológica em favor do conceito de raça histórica, buscando enfatizar que as características de uma população eram determinadas mais social que racialmente – daí se compreende melhor a insistência do político em realizar as reformas.

noção mesmo do que é *homem* perante a lei internacional. (NABUCO, 2000) Isto é, a escravidão era fator obliterante para que esses princípios formassem uma espécie de direito natural do homem – direito esse que é resultado de conquistas do próprio homem na sua longa evolução; eles são a soma dos direitos com que ele nasce em cada comunhão (leia-se comunidade política), por mais humilde que seja ²⁴. A escravidão, portanto, seria a negação do direito natural, ou melhor, a negação da própria humanidade. Além disso, essa instituição colocava o país em situação peculiar perante às nações de todo mundo. Logo, como lembra Nabuco,

“[...] Só os cegos deixarão de ver que não poderemos por tempo indefinido, nem resistir no interior à corrente da opinião que vai tudo avassalando, nem sustentar-nos no exterior, único país civilizado com escravos na comunhão das nações.” (NABUCO, 1949: 46).

A emancipação era o elemento geral e mais urgente a ser realizado para resolver o problema acima colocado. A garantia dos direitos individuais de todos os habitantes do país é condição inicial para o desenvolvimento da nação. Vale lembrar, como afirmava Nabuco, que a lei do Brasil não pode autorizar a escravidão nem de uns nem de outros, que não são sujeitos a ela pelo direito internacional - como lembra o próprio pernambucano em suas Campanhas de Imprensa, “(...) para o Brasil, aos olhos do mundo e aos seus próprios olhos, seria um grande dia esse, em que o homem deixasse de ter preço.” (NABUCO, 1949:22). Diz o abolicionista,

“A ilegalidade da escravidão é assim insanável, que se a considere no texto e nas disposições da lei, quer nas forças e na competência da mesma lei.” (NABUCO, 2000:80).

A afirmação acima deve ser mais bem explicada. Impõe-se destacar a ênfase de Nabuco na defesa da liberdade pessoal e inseri-la num contexto mais amplo, que diz respeito aos elementos que fundam a nação no Brasil. Vale lembrar que, do ponto

²⁴ Embora a ideia de direitos naturais fosse inerente ao abolicionismo como movimento geral, no caso brasileiro os conceitos iluministas enraizavam-se de um modo mais puro. O ideal de equilíbrio social e a crença no inter-relacionamento das instituições e na sua lenta evolução – os quais, de acordo com Davis, formavam o clima de opinião no século XVIII – marcaram fortemente o abolicionismo brasileiro desde os primeiros escritores antiescravistas até os abolicionistas dos anos 1870 e 1880, como Joaquim Nabuco. (AZEVEDO, 2003: 44-45).

de vista liberal, não haveria como fundar uma comunidade política nacional sem a garantia de algumas liberdades individuais ²⁵. Portanto, para o pernambucano, a escravidão é a razão deste impasse: motivo pelo qual ele exige a emancipação como medida de maior urgência para o desenvolvimento social e político do Brasil. Diz Nabuco:

“Estude-se a ação sob o caráter e a índole do povo de uma lei do alcance e da generalidade da escravidão; veja-se o que é o Estado entre nós, poder coletivo que representa apenas os interesses de uma pequena minoria e, por isso, envolve-se e intervém em tudo que é da esfera individual, como a proteção à indústria, o emprego da reserva particular, e por outro lado, abstém-se de tudo que é da sua esfera, como proteção à vida e segurança individual, a garantia de liberdade dos contratos.” (NABUCO, 2000:147).

A escravidão para Nabuco não se dissolveria apenas com a abolição formal. Vale dizer que a emancipação é apenas uma das condições para pôr fim à instituição servil no país. Ou seja, é preciso levar em consideração a amplitude (política, econômica, social e moral) da escravidão para compreender que o alcance do projeto abolicionista era mais diverso e, portanto, exigia maiores reformas. Como lembra Nabuco, a emancipação dos escravos é apenas o princípio de um programa político. Logo, afirmava o abolicionista,

“[...] se, compreendendo que a abolição uma vez efetuada (e para ser efetuada ela ainda carece infelizmente de tempo) há de produzir como produziu nos Estados Unidos uma situação nova cheia de outros problemas, e exigindo a continuação no poder do mesmo espírito e do mesmo partido que desferiu o grande golpe, eles se unirem para o presente para o futuro, para reconstruírem sobre outras bases, verdadeiramente nacionais, o edifício a que houveram tirado a pedra angular, e se unidos assim por uma só aspiração sentirem que o nosso dever maior para com o povo, hoje é, instruí-lo, ensinar-lhe o princípio da moral social, incutir nele o espírito público que nos falta a todos e criar a tradição nacional e provincial que está interrompida, [...]” (NABUCO, 1988:185).

²⁵ Falaremos mais desta questão no terceiro capítulo.

O abolicionismo de Nabuco pleiteava uma reforma estrutural mais abrangente que, dentre outros, viabilizasse a integração do povo brasileiro e, assim, possibilitasse o desenvolvimento da nação ²⁶. Para entender melhor essa questão, não se pode perder de vista os efeitos que escravidão exerceu ao território e à população, ou seja, no dizer do pernambucano,

“[...] a influência da escravidão, sobre o território e a população que vive dele, foi em todos sentidos desastrosa. [...] O parcelamento feudal do solo que ela instituiu, junto ao monopólio do trabalho que possui, impede a formação de núcleos de população industrial, e a extensão do comércio no interior. (...) Sobre a população do nosso interior, ou às orlas das capitais ou nos paramos do sertão, os seus efeitos foram: dependência, miséria, ignorância, sujeição ao arbítrio dos potentados [...]”. (NABUCO, 2000: 115).

A citação acima apresentada só tem sentido ao compreender o caráter elástico da escravidão. Isto é, Joaquim Nabuco detecta os amplos efeitos dessa instituição à formação social brasileira e na sua reflexão ganha destaque as influências que a escravidão legou ao povo. Desta feita, lembra o pernambucano, a escravidão “(...) tudo corrompeu, a começar pelo povo a que roubou as virtudes dos povos que trabalham: a diligência, a economia, a caridade, o patriotismo, o desprezo da morte, o amor da liberdade.” (NABUCO, 1999: 6). Diz o abolicionista,

“[...] A escravidão não consentiu que nos organizássemos e sem povo as instituições não tem raízes, a opinião não tem apoio, a sociedade não tem alicerces. Sim, senhores, os poderes políticos deste país nunca exprimiram, nem podem exprimir a vontade nacional, porque esta não existe. Não podem exprimir a consciência da Nação brasileira, porque essa consciência não está formada; eles exprimem tão somente a perpetuidade e a traição do único poder independente que há entre nós, a monarquia [...]” (NABUCO, 1988: 31).

A questão apresentada nos exige traçar um percurso argumentativo mais longo para ser entendida. É preciso lembrar que, para Nabuco, como adverte Prado (2005), a escravidão não permitiu a formação de uma sociedade com alicerces fortes e, portanto, o Estado assumiu a função de agente regulador. Ou seja, o próprio Estado tomou a responsabilidade de realizar, em nome da nação, projetos que representavam

²⁶ É preciso lembrar que o abolicionismo como movimento geral – para além de Joaquim Nabuco - pleiteava maiores reformas do que somente a emancipação político-jurídica dos escravos.

os interesses de grupos particulares – e por isso o pernambucano detecta a incompletude da consciência nacional. Em outras palavras, como alerta Nogueira (2010), a escravidão não possibilitava a existência de classes sociais nítidas e bem constituídas e, numa nação ainda jovem e em formação e com vasto território a ser conquistado, havia uma quase espontânea transferência da ação organizadora para o Estado.

O problema é mais complexo. É preciso dizer que, para Nabuco, a escravidão criou uma sociedade pouco dinâmica, na qual só havia incentivo para as atividades agrárias e mercantis – outras atividades como a literatura, a ciência, o magistério, a imprensa e, sobretudo as indústrias, não eram áreas que os indivíduos podiam se especializar. Ou seja, na reflexão do pernambucano ganha destaque o frágil papel político exercido pelo conjunto da sociedade brasileira daquela época – o que, em grande medida, é consequência da influência da escravidão ao desenvolvimento político-econômico do país, ainda mais no que diz respeito ao surgimento das indústrias.

Vale explicação para as considerações colocadas. É necessário frisar que, Joaquim Nabuco, ao detectar a escravidão como obstáculo ao aparecimento das indústrias, compreende com clareza o entrave representado por essa instituição na base da acumulação capitalista e do desenvolvimento econômico do país em longo prazo - coisa que somente seria possível na medida da disponibilidade do incremento técnico e de uma maior divisão do trabalho, a que o escravo era refratário (NOGUEIRA, 2010). Diz Nabuco:

“[...] escravidão e indústria são termos que se excluíram sempre, como escravidão e colonização. O espírito da primeira, espalhando-se por um país, mata cada uma das faculdades humanas, de que provém a indústria: a iniciativa, a invenção, a energia individual; e cada um dos elementos de que precisa: a associação de capitais, a abundância de trabalho, a educação técnica dos operários, a confiança no futuro.” (NABUCO, 2000: 126).

Talvez um dos aspectos mais interessantes das reflexões de Joaquim Nabuco resida na problemática acima colocada. Isto é, vale dizer que a escravidão, ao impedir o desenvolvimento industrial, não consentiu que se formasse mercado de trabalho no Brasil. Logo, enfatiza o pernambucano, sem possibilidade conseguir trabalho, o povo estava entregue ao estado de completa subserviência e dependência. Nesse sentido, ao analisar a condição dos trabalhadores livres, afirmava Nabuco,

“[...] o trabalhador livre não tinha lugar na sociedade, sendo um nômade, um mendigo, e por isso em parte nenhuma achava ocupação fixa; não tinha em torno de si o incentivo que desperta no homem pobre a vista do bem-estar adquirido por meio do trabalho por indivíduos da sua classe, saído da mesma camada que ele. E como vivem, como se nutrem, esses milhões de homens, porque são milhões que se acham nessa condição intermédia, que não é o escravo, mas também não é o cidadão.” (NABUCO, 2000:116).

Para Joaquim Nabuco, como já dito, a escravidão não permitia o desenvolvimento das indústrias e, conseqüentemente, não possibilitava a formação do mercado de trabalho. Isto é, a escravidão não permitia que a população vivesse do próprio trabalho e logo, como lembra o pernambucano, a liberdade sem o trabalho é a escravidão da miséria. Em outras palavras, sem a liberdade no trabalho, a população livre jamais se tornaria parte constitutiva da nação – ou seja, jamais se tornariam, no futuro, cidadãos efetivos. Portanto, afirmava Nabuco,

“[...] é preciso que a imensa massa de população livre, mantida em estado de subserviência pela escravidão, atravesse, pelo sentimento de independência pessoal, pela convicção da sua força e de seu poder, o longo estádio que separa o simples nacional (...) do cidadão que quer ser uma unidade ativa e pensante na comunhão que pertence.” (NABUCO, 2000:134).

Por tudo isso Nabuco insiste que, sem transformações mais profundas (leia-se reformas sociais), o governo continuaria a ser “(...) resultado imediato da prática da escravidão pelo país – e um povo que se habitua a ela não dá valor à liberdade, nem aprende a governar-se a si mesmo.” (NABUCO, 2000: 137). Em outras palavras, vale lembrar que a escravidão também produziu como resultado “(...) a abdicação geral da

função cívica por parte do nosso povo: o governo.”²⁷ (NABUCO, 2000: 150). Logo, diz Nabuco,

“O abolicionismo, pelo contrário, começa pelo princípio, e, antes de discutir qual o melhor modo para um povo ser livre de governar-se a si mesmo – é essa a questão que divide os outros [partidos] –, trata de tornar livre a esse povo, aterrando o imenso abismo que separa as duas castas sociais em que ela se extrema.” (NABUCO, 2000:9).

Em linhas gerais, procuramos demonstrar até aqui em que medida – para Nabuco – a escravidão é obstáculo à conquista da liberdade pessoal dos habitantes da nação e também impede, sobretudo, a formação do mercado de trabalho. Mais precisamente, se buscou destacar algumas das possíveis maneiras em que – na visão do abolicionista – essa instituição influencia a formação do povo, enfatizando a impossibilidade de se fazer valer a liberdade no trabalho – o que para Nabuco seria condição para que, no futuro, se viabilizasse a cidadania no país.

Na próxima seção buscaremos explorar o que, talvez, seja um dos pontos mais fortes do abolicionismo reformista de Joaquim Nabuco: a insistência no derramamento da instrução técnica. Isto é, procuraremos demonstrar o possível modo com que o pernambucano enxerga a educação (leia-se instrução técnica e cívica) como elemento de maior importância para se efetivar a liberdade no trabalho e, assim, se emancipar a nação.

²⁷ Esta questão é espinhosa. Se deve alertar que as considerações de Joaquim Nabuco sobre a não politização do povo são ambíguas. Isto é, devemos compreender essa questão como, no mínimo, uma operação dupla: de um lado, se pode dizer que Nabuco interpela a realidade social de sua época ao revelar os efeitos que escravidão legou à formação política do Brasil; do outro, não se deve esquecer, essa percepção deriva também de certa visão autoritária do pernambucano. Ou seja, ao considerar a ideia do povo inexistente Nabuco se autorizava a falar em nome dele – como se possuísse uma procuração dos oprimidos – e também usava tal fato para justificar a necessidade do poder monárquico. Afinal, somente a monarquia federativa possibilitaria a execução das reformas sociais e, assim, se criaria o povo. Por isso, insistia o político, era preciso um longo período governo para o povo e com o povo antes de ser possível o puro governo do povo. Trataremos melhor dessa questão nas próximas seções.

b) A educação: Liberdade para o trabalho

Em sua campanha abolicionista no Recife Joaquim Nabuco afirmava que “(...) o trabalho sem a instrução técnica e sem a educação moral do operário não pode abrir um horizonte à nação Brasileira.” (NABUCO, 1988:56). É preciso lembrar, como já mencionado, que não bastava o reconhecimento formal do fim da escravidão, isto é, somente simples mudanças nas disposições da lei não seriam suficientes para pôr fim ao estatuto escravista. Portanto, para o abolicionista, o derramamento da instrução técnica ganha destaque no seu projeto reformista, sobretudo tendo em vista a realidade que se colocava à sua frente. Diz Nabuco:

“A realidade é um povo antes escravo do que senhor do vasto território que ocupa; a cujos olhos o trabalho foi sistematicamente aviltado; ao qual se ensinou que a nobreza está em fazer trabalhar; afastado da escola; indiferente a todos os sentimentos, instintos, paixões e necessidades, que formam os habitantes de um mesmo país mais do que uma simples sociedade – uma nação.” (NABUCO, 2000: 112).

A questão acima merece atenção. Vale frisar que, para Nabuco, não havia dúvida de que o trabalho livre era “(...) mais econômico, mais inteligente, mais útil à terra, benéfico ao distrito onde ela está encravada, mais próprio para gerar indústrias, civilizar o país, e elevar o nível de todo povo. (NABUCO, 2000: 156). Ou seja, para o político, o primeiro passo para o desenvolvimento da nação consistia na adoção do trabalho livre que, para ele, só se efetivaria diante de mudanças mais profundas- como, por exemplo, o derramamento da instrução técnica e cívica do trabalhador²⁸. Em outras palavras, no dizer do abolicionista,

“[...] precisamos de reformas sociais que tenham por centro esse único interesse nacional – o trabalho: liberdade do trabalho, amor ao trabalho, instrução técnica e cívica do trabalhador, voto do operário, proteção ao trabalho, criação de indústrias, etc.(...)” (NABUCO, 1988:152).

²⁸ Dentre as mudanças mais importantes pleiteadas pelo pernambucano, também estava proposta da lei agrária - essa questão será mais bem desenvolvida na próxima seção.

Joaquim Nabuco considerava que a educação – leia-se a instrução técnica e cívica do operário - deveria ser o maior interesse para nação ²⁹. Isso porque somente desta forma se abririam os caminhos para pôr fim aos rastros maléficos que a escravidão havia legado ao Brasil e, assim, se viabilizaria a modernização no país. De modo mais preciso, a educação seria condição fundamental para a dignificação do trabalho. Logo, como lembra Nabuco, é o trabalho que dá dignidade e a liberdade que dá valor à vida.

A insistência de Nabuco na dignificação do trabalho talvez ganhe maior sentido se colocada em outros termos. Isto é, se deve dizer que - para o abolicionista - a escravidão não permitia que se efetivasse a liberdade no trabalho no Brasil e, portanto, impedia também que o próprio trabalho se tornasse elemento *politizante* – ou seja, como alerta Nogueira (2010), a dignificação do trabalho dependia da capacidade que os próprios trabalhadores tivessem de construir sua união e organização. Logo, alerta o pernambucano,

“[...] Da escravidão à instituição poderosa do trabalho, como eu a vi nas ligas e associações de operários e artistas de toda a Europa, vai a distância que separa organismos rudimentares do começo da escala animal a organismos inteligentes como da vontade que o operário, o artista brasileiro pode perder de vista a sua condição atual para chegar a altiva posição do artista e do operário de outros países onde o trabalho tem consciência da sua força. Instituições como essa são o ensaio de educação, um começo de independência, um rudimento de associação e um germen fecundo de liberdade.” (NABUCO, 1988:55).

As considerações acima são importantes. Vale dizer que Nabuco detecta com certa nitidez o impasse criado pela escravidão à formação social e política do Brasil. Mais precisamente, ao problematizar a questão da liberdade no trabalho, o pernambucano compreende bem alguns dos aspectos do legado da escravidão à formação das classes sociais no país. E talvez o dilema mais interessante sugerido em sua reflexão resida na influência dessa instituição à capacidade dos trabalhadores se

²⁹ O projeto de Nabuco, para além das reformas educacionais, previa também algumas medidas previdenciárias. Ou seja, como lembra Nogueira (2010), juntamente com a educação dever-se-ia criar a previdência social (amparo à velhice e à família) e uma legislação trabalhista que regulamentasse e tornasse efetivos os direitos do trabalhador.

identificarem politicamente enquanto classe³⁰. Portanto, diz Nabuco em sua campanha abolicionista,

“É que no futuro, a expansão, o crescimento do Brasil está em vós [classe operária], depende de vós, e enquanto não fordes um elemento ativo, enérgico, preponderante, vós que sois a democracia nacional, enquanto grandes correntes de ideias não vos moverem e não tiverdes consciência da vossa força, não teremos chegado ainda ao nível das nações emancipadas.” (NABUCO, 1988:140).

Por todos os motivos arrolados acima, o pernambucano insistia na educação como única forma de se efetivar a liberdade no trabalho no Brasil. Isto é, somente a instrução técnica e cívica dos trabalhadores viabilizaria a emancipação da nação, logo, como discursava Nabuco,

“[...] É tempo de pensarmos na educação do operário de preferência à educação do bacharel. É tempo de cuidarmos do nosso povo, e pela minha parte pelo menos não pouparei esforços para que o Estado atenda a esse imenso interesse do qual ele parece nem ter consciência!” (NABUCO, 1988:146).

Na próxima seção o leitor verá a tentativa de compreender alguns aspectos dos efeitos da escravidão na formação do território. Isto é, tentaremos revelar as influências que essa instituição legou ao progresso do interior, sobretudo no que diz respeito ao

³⁰ A escravidão (pensada como instituição moral, social e política) estava presente até mesmo entre os homens livres – por isso, esses não eram nem proprietários e nem proletários. Ou seja, para que os homens livres tivessem acesso à vida e seus bens eles dependiam materialmente, do *favor*, indireto ou direto, de um grande latifundiário: o agregado é sua caricatura mais emblemática. O *favor* é, portanto, o mecanismo através do qual se reproduz uma das grandes classes da sociedade, envolvendo também outra, a dos proprietários de terras. É esse o mecanismo que também fará acontecer a vida ideológica no país. (Scharwz, 1981:16). Ainda sobre a questão dos homens livres, lembra Franco (1976) que, do ponto de vista político, a escravidão gerou como consequência a ausência, por parte dos trabalhadores *livres*, de uma autonomia moral e vontade própria, ou seja, não se formavam enquanto sujeitos políticos: era o domínio pessoal. (Franco, 1976: 68). Como lembra a autora, “(...) para aquele que se encontra submetido ao domínio pessoal, inexitem marcas objetivadas do sistema de constringões a que sua existência está confinada: seu mundo é formalmente livre. Não é possível a descoberta de que sua vontade está presa à do superior, pois o processo de sujeição tem lugar como se fosse natural e espontâneo. Anulam-se as possibilidades da autoconsciência, visto como se dissolvem na vida social todas as referências a partir das quais ela poderia se constituir. Plenamente desenvolvida, a dominação pessoal transforma aquele que a sofre numa *criatura domesticada*: proteção e benevolência lhe são concedidas em troca de fidelidade e serviços reflexos. Assim, para aquele que está preso ao poder pessoal se define um destino imóvel, que se fecha insensivelmente no conformismo.” (Franco, 1976:95) Levando em consideração as questões colocadas por Scharwz (1981) e Franco (1976) – ainda que elas sejam mais complexas do que apresentamos aqui -, torna-se mais claro a urgência que Nabuco imprimia ao seu projeto reformista, sobretudo no que diz respeito às reformas que permitissem o desenvolvimento, por parte dos homens livres, da liberdade no trabalho e, assim, viabilizasse a formação classes sociais mais nítidas e politizadas.

livre cultivo da terra. Desta feita, destacaremos algumas das possíveis soluções que Joaquim Nabuco propõe para solução deste impasse – principalmente no que diz respeito à relação entre sua ideia da lei agrária e a proposta imigrantista.

c) Escravidão e território: O progresso do interior e lei agrária

Se tomarmos as influências que – para Joaquim Nabuco - a escravidão legou à formação da nação, se pode dizer que a inutilização do território é um dos efeitos mais significativos. Ou seja, antes de tudo, vale lembrar que o abolicionista possuía certa clareza das dimensões geográficas do país, apontando os estragos que a escravidão havia feito por toda parte. Como lembra Nabuco,

“[...] Com a escravidão não há centros locais, vida de distrito, espírito municipal; as paróquias não tiram benefícios da vizinhança de potentados ricos; a aristocracia que possui a terra não se entrega a ela, não trata de torná-la a morada permanente, saudável, e cheia de conforto de uma população feliz; as famílias são todas nômades enquanto gravitam para o mesmo centro, que é a Corte. A fazenda ou engenho serve para cavar dinheiro que se vai gastar na cidade, para hibernação, e o aborrecimento de uma parte do ano. A terra não é fertilizada pelas economias do pobre, nem pela generosidade do rico; a pequena propriedade não existe senão por tolerância, não há classes médias que fazem a força das nações. Há o opulento senhor de escravos, e proletários. A nação, de fato, é formada de proletários, porque os descendentes dos senhores logo chegam a sê-lo.” (NABUCO, 2000:111).

A longa citação colocada acima merece ser mais bem problematizada. É preciso enfatizar que a escravidão - para Nabuco – é a base do sistema territorial agrícola exportador característico do Brasil daquela época. Isto é, se deve lembrar que essa instituição influenciou na organização do território e, dentre outros, impediu, sobretudo, o livre cultivo da terra pelos homens livres e pobres. Em outras palavras, a escravidão não permitiu que o povo fosse senhor do seu território e, ainda, produziu uma classe de grandes proprietários desinteressados pelo desenvolvimento local. Vale dizer, como enfatiza o pernambucano, que o interesse maior dos donos de fazenda e senhores de engenho era, principalmente, o lucro que poderiam retirar de suas propriedades. Logo,

muitos deles defendiam a escravidão como única forma de trabalho possível. Por isso, alertava Nabuco em seus discursos parlamentares,

“[...] A emancipação entre nós é a questão agrária por excelência, mas ao passo que nas outras lutas dos proprietários contra as leis inovadoras o que aparecia era o direito de propriedade [Nabuco cita o exemplo da Inglaterra], o que aparece neste caso [do Brasil] é a posse do homem pelo homem.” (NABUCO, 1949:143).

A questão acima é mais ampla. É necessário lembrar que, para o abolicionista, a emancipação efetiva da nação deveria vir acompanhada de uma reforma territorial - logo, como lembra Nabuco, todas as questões que se prendem à organização territorial dos Estados tornam-se grandes questões sociais. Isto é, dentre os efeitos que a escravidão produziu no país, se pode dizer que o monopólio da terra é traço marcante - o que levou Nabuco a defender a ideia de uma lei agrária ³¹. Portanto, afirmava o político,

“[...] a solução do problema da miséria nas cidades, da ociosidade e da indiferença no interior, só pode ser produzida por uma lei agrária, que, por meio do imposto territorial ou da desapropriação, faça voltar para o domínio público toda a imensa extensão de terras que o monopólio escravista não cultiva nem deixa cultivar. (NABUCO, 1988:152).

Talvez o ponto central na problemática aqui trabalhada seja a questão do cultivo da terra. Vale lembrar que, para Nabuco, a eliminação do sistema territorial agrícola da escravidão só se viabilizaria mediante a lei agrária, ou seja, caberia ao Estado a responsabilidade de garantir subsídios para possibilitar o desenvolvimento das pequenas propriedades e, assim, permitir o desenvolvimento local.

As considerações acima só tem sentido se levarmos em conta que, no projeto reformista *nabuqueano*, a formação da classe de pequenos proprietários dependeria, em larga medida, da alocação de imigrantes. Isto é, vale dizer que o imigrantismo de Nabuco não se resumia à fórmula automática da simples substituição do elemento servil pelo elemento imigrante - como queria parte dos fazendeiros e grandes proprietários de

³¹ A ideia de uma lei agrária já estava nas preocupações de Tavares Bastos na década 1860. É muito provável que Nabuco tenha se inspirado nas ideias desse liberal para tecer seu projeto de lei de terras.

palavras, buscamos destacar a importância que o pernambucano conferia à educação para viabilizar a modernização do país, sobretudo no que diz respeito à organização social e política das classes sociais – tal questão talvez seja uma das especificidades mais significativas da fase abolicionista de Nabuco.

De outro lado, também se tentou – ainda que muito resumidamente – demonstrar como Nabuco propunha solucionar o dilema do progresso do interior. Isto é, ao revelarmos os impactos que a escravidão exerceu ao território, buscamos elencar alguns pontos importantes do sua proposta reformista, chamando a atenção para a questão da lei agrária e do projeto imigrantista – o que para o pernambucano seriam condições necessárias para formação da classe de pequenos proprietários de terra e, assim, se possibilitaria o desenvolvimento do interior. Logo, em relação a toda problemática apresentada, lembra Nabuco,

“[...] O abolicionismo significa a liberdade pessoal, ainda melhor a igualdade civil de todas as classes sem exceção – é assim uma reforma social; significa o trabalho livre, isto é, é assim uma reforma econômica; significa no futuro a pequena propriedade, é assim uma reforma agrária, e como é uma explosão da dignidade humana, do sentimento de família, do respeito ao próximo, é uma reforma moral de primeira ordem.” (NABUCO, 2010:225).

Todo percurso argumentativo levado a cabo até aqui estaria incompleto se não analisarmos de modo mais detalhado o projeto político de Joaquim Nabuco. Ou seja, não é possível compreender as ideias do pernambucano dispensando, minimamente, uma reflexão importante: quem e como se realizariam tais reformas? Na próxima seção o leitor verá a tentativa desenvolver essa problemática, enfatizando a possível condição ambígua do abolicionista: ora como precursor da revolução burguesa no Brasil, ora como pensador do Império - o que será levado a cabo através da mobilização de parte do debate contemporâneo sobre o tema.

1.2.2) O projeto político de Joaquim Nabuco

Nesta seção se buscará problematizar a predileção de Joaquim Nabuco pela Monarquia, revelando alguns aspectos da tática proposta pelo abolicionista para realização de seu projeto político. Ou seja, procuraremos demonstrar de que modo o pernambucano – ao reconhecer que o sistema político brasileiro também estava infectado pela escravidão – vai adotar o projeto da monarquia federativa como única via capaz de garantir a realização das reformas sociais. Desse modo, para realizar nosso objetivo, levaremos em consideração a duplicidade interpretativa que configura parte do debate contemporâneo sobre a trajetória política e intelectual de Joaquim Nabuco: ora considerado como precursor da Revolução Burguesa no Brasil; ora considerado como pensador do Império.

a) Joaquim Nabuco e os partidos imperiais: na vanguarda da Revolução Burguesa

Se até aqui tentamos evidenciar determinados pontos das reformas sociais propostas por Joaquim Nabuco, é necessário que ressaltemos alguns aspectos de sua tática política para tentar efetivá-las. Em primeiro lugar, é preciso lembrar que, para o abolicionista, a luta em prol da abolição deveria se restringir ao Parlamento. Diz Nabuco,

“A emancipação há de ser feita, entre nós, por uma lei que tenha requisitos, externos e internos, de todas as outras. É, assim, no Parlamento e não em fazendas ou quilombos do interior, nem nas ruas e praças das cidades, que há de se ganhar a causa da liberdade.” (NABUCO, 2000:18).

Como lembra o próprio Nabuco, “(...) a escravidão precisa do silêncio, da ignorância, da cegueira do país para viver. Exposta à publicidade do Parlamento, (...) ela não tem vida possível, não tem futuro, nem horizonte e precisaria de arrancar, por assim dizer, cada hora de agonia e vergonha do Parlamento.” (NABUCO, 1949: 29). Isto é,

vale dizer que, ao levar a questão da abolição ao Parlamento, Nabuco também tinha em mente a ideia de uma transformação mais profunda: de reconstruir os próprios partidos políticos.

A questão acima merece maior atenção. Antes de tudo, é necessário dizer que, para Nabuco, a constituição do Parlamento é resultado direto do monopólio da escravidão pelo país. Isto é, como adverte Nogueira (2010), os dois partidos principais existentes naquele momento – Partido Liberal e o Partido Conservador ³³ – eram representantes do poder da escravidão. Logo, a tática do pernambucano consistia em explorar as dissidências partidárias e atrair os parlamentares progressistas vacilantes de todos os lados, buscando formar uma grande força política capaz de impulsionar a emancipação (NOGUEIRA, 2010). Diz Nabuco, em suas Campanhas de Imprensa,

“A união é a assim a primeira necessidade do momento. Unamo-nos, associemo-nos, para unidos escolhermos quem mais possibilidades reúna de arrastar consigo a massa coordenada do partido, a parte flutuante do eleitorado, e aqueles dos nossos adversários em política que são nossos aliados, e dos melhores, na tarefa que empreendemos. [...] O partido Conservador governa-se por autoridade autocrática, o partido Liberal por autoridade representativa. Não nos queixemos da falta de direção, porque essa falta significa apatia de todos nós, a indiferença geral pela causa pública, a ausência de uma qualidade sem a qual o patriotismo degenera em sentimento inconsciente: - o civismo.” (NABUCO, 1949:89).

A citação de Nabuco deixa claro sua reflexão crítica diante dos partidos (tanto liberal quanto conservador). Nesse sentido, vale ressaltar, o pernambucano também foi capaz de perceber que era possível angariar aliados em ambos os lados, traçando um plano de ação capaz de levar em conta as diferentes frações que constituíam esses partidos e vislumbrando as oportunidades políticas que estavam à sua frente para fazer valer sua causa. Isto é, o político detectou, por exemplo, que certas frações do partido Conservador poderiam (e deveriam) aderir à causa da emancipação, logo, no dizer de Nogueira (2010), “(...) exatamente para atrair os elementos transigentes [do partido

³³ É bem verdade que o Partido Republicano começava a dar sinais de existência, no entanto, a crítica de Nabuco a esse partido, lembra Nogueira (2010), acompanharia as ressalvas mais gerais feitas a conservadores e liberais.

Conservador], Nabuco usa e abusa do recurso de realçar o caráter retrógrado da *fração áulica* que controlava o partido.” (NOGUEIRA: 2010:163). Diz Nabuco,

“[...] E lembrai-vos que, ainda em 1871, para se fazer a emancipação do ventre, foi preciso que o partido conservador se dividisse em dois pedaços, dos quais um verdadeiramente conservador, o depositário das tradições conservadoras, estavam do lado da escravidão e tinha por chefe o Sr. Paulino de Souza.” (NABUCO, 1988:21).

A visão ácida do pernambucano sobre o sistema político brasileiro de sua época não poupou nem o partido Liberal. Vale dizer que as críticas de Nabuco consistiam, principalmente, às oscilações e incongruências de seu próprio partido em relação à doutrina que lhe emprestava o nome. Ou seja, para Nabuco, o partido que se designa liberal deveria levar em consideração alguns princípios, como “(...) a compreensão dos sentimentos liberais, americanos, humanitários, dos sentimentos de compaixão, equidade, de justiça, que o homem de partido não pode sacrificar a necessidades incoerentes do momento (...)” (NABUCO, 1949:41).

Por tudo isso, Joaquim Nabuco se posicionava contrário ao surgimento de certo *liberalismo híbrido* que, aos poucos, foi contaminando o partido liberal – o que permitia a concatenação entre liberalismo e escravidão³⁴. Assim como lembra Nabuco, esse problema pode ser visto em “(...) certos homens, certos senadores, para melhor dizer, que se dizem liberais, mas cujo liberalismo não vai além da escravidão pessoal e das leis de *tôda* ordem que a mantêm e a sustentam (...)” (NABUCO, 1949: 5).

Para o pernambucano a única esperança que restava ao seu partido, ou melhor, aquilo que não permitiria sua total degradação, era o movimento abolicionista. Ou seja,

³⁴ Como lembra Scharwz (1981), o escravismo desmente as ideias liberais no Brasil. Isto é, por sua mera presença a escravidão indicava a impropriedade das ideias liberais. No caso brasileiro, essas ideias, na realidade, serviam para dar lustre às pessoas e a sociedade que se formava. Nada como reproduzir o ideário burguês europeu para estar conectado à parte mais superior da civilização humana – a Europa. Como lembra o autor, “(...) nesse contexto, as ideologias não descrevem nem sequer falsamente a realidade, e não gravitavam segundo uma lei que lhes seja própria. (...) Sua regra é outra, diversa da que denominam; é da ordem do relevo social, em detrimento de sua intenção cognitiva e de sistema (...)”. (SCHARWZ, 1981:17-18). Em outras palavras, num contexto em que as ideias, muitas vezes, tinham mais significado de ornamentação e diferenciação cultural, Nabuco opera um movimento destoante: o liberalismo do pernambucano, mesmo que aristocrático e conservador, não perdia de vista a realidade concreta que estava à sua frente e cuja escravidão era sua característica principal.

o abolicionismo faria o partido liberal seguir sua marcha verdadeira, fazendo valer os princípios dessa doutrina política – e, sobretudo, a causa da abolição viabilizaria a formação de um partido popular, capaz de pressionar o Parlamento para realizar transformações mais amplas. Desse modo, vale registrar - como tentamos evidenciar nas primeiras seções - a preocupação do pernambucano em adotar reformas que possibilitassem, dentre outros, mudanças na base da acumulação capitalista do país e também permitissem o desenvolvimento social e político das classes no Brasil - e essas seriam algumas das condições para formar a nação, ou melhor, alguns aspectos específicos da sua incompletude.

Vale explicação para as considerações acima colocadas. É preciso olhar com mais atenção para a proposta de Nabuco em converter o futuro partido liberal, devidamente reorganizado, em representante do *interesse geral* da nação. Isto é, Nabuco, ao operar esse movimento, estaria na vanguarda da revolução burguesa no Brasil, assim como propõe Nogueira (2010),

“[...] Nesse sentido, o projeto *nabucoano* mostrava-se como projeto de uma classe social que, embora voltada para a consecução de seus interesses particulares, seria capaz em determinado momentos de colocar-se como encarnação do interesse universal. Historicamente, no plano do capitalismo realizado, essa classe foi a burguesia. Mas, no Brasil imperial, com o capitalismo ainda em gestação, ela faltava ou apenas deixava entrever sua presença.[...] Com certeza, sem percebê-lo inteiramente, Nabuco advogava uma inversão da tendência prussiana que historicamente formava a nacionalidade: não era mais apenas a Coroa autocrática a instância a ser privilegiada na reorganização do país, mas também o povo, a opinião pública, os partidos e a sociedade.” (NOGUEIRA, 2010:168).

As aspirações políticas do pernambucano sofreram grande abalo ao longo do período final da desagregação do Império, que culminaram com a proclamação da República. Ou seja, ao detectar que, de modo geral, os partidos políticos sozinhos, nem mesmo o partido Liberal, seriam incapazes de realizar as reformas sociais para transformação do Brasil, Joaquim Nabuco vai insistir na forma monárquica como único poder viável para executar tal tarefa. O que se verá na próxima seção é a tentativa de

problematizar a predileção do abolicionista pela Monarquia, evidenciando sua possível condição como pensador do Império.

b) A Monarquia e a unidade nacional: Joaquim Nabuco como pensador do Império

A predileção de Joaquim Nabuco pela forma monárquica é traço marcante de sua personalidade política desde a juventude. Contudo, as circunstâncias políticas dos últimos anos da escravatura no país e, sobretudo a proclamação da República, fizeram o pernambucano adotar uma posição mais combativa em relação a essa questão. Como lembra o próprio Nabuco, se até aquele momento ele havia se identificado com a causa abolicionista, “(...) é chegada a ocasião de começar uma outra propaganda, para que não aconteça com a província o mesmo que aconteceu com os escravos.” (NABUCO, 2010:199).

A questão acima é importante. É preciso lembrar que Nabuco acompanhou o fim e a desagregação do Império com a certeza de que o único poder independente existente no Brasil estava encarnado na figura do imperador. Em outras palavras, o poder estava encarnado no governo pessoal do Imperador. Diz Nabuco,

“[...] Mas seria evidente hipocrisia comentar os grandes fatos, a arquitetura do reinado, sem considerar a ação do imperador, que se não é tudo em nossa política, é quase tudo. (...) mas do que eu acuso o imperador quando me refiro ao governo pessoal, não é de exercer o governo pessoal, é de não servir-se dele para grandes fins nacionais.” (NABUCO, 2010:174).

A partir da citação de Nabuco se tornam mais nítidos alguns contornos de seu projeto político. Isto é, se faz necessário frisar que para o pernambucano não haveria como desenvolver o país – sobretudo fazer o interior progredir – sem a manutenção do Império e sem que a autonomia local fosse promovida ³⁵. Portanto, como lembra

³⁵ O associativismo federalista de Joaquim Nabuco deve ser compreendido levando em consideração o evento histórico da guerra civil norte americana em torno do fim da escravidão e também do impacto das ideias de Alexis de Tocqueville - principalmente da sua obra mais conhecida, *A Democracia na América*.

Nabuco em seus discursos parlamentares, era preciso apoiar o ministério João Alfredo (o ministério que promoveria a emancipação dos escravos) para a realização da abolição e depois levantar a grande bandeira da autonomia das províncias.

Vale algumas considerações para questão apresentada acima. O que nos interessa problematizar aqui é a insistência de Nabuco para que seu projeto federativo fosse feito sob a forma monárquica. Logo, diz Nabuco em seus discursos parlamentares,

“[...] Penso que, em vez de preceder a república à federação, a federação deve preceder a república; que, no momento em que ensaiar o sistema republicano em vinte estados diferentes, deve existir um poder central forte bastante para corrigir os excessos ou desvios da organização federal e do espírito separatista que pudessem abalar a unidade nacional.” (NABUCO, 2010:223).

O tema da unidade nacional em Joaquim Nabuco é complexo. De um lado, não se deve perder de vista os efeitos benéficos que sistema federativo oferecia ao progresso local, isto é, como adverte o monarquista, a ideia de um governo centralizado seria antipática ao livre desenvolvimento provincial. Do outro, vale lembrar que, para Nabuco, havia necessidade de se manter a ordem imperial para garantir os componentes da comunhão social da nação, como, por exemplo, o território, a língua. Portanto, lembra o pernambucano, sem tal poder imperioso – a Monarquia - se cria logo um patriotismo local separatista e se começaria a desenhar contornos e órgãos de uma nação diferente.

A problemática acima só tem sentido ao considerar - como tentamos evidenciar nas secções anteriores – as características específicas da escravidão no Brasil. Ou seja,

Isto é, o fim da escravidão provocou nos EUA uma cisão política profunda entre o Norte o Sul (estados não escravistas e estados escravistas) e Nabuco tinha medo que isso ocorresse no Brasil. Logo, associativismo presente no pensamento toquevilliano em conjunto a autonomia provincial (leia-se federalismo) apontada pelo autor, deveriam servir, para o pernambucano, como a imagem de inspiração para a construção da nação no Brasil. Nesse sentido, a Monarquia deveria ser o poder central – que, dentre outros, manteria a unidade nacional no país – enquanto a autonomia provincial deveria ser promovida para possibilitar, como adverte Tocqueville, o desenvolvimento dos corpos secundários na política. Por tudo isso, lembra o próprio Nabuco que só o poder do Império poderia realizar as reformas no Brasil, ou seja, “(...) esse poder sem limites que a indiferença pública e geral descalabro político foram lentamente acumulando em suas mãos, esse poder de que até hoje ele tem servido para derribar os partidos gastos e gastar os partidos fortes, aplicado à luz, e não à sombra constitucional, com coragem e não com artifícios, realizaria a grande obra da emancipação dos escravos.” (NABUCO, 2010:190).

de modo mais preciso, esta instituição não permitiu que se formasse uma população integrada – e nem mesmo possibilitou desenvolver alguns elementos que forjam a comunidade política no país ³⁶. Por isso a necessidade de manter o Império como garantidor da unidade nacional nas mais diferentes esferas, como, por exemplo, na execução das reformas sociais e na manutenção do território. Sendo assim, alerta o próprio Nabuco, essa ditadura (leia-se monarquia) deveria se inspirar nas necessidades do povo, que até o momento havia sido privado de teto, de educação, de garantias e que ela compreenda que a verdadeira nação brasileira é coisa muito diversa das classes que se fazem representar e que tomam interesse na vida política do país. Como adverte Salles (2002),

“[...] a Monarquia seria necessária como tuteladora da liberdade que, existindo sem as condições sociais apropriadas, seria um dos elementos centrais na formação deste mesmo povo. Tudo posto, parecia tratar-se de um processo lento e delicado de aperfeiçoamento e educação, a todo instante ameaçado de sucumbir ante um meio ambiente adverso.” (SALLES, 2002:142).

Em linhas gerais, para Joaquim Nabuco, a Monarquia deveria fundar a nação e, também por tal razão, se pode considerar nosso personagem como um pensador do Império – assim como propõe Salles (2002),

“[...] O dilema político de Nabuco – como conciliar sua aversão a nova elite republicana com seu apego a um patriotismo cívico de corte conservador, que o afastava de qualquer tentação de engrossar as fileiras, ainda ralas, dos movimentos sociais e correntes políticas que buscavam remontar uma maré democrática – ganhou uma solução narrativa. [...] A monarquia, ou melhor, sua nostalgia, ainda tinha um papel a cumprir, simbolicamente, para uma determinada conformação de nação. Uma nação que guardava, e guarda, muito de império, entendido como domínio sobre territórios e sobre diferentes.” (SALLES, 2002:310).

³⁶ Esta questão mais bem compreendida no último capítulo, quando trataremos de apresentar alguns aspectos contemporâneos em que a ideia de nação tem sido trabalhada.

O que se viu até aqui foi a tentativa de evidenciar o modo que a ideia de nação aparece no ideário político de Joaquim Nabuco. Semelhantes questões serão retomadas no último capítulo, quando trataremos de analisar, privilegiando parte do debate contemporâneo sobre o tema, algumas das implicações possíveis dessa ideia no pensamento abolicionista do pernambucano. Mas, antes disso, se faz necessário investigar o contexto político no qual se situam as ideias de Joaquim Nabuco. É o que o leitor verá no próximo capítulo.

CAPÍTULO II – O Império e a escravidão: Joaquim Nabuco e o contexto político de sua época

O que o leitor verá nas próximas páginas é a tentativa de conectar Joaquim Nabuco ao contexto político de sua época. De modo mais preciso, procuraremos demonstrar qual é o possível lugar das ideias do abolicionista ao longo do período de transição e fim da sociedade escravista no Brasil. Desta feita, nosso propósito será levado a cabo considerando alguns aspectos do processo de transformações históricas e sociais que culminaram na abolição da escravidão.

O objetivo acima proposto precisa ser mais bem explicado. O que pretendemos aqui é destacar, ancorando-se em alguns aspectos da história política do Império, o lugar do reformismo de Joaquim Nabuco ao longo dos últimos anos antes da abolição (1880-1888). Para tal objetivo, dividimos nosso capítulo duas partes: 2.1) A crise do sistema escravista: os liberais e a modernização conservadora no Brasil; 2.2) O Partido Liberal e o reformismo de Nabuco: abolicionismo e formação nacional.

2.1- A crise do sistema escravista: os liberais e a modernização conservadora no Brasil

Nesta seção buscaremos conectar Joaquim Nabuco ao período de transição e fim da sociedade escravista no Brasil. Mais precisamente, procuraremos situar as ideias do pernambucano ao conjunto de transformações históricas que culminaram na abolição em 1888, chamando atenção para alguns aspectos da história política do Império que precedeu esse momento. Para levar a cabo nosso propósito dividimos nossa seção em três partes: a) Preâmbulo – A colonização no Brasil: o tráfico de africanos e o domínio português; b) A lei Euzébio de Queiroz (1850) e a doutrina da conciliação; c) Os liberais e a doutrina da abolição gradual: a lei do Ventre Livre (1871).

a) Preâmbulo - A colonização no Brasil: a escravidão mercantil e o domínio português

O sentido da colonização feita no Brasil até meados do século XIX criou uma estrutura organizativa que imprimiu determinados rumos históricos particulares à nação. Vale dizer que, dentre as especificidades do período colonial brasileiro, se pode destacar a insistência da metrópole portuguesa em fazer da colônia sua economia complementar - a implantação do sistema de monocultura baseado no trabalho escravo e no grande latifúndio são algumas das consequências desse processo. Logo, como adverte Prado Jr. (1995),

“A lógica organizativa da colonização moderna se expressa, no caso, pelos interesses da burguesia mercantil portuguesa em transformar o Brasil numa colônia de exploração, i.e., na colônia destinada a gerir lucros para a metrópole. É com tal objetivo, objetivo exterior, voltado para fora do país e sem atenção às considerações que não fosse interesse do comércio europeu, que se organizarão a sociedade e a economia brasileira. Com tais elementos, como o trabalho escravo e o indígena, articulados numa organização puramente produtora, industrial, se constituirá a colônia brasileira.” (PRADO JR; 1995: 32).

O problema acima é mais amplo. Para entender com maior clareza o período colonial vale a pena chamar atenção para alguns aspectos importantes desse processo como, por exemplo, a possível relação entre o tráfico negreiro e a efetivação do domínio da Coroa Portuguesa no Brasil – o que nos impõe traçar um percurso argumentativo mais longo para levar a cabo nosso propósito. Nesse sentido, é preciso lembrar que, de modo geral, até meados do século XVII a estrutura social da colônia se reduzia a duas classes: “(...) de um lado os proprietários rurais, a classe abastada dos senhores de engenho e fazenda; doutro a massa da população espúria dos trabalhadores do campo, escravos e semilivres”. (PRADO JR., 2007:28)

O sistema político colonial constituído até esse momento foi o reflexo fiel da base econômica agrária do país, ou seja, assim como a grande exploração absorvia a terra, o senhor rural monopolizava a riqueza e com ela seus atributos naturais: o

prestígio e o domínio (PRADO JR., 2007).³⁷ Isto é, vale dizer que a política local – representada, em larga medida, pelos interesses dos grandes proprietários rurais - se desenvolveu praticamente de forma autônoma em relação à metrópole nesse primeiro estágio da colonização.³⁸ Portanto, como adverte Prado Jr. (2007), até aqui o domínio político da Coroa era muito mais teórico do que real.

O interesse da Coroa em efetivar seu domínio sobre o território brasileiro aparece anos mais tarde e é resultado do jogo de circunstâncias históricas que se operam no plano externo e interno. Isto é, de um lado se deve lembrar que, no contexto europeu, o último quartel dos seiscentos foi caracterizado pela crise geral do século - da qual o Reino de Portugal foi duramente atingido. Logo, numa conjuntura recessiva, marcada pela falta de metais preciosos para o trato asiático e pela queda das rendas régias, a participação portuguesa nos contratos de fornecimento de africanos parecia ser uma solução viável para sair daquela situação (ALENCASTRO, 2000:327).

As considerações acima merecem maior atenção. Vale dizer, como lembra Alencastro (2000), que Portugal foi o único país europeu que empreendeu operações diretas, oficiais, de caça de africanos – econômica e militarmente auxiliada pelo colonato na América portuguesa – e, sendo assim, a África central se tornou seu maior domínio africano e sua maior reserva de escravos, da qual se serviu para desenvolver seu domínio no outro lado do Atlântico. Por isso, tanto o Brasil quanto a África central, embora estejam em localizações distintas, devem ser entendidos como polos complementares necessários à manutenção do Império português. Ou seja, a escravidão

³⁷ A economia agrária colonial assentava-se sobre a grande exploração rural: mais precisamente nas lavouras de cana, engenhos de açúcar e nos extensos latifúndios dedicados à pecuária. Toda essa estrutura econômica, não se deve esquecer, era movida por braços escravos, negros ou índios.

³⁸ É preciso dizer que nesse momento já há registros de conflitos políticos entre os colonos e a metrópole ao longo desse período – como, por exemplo, as agitações do Pará e Maranhão em torno da questão índia.

mercantil que caracterizava o modo de domínio colonial lusitano no Brasil é um processo mais complexo, logo como adverte Alencastro (2000),

“(…) A complementaridade sul-atlântica baseava-se na articulação de modos de exploração distintos que engendravam relações de subordinação e de troca desigual entre as colônias: a única utilidade de Angola consistia em fornecer escravaria para assegurar a prosperidade do Brasil. Dessa assimetria nascem os condicionantes da presença portuguesa na África central e as singularidades da colônia americana e da futura nação brasileira.” (ALENCASTRO, 2000:330).

No plano interno, a escravidão mercantil é a marca do processo de dominação lusitana no território colonial. Isto é, o tráfico de africanos se constitui numa prática importante que, ao mesmo tempo, garantia a presença efetiva de Portugal na colônia e possibilitava sua inserção no mercado internacional. Pode-se dizer que, a partir desse momento, se deu início à colonização de caráter exploratório da metrópole - totalmente afinada com a ideia do colonialismo mercantilista. Como lembra Novais (1983),

“[...] Mas na preferência pelo africano revela-se, cremos, mais uma vez, a engrenagem do sistema mercantilista de colonização; esse se processa num sistema de relações tendentes a promover a acumulação primitiva na metrópole; ora o *tráfico negreiro*, isto é, o abastecimento das colônias com escravos abria um novo e importante *setor do comércio colonial*, enquanto o apresamento dos indígenas era um negócio interno da colônia. [...] Paradoxalmente, é a partir do *tráfico negreiro* que se pode entender a *escravidão africana colonial*, e não o contrário.” (NOVAIS, 1983:105).

Os impactos dessa colonização estão engendrados em nossa evolução histórica. A permanência da escravidão africana mercantil serviu de esteio aos complexos econômicos – como, por exemplo, o complexo açucareiro – ao longo do período colonial. Contudo, essa mesma escravidão mercantil, baseada no tráfico de africanos, alcança seu apogeu após a desagregação do Império colonial ³⁹. Ou melhor, é a escravidão que serve de lastro ao giro histórico do nosso processo de independência em 1822. Logo, no dizer de Fernandes (1977),

³⁹ O processo de colonização foi mais complexo do que apresentado aqui. Nossa intenção é somente apresentar a amplitude política, social e econômica do tráfico negreiro no processo de domínio lusitano no Brasil.

“[...] a escravidão mercantil restringe os limites e os rumos da descolonização e condiciona não só a persistência das estruturas sociais da Colônia, como também determina que elas alcancem, pela primeira vez, todas as potencialidades sócio-dinâmicas que eles continham e não podiam emergir nem expandir-se sob o Império colonial. O que quer dizer que, com base na escravidão mercantil, o antigo sistema colonial deu origem a uma complexa ordem societária que transcendia a si própria e exigia, para alcançar sua plenitude histórica, a liberdade do senhor e a desagregação metropolitana.” (FERNANDES, 1977:31).

Até aqui se procurou demonstrar a amplitude da importância do tráfico de africanos à formação social, política e econômica do Brasil. Nas próximas seções o leitor verá – ancorando-se na análise da dinâmica política imperial - alguns aspectos do processo de transformações históricas e sociais que se operam no país a partir do fim do tráfico negreiro em 1850 e que culminam na crise e fim da sociedade escravista em 1888.

b) A lei Euzébio de Queiroz (1850) e a doutrina da Conciliação

A década em que Joaquim Nabuco se dedicou à atividade política parlamentar (1880-1888) coincide com período mais crítico do processo que culminou com a abolição no Brasil. Isto é, a crise e o fim do sistema escravista vêm acompanhados de transformações históricas importantes e, dentre elas, se pode destacar algumas mudanças ocorridas na política do país a partir do fim do tráfico negreiro em 1850.

O primeiro golpe contra a escravatura no Brasil foi a lei Euzébio de Queiroz (1850). Tal medida foi impulsionada pela pressão da Inglaterra sobre o governo brasileiro para abolir o tráfico de africanos ⁴⁰. Na realidade, entre 1831 e 1837 e, de novo, entre 1840 e 1848, os governos liberais provinciais tomaram algumas medidas

⁴⁰ O antiescravismo inglês se relaciona intimamente com o desenvolvimento capitalista naquele país. Mais precisamente, a agitação democrática dos primeiros anos da revolução industrial inglesa abriram as oportunidades para questionar o sistema social de dominação existente até então: o imbróglio político residia, principalmente, no jogo de forças entre plantadores escravistas e os capitalistas industriais da época e a questão principal que os dividia era a adoção do trabalho livre (e não da liberdade). Nesse sentido, o antiescravismo emerge como processo de transferência de uma forma social de dominação para outra e não como um fato meramente econômico. (DRESCHER, 1982: 162-163).

para fazer vigorar a proibição desse comércio ⁴¹, mas a verdade é que ao longo desse período, essa prática transcorreu sem maiores problemas (CONRAD, 1975:32). A insistência britânica tinha lá suas razões,

“(…) De um lado, sua preeminência comercial nas costas da África, estava ofuscada pelo prestígio dos traficantes negreiros, em geral portugueses. De outro, seus interesses na colônia das Índias Ocidentais, que produziam, como nós, o açúcar e sofriam por isso a concorrência do Brasil, avantajado pelo emprego do braço escravo.” (PRADO JR., 2007: 91).

A resistência brasileira em pôr fim ao tráfico de africanos provocou problemas diplomáticos sérios com a Inglaterra. O mais grave deles foi a questão do *Bill Aberdeen* em 1845: por essa lei os navios brasileiros, traficantes de escravos, ficavam sujeitos ao tribunal do Almirantado e a qualquer tribunal do Vice Almirantado dentro dos domínios britânicos – dito e feito. O que se viu nesse momento foi a humilhação do Império do Brasil diante da Inglaterra, com a captura e destruição dos navios negreiros até mesmo em águas territoriais brasileiras, com conflitos militares e o bloqueio dos portos. (Conrad, 1975:34) A lei Euzébio de Queiroz veio para acalmar os ânimos.

Mesmo depois de promulgada a abolição do tráfico de africanos (1850) ainda houve relutância do governo brasileiro em aplicar essa lei. Foi necessária uma nova ameaça inglesa para que, finalmente, se iniciasse uma campanha eficaz e séria no Brasil para tratar da questão. Logo, entre 1851 e 1852 a fonte de abastecimento de escravos havia sido cortada pela supressão do tráfico africano no país.

A extinção do tráfico no Brasil se apresenta como “(…) um resultado na conjugação, no mesmo contexto nacional, de três setores escravistas principais: a agropecuária decadente, a economia açucareira madura e a lavoura cafeeira em expansão.” (BEIGUELMAN, 1967:22). Ou seja, a lei de 1850 provocou uma nova

⁴¹ Como lembra Rego (2002), “(…) a década de 1830 foi pontuada por revoluções – cujos programas revolucionários combinavam um vago republicanismo com um federalismo tosco – e apresentava para o liberalismo brasileiro um grande tema: o da reforma constitucional. A feitura do Código Penal em 1830 e o Ato Adicional de 1834 representavam o golpe mortal nas instituições centralizadoras do Estado consagradas na Constituição de 1824.” (REGO, 2002:38). Em 1830, por exemplo, a legislação brasileira declarara a liberdade de todos os escravos que entrassem no Brasil a partir dessa data.

dinâmica entre os setores escravistas internos, pois se até aqui o Brasil já vinha enfrentando problemas para exportar seus principais produtos – como o algodão e o açúcar⁴² –, o estancamento da tradicional fonte africana criou um impasse ainda mais grave, qual seja o problema nacional básico da expansão da força de trabalho.⁴³ Portanto, como adverte Costa (1998),

“(…) Até essa época tinham predominado – nas fazendas de café os negros *boçais* – os africanos, que o tráfico despejava ano após ano nos mercados consumidores. A preferência dos fazendeiros voltava-se para eles. Eram considerados superiores aos *ladinos*: escravos nascidos no Brasil, tidos como dados a insurreições e atos de rebeldia. Cessado o tráfico e o contrabando, não havia outro jeito senão a aquisição destes. Daí por diante, recorreram os fazendeiros ao Nordeste para se abastecer de escravos. Os preços tornavam-se mais altos. A ampliação dos cafezais aguçava o problema de braços para a lavoura e estava a exigir novas soluções.” (COSTA, 1998:101).

A lei Euzébio de Queiroz impulsionou o tráfico interno de escravos no Brasil. Os excedentes da escravaria, que vinha sendo adquirida em larga escala pelo setor açucareiro do nordeste, deslocavam-se para o Centro-Sul, garantindo-se assim uma reserva de braço para o setor que se tornava responsável pelo crescimento da economia – o café. (BEIGUELMAN, 1967:24) O café vinha ganhando importância econômica, como lembra Furtado (2003),

“Pela metade do século, entretanto, já se definira a predominância de um produto relativamente novo, cuja as características de produção correspondiam exatamente às condições ecológicas do país. O café, se bem que fora introduzido no Brasil desde o começo do século XVIII e se cultivasse por todas as partes para fins de consumo local, assume importância comercial no fim desse século, quando ocorre a alta de preços ocasionada pela desorganização do grande produtor que era a colônia francesa no Haiti.” (FURTADO, 2003:119).

A medida que aboliu o tráfico de africanos também possibilitou que os capitais invertidos nos negócios da costa da África ou no aparelhamento e custeio do tráfico

⁴² Como lembra Furtado (2003), excluído o café, o valor das exportações em de 1850 é inferior ao que provavelmente foi no começo do século. Dos produtos para exportação, o único que manteve seu preço estável foi o fumo. (FURTADO, 2003:113).

⁴³ Ideias para solucionar o problema não faltaram: durante os anos 1850, “(…) à medida que problema do trabalho se ia intensificando, os brasileiros começaram a considerar várias soluções, incluindo a *reprodução* sistemática dos escravos.” (CONRAD, 1975:43).

passassem dia a dia a ser aplicados em outros setores da economia nacional, abrindo as portas para a modernização do país, bem como alerta Mercadante (1965),

“Finda, com a extinção do tráfico, o período de domínio estável do senhor rural. O regime escravista tivera a base afetada pela medida e todo processo ulterior se caracterizará pela adaptação da velha classe dos senhores rurais às novas condições. A base ruralista fora estremeçada pelo incremento do comércio que penetrara no interior. Formam novas formas de capital que vão alterando a paisagem colonial.” (MERCADANTE, 1965:155).

Ainda que o sistema escravista tivesse sua base afetada pela Lei Euzébio de Queiroz o fim da escravidão estava longe de acontecer.⁴⁴ A partir dos anos 1850 – reforçada a conservação do trabalho escravo - o Brasil ingressou num período de estabilidade e progresso, no qual se fundaram novas companhias de seguro e transportes, aumentaram os negócios e indústrias e estabeleceram-se as primeiras vias férreas (MERCADANTE, 1965). Todo esse processo de modernização veio chancelado pela solidez política da Monarquia, assim como alerta Nogueira (2010),

“(…) Ao longo desse período, a Monarquia comandou e impulsionou a modernização em curso, controlando seus efeitos e rumos. Houve uma afirmação do Estado, verdadeiro sujeito do processo, simbolizado na figura do Imperador. Sob sua direção, adentraram em cena novos atores, postos em marcha pelas mudanças que se operavam na economia e na sociedade.” (NOGUEIRA, 2010:57).

Com a consolidação da Monarquia e da unidade nacional se abre um novo momento na política Imperial. Antes disso, desde abdicação de D. Pedro I, em 1831, o país havia passado por um período de revoltas e agitações promovidas pelo liberalismo radical empurrado para as províncias. (NOGUEIRA, 2010: 48).⁴⁵ A reação

⁴⁴ Vale registrar que, mesmo com o fim do tráfico em 1850 e, logo, com o problema real da escassez de mão-de-obra, ainda não se falava em abolir a escravidão no país. Para sanar esse problema a assembleia legislativa chegou a cogitar, em 1855, a introdução do sistema de parcerias, aproveitando a força-de-trabalho local. No entanto, a maioria dos fazendeiros considerava o trabalhador livre nacional pouco produtivo e arreado ao trabalho. No mesmo ano (1855-52), também se cogitou promover a imigração chinesa– a introdução dos *coolies* (como eram chamados os chineses), porém, não chegou a concretizar-se (COSTA, 1998: 171-184). A dificuldade do trabalhador nacional em adaptar-se à disciplina do trabalho agrícola e às condições de vida nas grandes fazendas contribuíram para formar a opinião de que a mão-de-obra livre do país não servia para a grande lavoura (FURTADO, 2003:128).

⁴⁵ Ganha destaque nesse momento a Revolução da Praia ocorrida em Recife. No dizer de Rego (2002), “(...) a revolução praieira de 1840 revela-se como fato político que possui suas raízes nas mazelas políticas da sociedade nacional – assim como nas contradições específicas da sociedade pernambucana. Os conflitos entre a *massa popular*, os proprietários de terra, os senhores de engenho e os comerciantes estavam suficientemente amadurecidos.” (REGO, 2002:42).

conservadora não tardou a vir, ao longo do final dos anos 1830 e durante os anos 1840 os mecanismos institucionais do Estado foram aperfeiçoados para viabilizar a função político-centralizadora do Império ⁴⁶ (REGO, 2002:40). Portanto, como lembra Nogueira (2010),

“(…) A reação iniciada em 1837, na verdade, estabilizou a Monarquia e preparou-lhe a longa trajetória, na medida em que lhe forneceu a sistemática e os instrumentos para organização do poder. Vieram com ela, por exemplo, os dois partidos políticos que, em equilíbrio instável, farão do revezamento no governo uma das marcas registradas do reinado Pedro II. Veio também a prática parlamentarista, de inspiração inglesa e marginal à Carta de 1824, que azeitará o mecanismo político. Por fim, virá o Conselho de Estado (1841) que, junto com o Senado vitalício e sob o comando do Imperador, exercerá total controle sobre a política e a administração do país. Em 1837, portanto, estão as raízes do sistema autocrático e centralizador que dirigirá os destinos do Brasil até 1889.” (NOGUEIRA, 2010:51).

A Monarquia (e seus mecanismos de poder) andava a pleno vapor no país quando se promulgou a medida que aboliu o tráfico de africanos. Nesse momento, os liberais, os conservadores e a Coroa formavam um só coro: era a doutrina da conciliação ⁴⁷. Na verdade, tal política foi um acordo entre cavaleiros com intuito de reproduzir uma estrutura de poder, dominação e controle - para pôr fim, principalmente, à agitação dos liberais mais exaltados. Ou seja, com o declínio da Revolução Praieira no Recife se pôs em evidência o fim do radicalismo na política. A nova situação do país não comportava novos embates, e as alas díspares de uma só classe social não tinham problemas em choque – os espíritos reclamavam moderação e prudência. (MERCADANTE, 1954:157). A doutrina conciliatória deixou o seu legado na política do Império, isto é, no dizer de Nogueira (2010),

⁴⁶ Não se deve esquecer que, no plano internacional, os anos 1840 foram marcados pela revolução ocorrida em França (1848) – a burguesia industrial, ao ascender politicamente, pôs de lado os interesses diversos vinculados ao colonialismo como, por exemplo, a escravidão (BEIGUELMAN, 1967:17). No Brasil, as revoluções europeias, em especial a francesa, vista como ferramentas de ideias socialistas, desenvolveram um profundo sentimento antidemocrático (REGO, 2002: 43). Não é por acaso que os anos 1850, do ponto de vista político, foram marcados pela calma conservadora diante da agitação liberal que precedeu esse momento.

⁴⁷ A Conciliação significava essencialmente a busca de um entendimento superior entre os partidos e entre esses e a Coroa. Ou melhor, a conciliação, “(…) devia resultar de uma iniciativa do governo, não dos partidos, postos que esses fariam prevalecer seus particularismos e converteriam o acordo numa arma contra a estabilidade almejada (...)” (NOGUEIRA, 2010:59). Estava posto o conteúdo conservador dessa manobra política.

“(…) A partir dela, ficou transparente a pirâmide: no topo, o Imperador e seus auxiliares imediatos, em cujas mãos se concentravam as decisões e iniciativas de governo; sob seu controle direto – mas também realizando certa mediação política com a parte politicamente ativa da sociedade – o gabinete, o Parlamento, o Conselho de Estado, os partidos políticos, os chefes e influências locais; na base, uma população rarefeita, inorgânica e marginalizada, da qual se destacava um pequeno número de eleitores, de reduzida influência real.” (NOGUEIRA, 2010:62).

A estrutura política do segundo reinado estava edificada nos anos 1850. Ao longo dessa década atingira-se a estabilidade no Parlamento, sendo possível a confusão política entre liberais e conservadores. Isto é, a ausência de ideias nos partidos abriu lugar para lutas escabrosas e estereis e a moderação deu o tom das discussões partidárias (MERCADANTE, 1965:161). Em outras palavras, o decênio de 1850 foi marcado pela petrificação conservadora, cujo centro do poder político residia na figura do Imperador – era o poder pessoal ⁴⁸.

A escolha dos gabinetes Paraná e Olinda revela a tendência conservadora que impregnara o espírito do Imperador naquele momento. No entanto, vale dizer que, durante o período em que vigorou tais gabinetes, se viu o esforço de revitalizar as agremiações para que o sistema político pairasse sobre uma dualidade partidária administrável – o que se pode verificar no esforço em realizar eleições livres, limpas e com menos influência governamental possível. A vitória dos liberais em 1860 foi consequência dessas medidas (NOGUEIRA, 2010:61-62). Era o fim da doutrina da conciliação.

O que se viu até aqui foram alguns aspectos do lento processo de transição entre a economia colonial para economia mercantil que se abre no país a partir da abolição do tráfico de africanos (1850). A lei Euzébio de Queiroz provocou uma nova dinâmica

⁴⁸ O controle do Imperador sobre a política se valida na Carta Constitucional de 1824, cujo texto garantia a existência do Poder Moderador. Com tal instrumento de poder, o controle exercido pelo monarca era extraordinário: “(...) nomeando e demitindo ministros, escolhendo os senadores, detendo a possibilidade de dissolver a Câmara dos Deputados e suspendendo os magistrados.” (NOGUEIRA, 2010:73). Em síntese, o monarca absorvia o conjunto dos poderes e deturpava o sistema representativo.

entre os setores escravistas, cujo Norte e Nordeste (região do açúcar e algodão decadente) se tornaram abastecedores de escravos para o Centro-Sul (o café em expansão). A sociedade se transformou e a política também. Nesse movimento ganha destaque o fim do radicalismo liberal que caracterizou alguns levantes ao longo do período regencial no país – como, por exemplo, a Revolução Praieira no Recife (1830). O espírito conservador dominou os anos 1850 – a doutrina da conciliação, como a máxima expressão dessa atmosfera política, uniu liberais e conservadores. A monarquia já consolidada – e reforçada por seus mecanismos de poder e controle - será o terreno no qual se verá os embates partidários do Império até o seu fim em 1889.

Um último aspecto e, talvez, o mais importante. Ainda que o problema da escassez de mão-de-obra se tornasse cada vez mais gritante diante da modernização do país empurrada pela expansão do café, a questão servil não adentrara ao debate político. Mesmo entre os liberais, a escravidão não ecoava na retórica parlamentar, permanecendo esquecida mais de vinte anos depois da Revolução da Praia (1848) (REGO, 2002:44). Como lembra Mercadante (1965), o liberalismo moderado, durante todo o período que medeia entre a independência e o início da década de 60, não incluía em suas cogitações de reformas a liberdade da escravaria. Os anos 1860 trazem à tona a questão da força de trabalho e, por tabela, da escravidão, como veremos na próxima seção.

c) Os liberais e a doutrina da abolição gradual: a Lei do Ventre Livre (1871)

As transformações ocorridas na sociedade brasileira a partir da abolição do tráfico de africanos criaram tensões que se repercutiram na arena política (COSTA, 2008:41) Nos anos 1860, a precária unidade das elites se dissolvia na medida em que o país se modernizava – a grita por novas reformas dividia até mesmo o grupo dos conservadores. A doutrina da conciliação, que marcara a política dos anos 1850, carecia

de se oxigenar. Com a amálgama de interesses entre o grupo dos conservadores insatisfeitos (como, por exemplo, Saraiva, Nabuco de Araújo, Zacarias de Goes e Vasconcelos e o marquês de Paranaguá) em conjunto aos velhos e novos liberais se fez a Liga ou Partido Progressista Liberal. Assim como lembra Rego (2002),

“(…) Na verdade, o movimento da Liga aparece como um novo traje para a velha política de conciliação, ou melhor, é pelo menos uma atualização do espírito conciliador. Os tempos requeriam reformas administrativas, políticas, econômicas e financeiras. O conservadorismo renitente não era capaz de sozinho equacionar a amplitude das reformas que esta nova era de prosperidade econômica e de novas ideias reclamava.” (REGO, 2002:66).

A nova era de prosperidade econômica é o pano de fundo histórico no qual se verifica a emergência deste novo movimento político. Isto é, o contexto em que se consolidara a extrema centralização do poder ao longo dos anos 1850 foi profundamente alterado pelo aumento da importância relativa da cafeicultura no quadro econômico brasileiro (BEIGUELMAN, 1967:110). A expansão do café marca a transição de uma economia até então rígida e muito presa aos padrões da era colonial para uma economia exportadora capitalista, exigindo, assim, algumas transformações importantes no país – como, por exemplo, a introdução de novos meios de transporte e da maquinaria na agricultura (NOGUEIRA, 2010:106). O café vinha se tornando o principal produto de exportação do país.

Paulatinamente o setor cafeeiro vai tomando as rédeas da modernização capitalista posta em curso no Brasil, deslocando o centro dinâmico da economia para o planalto paulista. Cria-se também, no bojo dessas transformações, uma nova aristocracia rural, “(…) que passou a disputar o poder com as demais frações da classe dominante e a imprimir a marca de seus interesses, ideias e costumes no conjunto da sociedade. Nada mais ocorreria, desde então, sem a participação direta ou indireta da lavoura cafeeira.” (NOGUEIRA, 2010:106). Sendo assim, do ponto de vista político, o que se verá nos anos 1860 é a divisão entre os grupos burgueses e *progressistas* de um lado e, de outro,

dos conservadores retrógados – o elemento servil era uma das questões que traçavam a linha divisória dessa bipartição de interesses ⁴⁹. Logo, como lembra Prado Jr (1994),

“O eixo principal em torno de que gira essa luta é naturalmente a questão do elemento servil. Depois de 1865 ela quase monopoliza a atenção da política do Império. Constituía já então o braço escravo o maior obstáculo ao desenvolvimento do país. Não somente sua reconhecida improdutividade impedia o progresso da nossa economia, além da grosseira expansão agrícola que até então possuíamos, como também, e principalmente, degradando o trabalho em geral, afugentava o braço livre de que carecíamos. [...] Assim, a favor da escravidão estavam tão-somente os proprietários de escravos, e contra todas as demais forças políticas e sociais do país.” (PRADO JR.,2007: 97).

É nesse contexto de transformação que se deve compreender o movimento político da Liga, ou melhor, do Partido Liberal Progressista. Ou seja, a rápida expansão do café trouxe consigo um expressivo desenvolvimento comercial, criando novos centros urbanos e novos grupos sociais já independentes da velha sociedade colonial – e é desses grupos que também se originarão os liberais da década de 1860. Dentre o amplo rol de reformas pleiteadas por esse partido – embora não se constituíssem num programa homogêneo – tem destaque alguns pontos comuns como, por exemplo, a descentralização política, a moralização das eleições, a reforma judiciária e a abolição gradual (KOERNER, 1998:88) ⁵⁰.

Não se deve esquecer que a grita reformista do Partido Progressista representa, como já dito, a conformação de interesses entre os liberais e parte da ala conservadora. Ou seja, tais reformas são resultado da adoção de parte das ideias que o liberalismo adverso expunha em sua plataforma de inovação – ideias essas que, evidentemente,

⁴⁹ A nova aristocracia rural paulista se contraporá à antiga aristocracia do Vale do Paraíba e das fazendas de café do sul fluminense. Isto é, o campo dos conservadores retrógrados será composto, principalmente, pelos representantes dos interesses das fazendas do Rio de Janeiro, cuja resistência em abolir a escravidão se prolongará mesmo depois do 13 de maio de 1888 (COSTA, 1998:265). O imbróglgio residirá, sobretudo, nos direitos de propriedade da escravaria e na questão da indenização. Os lavradores paulistas se desinteressariam pela escravidão nos anos 1870, quando o braço imigrante adentra com força o sistema produtivo cafeeiro.

⁵⁰ O principal formulador das propostas liberais de reforma judiciária foi Nabuco de Araújo (pai de Joaquim Nabuco). Mais precisamente, em 1862, o Partido Progressista, formado por liberais e conservadores dissidentes, propunham reformas na organização judiciária cujo seus conteúdos gravitavam em torno de cinco eixos principais: 1) a autonomia do Julgamento do Poder Judicial; 2) a estruturação da carreira dos magistrados; 2) supervisão judicial do processo eleitoral; 4) as incompatibilidades do cargo; 5) a separação entre as funções da magistratura e a política. (KOERNER, 1998: 88-89).

deveriam ser selecionadas pelo critério conservador (os líderes originais desse processo) para serem viabilizadas. Portanto, como alerta Mercadante (1965),

“[...] As reformas deviam ser conduzidas sem os prejuízos quanto às suas origens, pois, ao contrário, permaneceriam exclusivamente nos programas radicais e demagógicos, e teriam que ir os conservadores defender a ordem e a autoridade contra as exagerações de um novo surto democrático e jacobino.” (MERCADANTE, 1965: 166-67).

Embora o Partido Progressista pleiteasse amplas reformas, ainda não entrava em cena a questão da abolição completa e total da escravidão ⁵¹. Na verdade, naquele momento já havia a convicção de que a abolição deveria acontecer, porém gradualmente – se acreditava fortemente numa evolução natural do processo abolicionista.⁵² (REGO, 2002:62). Quem bem sistematizou a ordem de ideias que balizam esse contexto político foi Perdígão Malheiros. Em seus escritos histórico-jurídicos ele considerou a possibilidade de se limitar a escravidão, sem, contudo, desfalcar de imediato a força de trabalho escravo disponível ⁵³ (BEIGUELMAN, 1967:109). Os direitos de propriedade ainda falavam mais alto - o que demonstra como a escravidão consistia num tema delicado a se tratar e como seus tentáculos estavam incrustados no sistema político, social e jurídico do país.

O dilema em torno da questão servil, que eclodira nesse momento, vem acompanhado do problema geral da força de trabalho que o processo de expansão do café impunha ao país. Tavares Bastos – talvez o maior expoente liberal dessa década – já se posicionava firmemente diante deste problema. Conforme lembra Rego (2002), o

⁵¹ Ainda que a questão do elemento servil ganhasse força no parlamento, ainda estava tutelada pela discussão dos direitos de propriedade. A abolição completa e total da escravidão só será tratada anos mais tarde, no momento em que Nabuco atua na política. Isto é, o imediatismo em torno da questão servil emergiu no Brasil apenas nos anos 1880, em meio a crescentes rebeliões de escravos, fugas massivas de escravos das fazendas e ascensão do abolicionismo popular nas cidades e nas vilas. (AZEVEDO, 2003:29).

⁵² Além do problema suscitado pelas pressões britânicas contra o tráfico de escravos africanos durante toda a primeira metade do século XIX, o desequilíbrio da sociedade, causado pelas ações de classes heterogêneas de senhores e escravos, foi uma preocupação primordial a impulsionar os primeiros reformadores antiescravistas no Brasil. (AZEVEDO, 2003:45).

⁵³ Sua obra mais conhecida - *A escravidão no Brasil: Ensaio jurídico-social* - foi terminada no ano de 1866.

liberal já supunha a necessidade de organização do trabalho, no qual a constituição de um mercado livre de trabalho – condição básica de uma economia capitalista – deveria ser promovida, paradoxalmente, com a intermediação do governo (REGO, 2002: 83-84). Contudo, se deve lembrar, que a proposta reformista de Tavares Bastos era em larga medida imigrantista - ele pleiteava, assim como Nabuco o fará anos mais tarde, a introdução da mão-de-obra livre, branca e europeia como regeneradora civilizatória da barbárie nacional ⁵⁴.

No Parlamento, ao longo do decênio de 1860, várias medidas emancipacionistas haviam sido apresentadas⁵⁵. No ano de 1860, por exemplo, foram levados à Câmara dois projetos de autoria do senador Silveira Da Motta, no qual se proibia as vendas de escravos debaixo de pregão e exposição pública e também ficava vedado separarem-se cônjuges escravos em todas as vendas. Em 1864, o mesmo senador propusera que se abolissem os chamados escravos da nação e se proibisse a propriedade escrava aos conventos religiosos (BEIGUELMAN, 1967:111) ⁵⁶. O tema da abolição estava ganhando força no país, obrigando o Imperador a se manifestar sobre a questão - tal como lembra Costa (2008),

⁵⁴ As ideias de Tavares Bastos eram mais amplas. As propostas reformistas do liberal pressupunham a criação de uma nação forte, independente e federativa. Para viabilizar seu projeto, o autor - adentrando no delicado tema da questão fundiária - apontava para a necessidade da reforma agrária (lei de terras) como medida de fundamental importância para a modernização do país. Nesse sentido, propõe Rego (2002), Tavares Bastos pode ser inscrito como um modernizador, um teórico da *via americana* de desenvolvimento do capitalismo na agricultura (REGO, 2002:107-109). Semelhantes temas estarão presentes, anos mais tarde, no ideário abolicionista de Joaquim Nabuco.

⁵⁵ Tem destaque nesse momento a mensagem da Junta de Emancipação Francesa enviada ao Imperador para resolver o problema da questão servil. Com tal ação, a Coroa se comprometia ante a opinião internacional a acabar com a escravidão (BEIGUELMAN, 1967:112). No entanto, mais importante que a Carta dos abolicionistas franceses, foi o impacto da Guerra da Secessão nos Estados Unidos. Terminada a guerra que pôs fim a escravidão no sul daquele país (1865), o Brasil e as colônias espanholas (Porto Rico e Cuba) eram as únicas nações a ainda manter uma instituição universalmente condenada. Logo, a escravidão também se tornara um grande incômodo no plano internacional, uma vez que todas as nações civilizadas do mundo tinham-na condenado. (COSTA, 2008. 42-43).

⁵⁶ A Guerra do Paraguai (1864-1870) é fato histórico que não deve passar despercebido se quisermos entender o drama político em torno da questão servil. A necessidade de se criar um exército forte fez com que a Coroa decretasse, em 6 de Novembro de 1866, a liberdade dos escravos da nação que pudessem servir o Exército. Ao mesmo tempo, o Imperador premiava os proprietários que alforriassem seus escravos para cumprir tal missão, patenteando seu interesse pela emancipação (BEIGUELMAN, 1967:113).

“Na abertura da Assembleia Geral Legislativa em 22 de maio de 1867, o imperador introduziu a questão da emancipação na *Fala do Trono*. [...] O imperador apenas chamava a atenção para a necessidade de oportunamente, isto é, quando lhes parecesse conveniente, considerar a questão. Ao mesmo tempo, deixava claro que era de seu intento evitar qualquer abalo da agricultura e respeitar os direitos de propriedade.” (COSTA, 2008:43).

Na medida em que o problema da força de trabalho se agravava⁵⁷, o debate em torno das propostas de abolição gradual ganhava o parlamento, provocando a ira dos conservadores mais atrasados (setores mais dependentes do trabalho escravo). Tamanha fora a resistência conservadora que o quadro político se inverteu. A ascensão dos liberais na década de 1860 – que fora importante na condução da modernização capitalista do Brasil – chegara ao fim nos últimos anos desse decênio.

Em 1868 os liberais voltam para a oposição. A Câmara, que antes era composta por forças favoráveis à liberdade dos escravos, cederá lugar à política reacionária e adversa dos conservadores mais atrasados. Com a virada conservadora, os liberais careciam de renovar suas forças e promover sua reorganização interna – a partir daí estava posto o cenário político que culminaria na crise e fim da escravidão e do Império no Brasil (MERCADANTE, 1965:170). Logo, no dizer de Nogueira (2010),

“Após 1868, de novo na oposição, os liberais voltam a se reacomodar. [...] Já haviam alcançado as ideias radicais desde 1866, divulgadas pelo periódico *Opinião Liberal* de Rangel Pestana e Limpo de Abreu. Em 1868, tais ideias ganham unicidade com a formação do partido Liberal-Radical. A nova agremiação manifesta-se vigorosamente pela abolição do poder moderador, da Guarda Nacional, do Conselho de Estado e do elemento servil, bem como pelo estabelecimento do sufrágio direto e generalizado, do Senado temporário e eletivo, da liberdade de associação e culto, do ensino livre, da polícia eletiva e da federação. Pouco depois, dos radicais nascerá o partido republicano de 1870, já claramente colocado no terreno antimonárquico.” (NOGUEIRA, 2010:108).

A reorganização dos liberais se revelará, na realidade, no fracionamento (e enfraquecimento) dessa sigla partidária no interior do sistema político imperial⁵⁸. Ou

⁵⁷ Desde 1863, comentava-se na Assembleia Provincial de São Paulo que as duas principais dificuldades com que se defrontava o lavrador paulista eram a falta de braços e a deficiência dos meios de transporte (COSTA, 1998:227). A modernização dos transportes foi realizada, era necessário resolver o problema da força de trabalho.

⁵⁸Se o Partido liberal estava cindido, o conjunto do liberalismo, no entanto, sairá vitorioso: “(...) moderniza-se, ganha outro alento e passa a disputar em melhores condições a luta ideológica com novas ideias (particularmente o positivismo) que começavam a ganhar adeptos no Brasil”. (Nogueira,

seja, o Partido Liberal, a partir de 1868, cindiu-se em dois: de um lado estava o partido Liberal-Radical, como a gênese da atuação organizada em prol das ideias republicanas.⁵⁹ Do outro, a fundação do Centro-Liberal – ala na qual Joaquim Nabuco fazia parte - representava a continuidade da tradição monárquica liberal do segundo reinado. No entanto, vale registrar, ambos hasteavam a bandeira da questão servil - como adverte Costa (2008),

“Na Câmara, os deputados liberais tomaram a ofensiva. Vários projetos foram apresentados entre maio e julho de 1869, visando à melhoria das condições de vida dos escravos e à sua emancipação. Abolição de castigos físicos, emancipação dos filhos de mãe escrava, concessão aos escravos do direito a comprar sua alforria, emancipação dos escravos pertencentes ao governo, proibição do trabalho de escravos nas cidades – estes e outros projetos foram sucessivamente apresentados.” (COSTA, 2008:46).

Mesmo com a subida dos conservadores ao poder – que se prolongou ao longo dos anos 1870 - a questão servil ganhava ainda mais fôlego. O próprio desenvolvimento capitalista em curso acentuava cada vez mais o caráter retrógrado e antieconômico da escravidão – essa instituição tornara-se um obstáculo (NOGUEIRA, 2010:121). Crescia

2010:109). A emergência de novas ideias está inteiramente relacionada com as mudanças provocadas na sociedade. Isto é, o movimento político-intelectual que ganha força nos anos 1870 deve também ser entendido como um processo no qual as novas forças sociais passaram a exigir posturas e concepções mais ajustadas às aspirações do progresso e reforma político-social. Formou-se, desse modo, um ambiente mais favorável à rápida difusão de doutrinas como o positivismo, o naturalismo e o evolucionismo (NOGUEIRA, 2010:114). Como lembra Alonso (2002), a mobilização positivista ocorreu em duas escolas superiores profissionalizantes da Corte, as Politécnicas e a Militar, recém-surgidas da divisão da Escola Central. Nesse momento, novos atores entram em cena – até porque os cursos oferecidos nessas escolas abriram vagas para alunos com menos recursos, promovendo a ascensão social de novos grupos sociais. (ALONSO, 2002:122-25). Vale lembrar que o positivismo e o liberalismo constituíam-se no eixo ideológico principal que balizará a luta abolicionista nos anos que se seguem até a abolição da escravidão no país (1888). Joaquim Nabuco flertou, ideologicamente, com os dois lados – a sua preferência foi o liberalismo. A predileção de Nabuco pela Monarquia – observada na insistência do pernambucano para que a Coroa executasse o plano de reformas que refundariam a nação -, explica, em parte, o caráter de seu pertencimento ao grupo político chamado de *novos liberais* (e não dos positivistas abolicionistas). Cabe registrar, como sugere Alonso (2002), que os cinco principais grupos político-ideológicos que se formavam naquele momento eram: 1) os liberais republicanos; 2) novos liberais; 3) positivistas abolicionistas; 4) federalistas científicos paulistas e 5) federalistas científicos gaúchos. (ALONSO, 2002:179-188).

⁵⁹ As ideias republicanas passavam a se espalhar na sociedade através de panfletos e jornais. Cabe destacar que, naquele momento, a modernização dos processos de impressão barateou o custo dos jornais, facilitando a diversidade gráfica e o crescimento das publicações. Portanto, no período em que se manteve a dominação conservadora na política, os liberais radicais se mobilizaram e, entre 1870 e 1872, surgiram dezenas de pequenos jornais, republicanos ou quase. Nesse contexto surgiram também três grandes periódicos nacionais de combate à dominação conservadora, *O Diário do Povo* (1868), *A Reforma* (1869), o *Opinião Liberal* (1866), e se renovou o já tradicional *Diário da Bahia*. Vários desses jornais abriram suas páginas para os grupos contestadores que estavam então se constituindo. Bocaiúva, Rui Barbosa, Silva Jardim e Joaquim Nabuco e vários outros começaram a carreira escrevendo nos jornais liberais radicais. (ALONSO, 2002:277-278).

também, nos novos centros urbanos, o número de grêmios, clubes e associações cujo objetivo era a liberação dos cativos – a população cada vez mais aderida às ideias antiescravistas. Logo, no dizer de Costa (1998),

“[...] A partir dos anos 1870, os panfletos abordando diretamente a questão da emancipação se tinham tornado mais numerosos. A discussão parlamentar dava origem a uma enxurrada de publicações, justificando pontos de vista, apresentando projetos, sugerindo medidas que viessem resolver o problema que a todos preocupava [...]” (COSTA, 1998:468).

O problema do elemento servil batia ainda com mais força às portas da Coroa – era necessário promover mudanças para sanar a questão. Nesse contexto, a dinâmica interna escravista, levada a cabo desde a abolição do tráfico em 1850, dava sinais de esgotamento – o que se pode verificar na grande insatisfação dos setores escravistas do Nordeste, uma vez que enfrentavam sérios empecilhos econômicos causados, principalmente, pelo decréscimo do número de escravos em razão do tráfico interprovincial. Não é por acaso que os ingressantes da bancada nordestina votaram em peso na medida promovida pelo gabinete Rio Branco que garantia a liberdade dos nascituros em 1871 – a Lei do Ventre Livre. Mais precisamente, foram 39 votos a favor e 6 contra (CONRAD, 1975:362).

A insatisfação da bancada nordestina não é capaz de explicar todo o processo que culminou na promulgação da Lei do Ventre Livre (1871). Vale lembrar que a Província de São Paulo ficou dividida nessa votação: 5 votos para cada lado (CONRAD, 1975:362). Tal situação talvez seja o reflexo do grande e rápido crescimento da lavoura cafeeira em certas regiões dessa Província, em especial o Oeste Paulista. “(...) Nessas áreas os escravos nem sequer haviam sido introduzidos de forma significativa. Ficando mais caro e sendo menos produtivo, o escravo tornara-se antieconômico, realçando as vantagens do trabalho livre.” (NOGUEIRA, 2010:127) – a nova tendência era investir no braço imigrante. Portanto, adverte Nogueira (2010),

“Nessas condições, a economia cafeeira se desinteressará da reprodução do sistema. Sua oposição ao escravo acabará aos poucos por romper o equilíbrio escravista nacional. Entre a área ainda não provida de escravos (o Oeste paulista), que já podia remunerar o trabalho assalariado, e a área desprovida (Norte brasileiro), para qual era onerosa a própria manutenção do quadro escravo forma-se um eixo em torno do qual se articulava a agitação abolicionista.” (NOGUEIRA, 2010:128).

Dentre os efeitos da Lei do Ventre Livre (1871) no plano partidário destaca-se a cisão perpetrada ao grupo dos conservadores. Isto é, o que se verifica nos anos que seguem a promulgação dessa medida é o conflito entre duas frações do campo conservador: de um lado estavam aqueles que sustentavam o gabinete emancipacionista da Coroa – a grande maioria desta ala estava afinada com o Imperador, sobretudo porque o governo garantiria, a partir dos anos 1870, fortes incentivos à imigração e, assim, o problema da expansão do trabalho da lavoura cafeeira mais modernizada encontrava sua solução⁶⁰. Do outro, estava a ala dos conservadores mais atrasados, cujo interesse maior era preservar o *status quo* escravista – em geral, essa ala era composta por parte do setor cafeeiro paulista (como é o caso, por exemplo, de Campinas e do Vale do Paraíba) e também dos proprietários das fazendas de café do sul-fluminense (BEIGUELMAN, 1967:124). Em linhas gerais, a questão servil fragilizou ainda mais a unidade desse campo conservador.

A lei dos nascituros também foi uma manobra para driblar a agitação abolicionista que marcara o início dos anos 1870. Ao longo desta década, a propaganda escravagista declarava que a escravidão já estaria extinta com a lei promulgada em 28 de setembro de 1871, não sendo necessária a realização de mais nenhuma medida. Como adverte Costa (2008),

⁶⁰ A grande corrente imigratória tornou possível a expansão da produção cafeeira em São Paulo. Para se ter ideia, a partir de 1870 o número de imigrantes europeus que entram nesse estado sobe de 13 mil para 184 mil no decênio seguinte e 609 mil no último decênio do século. O total para o último quartel do século XIX foi de 803 mil, sendo 577 mil provenientes da Itália (FURTADO, 2003:134).

“[...] O projeto oferecia grandes vantagens aos proprietários: condenava a escravidão a desaparecer a longo prazo, sem abalo para a economia, dando aos proprietários bastante tempo para se acomodarem sem dificuldades à nova situação. E o que era ainda mais importante: respeitava o direito de propriedade [...]” (COSTA, 2008:54).

O intuito maior da Lei do Ventre Livre (1871) era conciliar os interesses dos proprietários e, ao mesmo tempo, conter a agitação abolicionista que se formava naquele momento ⁶¹. Nesse sentido, essa manobra política logrou êxito: nos quase dez anos que se seguiram após essa medida, os abolicionistas tiveram que amargar um período de desarticulação e ostracismo (NOGUEIRA, 2010:134). Somente em 1879 a chama do abolicionismo se reacenderá, coincidindo com o momento no qual Joaquim Nabuco entra na cena política. Estava aberto o período mais crítico do processo que culminou na abolição (1888) e no fim do Império no Brasil (1889). É o que se verá na próxima seção.

⁶¹ A lei do Ventre Livre (1871) inaugurou uma celeuma no país. O problema residia, principalmente, no *status jurídico* dos filhos de escravas, isto é, o filho de mãe escrava não poderia ser considerado escravo, mas também não era um liberto. Sendo assim, fez-se um novo vocabulário normativo: os filhos de mães escravas seriam os *ingênuos*, e estariam sob a tutela do Estado até completar vinte e um anos - quando estariam “aptos” a exercer o direito de liberdade.

2.2- O Partido Liberal e o reformismo de Nabuco: abolição e formação nacional

O que o leitor verá nesta seção é a tentativa de revelar alguns aspectos da dinâmica política imperial que configuram os últimos anos que culminaram no fim da escravidão no país. Mais precisamente, se buscará situar de Joaquim Nabuco no interior da luta partidária que se travou naquele momento, procurando conferir destaque ao possível lugar do reformismo do pernambucano. Para tal objetivo, nossa seção está dividida em duas partes: a) Os partidos políticos no momento de crise e fim da sociedade escravista; b) Joaquim Nabuco e as reformas: monarquismo e liberalismo.

a) Os Partidos Políticos no momento de crise e fim da sociedade escravista no Brasil

Se ao longo dos anos 1870 houve um arrefecimento da agitação abolicionista, a partir de 1879 a questão servil voltará a ser tratada com mais ênfase no Parlamento - abrindo terreno para a abolição em 1888. Quando a Assembleia Legislativa de São Paulo vota, em março de 1878, contra a entrada de novos escravos, o presidente da Província toma partido do Clube da Lavoura de Campinas, que solicitava o veto à lei. Manifestando ainda sua aliança com a lavoura do Oeste antigo, o gabinete defende, no plano nacional, sua reivindicação quanto ao braço chinês. Essa tentativa, dentre outras, de reforçamento do escravismo desencadeia o movimento abolicionista parlamentar (BEIGUELMAN, 1967:126-127). Logo, como adverte Costa (1998),

“[...] Entrava-se na fase de radicalização de posições. Em 1879, Jerônimo Sodré, deputado pela Bahia, levantara na câmara a questão da emancipação. No ano seguinte, o ministro Saraiva, interpelado por Joaquim Nabuco, considerava inoportuna qualquer medida sobre o elemento servil, manifestando sua convicção nos efeitos da lei de 1871. Nabuco, no parlamento, insistia no assunto. Martinho de Campos, interpretando o pensamento da lavoura do Vale do Paraíba, fazia profissão de fé escravista, alegando que qualquer medida naquele sentido tendia a desorganizar o trabalho agrícola e arruinar as propriedades [...]” (COSTA, 1998:469).

O debate em torno da questão servil inflamou os ânimos partidários. A década de 1880 abre um longo período de turbulência política, no qual se sucedem gabinetes (entre 1879 e 1888 revezaram-se oito ministérios) e se verifica também algumas manobras protelatórias por parte da resistência escravagista para efetivar a emancipação dos escravos – a Lei dos Sexagenários (1884) é uma delas (NOGUEIRA, 2010:135). Nesse contexto, vale lembrar, o movimento abolicionista ganha força em algumas províncias, como o Ceará, o Amazonas e o Rio Grande do Sul – em 1883, por exemplo, o Ceará já era um refúgio para os escravos fugitivos de províncias vizinhas (CONRAD, 1975:230). A agitação em prol da abolição foi tamanha nessas regiões que, nas províncias do Norte e Nordeste (leia-se Amazonas e Ceará), a libertação de seus escravos foi decretada no mesmo ano que o gabinete Dantas promulgou a liberdade dos escravos sexagenários - em 1884.

A questão da abolição estava posta na vida política do país – e agora vinha acompanhada de uma ampla agitação popular nos grandes centros urbanos e da própria participação dos escravos nessa luta. Toda essa movimentação repercutiu no jogo político do Império, isto é, nesse momento, no dizer de Nogueira (2010),

“[...] dá-se nova redefinição ao Partido Liberal, que reforça a tendência para emancipação inaugurada à época de Dantas. O mesmo ocorre com a parte mais significativa dos republicanos. As forças militares, o Exército em particular, recusam-se a intervir policialmente, seja na repressão às agitações urbanas, seja na captura de escravos fugitivos. Os próprios setores escravocratas começam a compreender a inutilidade da resistência; debandam, submetendo-se a uma imposição da realidade. [...]” (NOGUEIRA, 2010:136).

Estava montado o cenário que culminaria no fim da escravidão e do Império no Brasil (respectivamente, em 1888 e 1889). Ou seja, o sistema político que sustentara a

permanência da Monarquia desde os anos 1850 estava colocado em xeque. Até aqui a relação entre os partidos políticos e a Coroa se constituía num jogo de poder e cooptação, no qual os próprios partidos eram frágeis e tinham reduzida nitidez ideológica. Na realidade, os partidos eram rígidos e fechados, incapazes de qualquer funcionamento de vanguarda; eram também “(...) subalternos ao poder imperial e sem vontade própria, ganhavam a vida na medida em que obtinham maior incrustação na máquina política e administrativa estatal (...)” (NOGUEIRA, 2010:78). Alguns resquícios dessa política podem ser vistos na ação abolicionista do Partido Liberal: naquele momento, havia ainda o apelo para que a Coroa fizesse a abolição e reestabelecesse a ordem. Como lembra Beiguelman (1967),

“Acompanhando o incremento da agitação, reforça-se a linha abolicionista do Partido Liberal. Na sessão de 3 de Junho de 1887, catorze senadores liberais, liderados por Dantas, apresentam uma proposta para que a escravidão terminasse a 31 de dezembro de 1889. Dessa forma, como resultado da disputa interpartidária, o Partido Liberal passava a recomendar-se à Coroa para o reestabelecimento da ordem, através da abolição.” (BEIGUELMAN, 1967:137).

No plano imediatamente partidário, com a conversão do Partido Liberal ao abolicionismo, cria-se, assim, para o Partido Conservador, a contingência de concorrer no mesmo terreno. Isto é, nessas condições, a fração conservadora que representava a lavoura cafeeira paulista mais desenvolvida também tinha o interesse no problema servil. Uma vez sanada a questão da expansão do trabalho através do incremento do braço imigrante, essa ala conservadora passava a expressar-se em termos da necessidade partidária de promover uma reforma já proposta pelos liberais (BEIGUELMAN, 1967:138). Nabuco, oportunamente, observa bem essa fratura no campo conservador - como tentamos mostrar no primeiro capítulo.

O projeto reformista liberal vai se esvaecendo na medida em que a questão do modo de governo vai adentrando a agenda política. Ou seja, nos últimos anos antes da chegada da República - que, como já dito, foram marcados por inúmeras

movimentações abolicionistas dentro e fora do parlamento – o fim da escravidão se tornara quase inevitável ⁶². No Parlamento, o tema da abolição passa a disputar espaço com a questão da forma de governo: monarquistas e republicanos estarão no centro do debate. O jogo dos interesses começa a se redefinir. O que se verifica nesse momento é a alteração do quadro político (mais precisamente, no período entre 1887-1888), “(...) processando-se uma aproximação com os republicanos e com os liberais, bem como, sob outra forma, com os conservadores (...)” (NOGUEIRA, 2010:137).

A abolição pura e simples sela o processo de modernização conservadora em curso no Brasil desde os anos 1850. Com o fim da escravidão, o tema das reformas sociais perdeu fôlego no debate parlamentar, cedendo espaço para a propaganda republicana que tomara conta da atmosfera política. O Império estava em decadência e junto com ele o projeto reformista dos abolicionistas também. Nabuco, monarquista convicto desde a juventude, foi crítico a esse movimento e atuou vivamente por essa causa. O que se verá na próxima seção são algumas considerações sobre o monarquismo e liberalismo do pernambucano.

b) Joaquim Nabuco e as reformas: monarquismo e liberalismo

A junção entre monarquismo e liberalismo presente nas ideias de Nabuco é polêmica. De um lado, a predileção do pernambucano pela monarquia representa *certa* continuidade da tradição imperial do Partido Liberal do segundo reinado no Brasil ⁶³.

⁶² Não se deve achar que abolição era fato consumado nesse momento. O desinteresse do setor cafeeiro mais desenvolvido no trabalho escravo em conjunto agitação abolicionista nas regiões Norte e Nordeste forma parte do conjunto das circunstâncias que favorecem a promulgação da Lei Áurea. No entanto, o movimento em prol da abolição (que se encontrava em plena efervescência nos centros urbanos mais importantes do Império) como também a participação ativa dos escravos nessa luta, são fatores que dinamizaram o processo que culminou no fim da escravidão em 1888.

⁶³ A continuidade da tradição liberal do segundo reinado presente na trajetória de Nabuco se revela, ao mesmo tempo, numa ruptura. Como adverte Alonso (2002), a estrutura social e o arcabouço político do Segundo Reinado baseavam num princípio de hierarquia cujo pilar era a escravidão. Para Nabuco, aí estava não a condição, como queriam os velhos liberais, mas o empecilho para a verdadeira comunhão nacional, que deveria, então, incluir os que o liberalismo imperial expurgava: os escravos, *a massa inativa da população* (ALONSO, 2002:202).

Do outro, propõe Nogueira (2010), muito convenientemente, o monarquismo de Nabuco – e do grupo a que ele estava ligado ⁶⁴ - mostra sua sensibilidade no trato com mecânica daquela sociedade, no qual o polo dinâmico fundamental era o Estado. Ou seja, a propaganda abolicionista do monarquista expressava a compreensão do jogo político no qual se travava a luta em prol da abolição, como lembra Nogueira (2010),

“(…) Admitindo que nenhum argumento lógico e nenhuma ação inflexível poderiam criar uma força abolicionista, os ativistas da abolição procuravam articular o movimento com a ação monárquica: com isso evitavam o isolamento, comprometiam a Coroa e ficavam em melhores condições de promover defecções escravistas.” (NOGUEIRA, 2010:138).

Ainda que se leve em conta as considerações colocadas acima por Nogueira (2010), não se pode perder vista o conteúdo aristocrático das ideias de Nabuco. Deve-se lembrar de que o reformismo nabuquaeno guarda consigo o projeto de construir uma nova elite dirigente que, sob a forma monárquica, conduziria as reformas sociais no país. Nada mais apropriado para o momento. A velha aristocracia política brasileira – que sempre gravitara em torno do Imperador (da qual Nabuco também fazia parte) - estava em decadência e a República poderia selar seu fim definitivo. Também por isso, as reformas pleiteadas por Nabuco deveriam ser conduzidas dentro da ordem imperial. Por outro lado, o projeto de reformas dentro da ordem deita suas raízes no próprio movimento abolicionista brasileiro, como lembra Azevedo (2003),

“Já nas raízes do abolicionismo brasileiro, assinalamos um crescente desejo de equilíbrio social, o que será alcançado desde que a classe superior formule políticas apropriadas e racionais de incorporação das classes inferiores numa sociedade hierárquica, onde cada um sabe seu lugar e percebe a si mesmo como parte de um todo [...]” (AZEVEDO, 2003:50).

⁶⁴ O grupo em que Nabuco estava ligado era denominado os novos liberais. Como lembra Alonso (2002), os novos liberais se apresentaram como herdeiros da melhor cepa liberal do Império: da geração de Bonifácio, idealizadora da Independência e da monarquia constitucional com trabalho livre, bem como de todos os reformadores do Segundo Reinado. Vale lembrar que, juntamente com os positivistas abolicionistas, os novos liberais raciocinavam em torno de uma tradição brasileira, que harmonizasse facções, que agregasse ao invés de fracionar. Por isso, na visão de Alonso (2002), ambos os grupos construíram linhagens *nacionais*, que representassem o Brasil como conjunto e não como retalho de facções. Contudo, a diferença entre os novos liberais e os positivistas abolicionistas consistia na predileção dos primeiros pela forma monárquica (ALONSO, 2002:293). Dentre os principais membros do grupo dos novos liberais estavam: André Rebouças, Gusmão Lobo, Joaquim Serra, José Mariano Carneiro da Cunha, Muniz Barreto, Rodolfo Dantas, Rodrigo Silva, Rui Barbosa, Sancho de Barros Pimentel e Joaquim Nabuco (ALONSO, 2002:345).

Mesmo pleiteando reformas pelo alto, Nabuco opera um movimento destoante diante do liberalismo que se professava no Brasil de sua época. O aristocratismo do pernambucano não foi capaz de lhe cegar os olhos diante de alguns problemas importantes da nação brasileira. Isto é, o abolicionista não ficou refém do liberalismo que se praticava no Brasil que, em geral, “(...) escamoteava a questão social e do indivíduo, e por temor de suas últimas consequências podava o impulso reformador em troca da moderação e prudência (...)” (NOGUEIRA, 2010:99). Em outras palavras, Nabuco tangenciou a contradição que pairava sobre a doutrina liberal à brasileira, qual seja a concatenação entre liberalismo e escravidão. Talvez, esse movimento, seja fruto de sua “imaginação europeia”.

O fato é que a “imaginação europeia” de Nabuco se debruçou sobre a grande causa nacional - a escravidão. Longe de ser revolucionário, o liberalismo abolicionista do pernambucano era, no mínimo, uma voz diferente no interior do Partido Liberal que – ao abandonar o tema das reformas no pós-abolição⁶⁵ – acabou por cancelar a modernização conservadora que balizou o processo de formação da nação no Brasil. Logo, o reformismo de Nabuco se manteve persistente e não seguiu, ao menos de imediato, o tortuoso caminho que caracterizou o liberalismo à brasileira daquele período, qual seja, no dizer de Nogueira (2010),

⁶⁵ Mais precisamente, em 1884, o reformismo se desarticulou confundindo-se /com o ápice da crise interna da coalizão que sustentara o Segundo Reinado. Isto é, a própria coalização de grupos contestadores da geração de 1870 também estava minada internamente. Depois do 13 de maio, esses grupos contestadores passaram a disputar entre si a prerrogativa de gerir mudanças, explodindo o movimento reformista. A agenda política foi tomada por temas conflitantes: a forma positiva do novo regime, o modelo de federação, a regulação do novo regime de trabalho. É que tais grupos estavam de acordo quanto ao *sentido* da reforma, não quanto ao seu *teor*. (ALONSO, 2002:322).

“Liberalismo conservador, elitista e antipopular, tingido de autoritarismo, antidemocrático e sem heroísmo: esse é o pensamento que acompanhou e orientou os primeiros passos da revolução burguesa no Brasil. Foi ela, em boa parte, a contrapartida necessária do processo através do qual se deu a formação da nação. A modernização conservadora – ao dispensar a constituição de classes sociais com perfil bem definido e, assim, a construção de um terreno propício à organização da hegemonia de uma delas – invadia tudo, espalhava seus reflexos por todas as dobras da vida política e intelectual, forçava as ideologias à conciliação e ao ecletismo.” (NOGUEIRA, 2010:100).

O que o leitor viu até aqui foi parte das transformações políticas que acompanharam o processo histórico da crise e fim da escravidão. O que tentamos mostrar foi o possível lugar do reformismo de Joaquim Nabuco no debate político acerca da questão servil ao longo dos últimos anos antes da abolição e do fim do Império, privilegiando revelar alguns aspectos que marcam a trajetória do Partido Liberal no Brasil – e também do liberalismo - até aquele momento. No próximo capítulo o leitor verá a tentativa de circunscrever – ancorando-se na ideia de nação – algumas questões que ecoam no debate contemporâneo existente sobre o ideário abolicionista de Joaquim Nabuco.

CAPÍTULO III – A *nação* em cena: interpretações do ideário político de Joaquim Nabuco

Neste capítulo o leitor verá algumas das possíveis interpretações sobre o ideário político de Joaquim Nabuco. Mais precisamente se procurará revelar – privilegiando-se parte do debate contemporâneo sobre o tema – o caráter polêmico das ideias do abolicionista, sobretudo no que diz respeito ao modo em que ele utiliza a ideia de nação. Desta feita, dividimos este capítulo em duas partes: em primeiro plano, buscaremos apresentar alguns aspectos teóricos importantes sobre a ideia de nação que norteiam nossa análise, qual sejam: a) A nação e a modernidade: aspectos do governo representativo; b) O liberal-conservador Ernest Renan: comunidade política imaginada e a nação como narrativa. Em segundo plano, chamaremos atenção – ancorando-se na ideia de nação - para algumas das possíveis interpretações do ideário abolicionista do pernambucano, o que será levado a cabo através de, minimamente, dois polos: 1) Nabuco, o *intelectual*; 2) Nabuco, o *político e sua ação abolicionista*.

3.1 – Horizontes teóricos: alguns aspectos importantes da ideia de nação

Nesta seção procuraremos revelar – ancorando-se na ideia de nação - algumas das questões que norteiam a análise sobre o ideário abolicionista de Joaquim Nabuco. Desta forma, nosso propósito será levado a cabo privilegiando, no mínimo, dois eixos de compreensão: a) A nação e a modernidade: aspectos do governo representativo; b) O liberal-conservador Ernest Renan: comunidade política imaginada e a nação como narrativa.

O objetivo acima precisa ser mais bem esclarecido. O que pretendemos aqui é mostrar parte da polêmica que envolve a ideia de nação, chamando atenção para, ao menos, dois níveis dessa problemática. Isto é, de um lado, buscaremos traçar um

panorama histórico da ideia de nação, procurando revelar como tal ideia ganha força com o advento da modernidade e como esta ideia estará presente no repertório político do liberalismo que emerge naquela época. Do outro, trataremos de analisar - a partir das reflexões do liberal Ernest Renan - alguns aspectos contemporâneos da ideia de nação, chamando atenção para a perspectiva analítica que buscar entender a nação como comunidade política imaginada e também como narrativa.

a) A nação e a modernidade: aspectos do governo representativo

Se tomarmos as origens históricas do termo nação veremos que seu significado não é produto direto da modernidade. “(...) A palavra latina *natio* tem a mesma raiz que a palavra *natus*, e ambas têm sua origem na palavra *nascor* [Eu nasci] – na qual sua forma perfeita é *natus sum* [eu ter nascido]” (ZERNATTO, 1944: 352). Logo, um primeiro sentido do termo em questão atrela-se à ideia de nascimento, levando a *natio* a ser compreendida como um grupo de homens que, de alguma maneira, permanecem unidos por conta de terem nascido numa mesma cidade ou num mesmo espaço territorial.

Na Antiguidade clássica, mais precisamente no Império Romano, a nação era o termo utilizado para compreender o número de pessoas estrangeiras que estariam ligadas pela similaridade de origem (mas não uma origem superior). Eram pessoas que, de certa forma, estavam fora ou abaixo dos estratos da sociedade Romana.

O sentido moderno da palavra não é mais velho que o século XVIII considerando-se ou não a variável do período que o precedeu. É neste século que a nação transforma-se em palavra da “moda”: torna-se termo desgastado e plano, perdendo sua nitidez. “(...) Ou seja, o termo torna-se tão equívoco que é difícil usá-lo numa séria discussão, pois seu significado sempre dependerá de conceitos anteriormente bem definidos.” (ZERNATTO, 1944: 352). Em linhas gerais,

“Como em outros lugares, a palavra desenvolveu-se para descrever grandes grupos fechados, como guildas e outras corporações, que necessitavam ser diferenciadas de outros com os quais coexistiam: daí nações apareceram como sinônimo de estrangeiro, como no espanhol, as nações de mercadores estrangeiros (comunidades estrangeiras, especialmente de comerciantes, vivendo em uma cidade e nela gozando de privilégios); as familiares nações de estudantes nas antigas universidades. Daí também o menos familiar regimento para a nação de Luxemburgo. Contudo, parece claro que a evolução da palavra tenderia a destacar o lugar ou o território de origem – o pays natal de uma antiga definição francesa que rapidamente se tornou, ao menos, na cabeça dos últimos lexicógrafos, o equivalente de província, enquanto outros enfatizam o grupo de descendência comum, movendo-se, portanto da direção da etnicidade, como na insistência holandesa a respeito do significado fundamental de *natie* como a totalidade de homens que se supõe pertencer ao mesmo *stam*.” (HOBASBAWN,1990: 29).

É o conceito moderno de nação que nos interessa. É somente com a emergência da modernidade - fins do século XVIII e início do XIX,

[...] que há a constituição de um mercado mundial, com a produção e o consumo em grande escala de determinadas mercadorias; afirmação dos Estados territoriais modernos, que, já na segunda metade do século XIX, ganharam feição nacional; constituição de centros e periferias sincrônicos, complementares e desiguais no âmbito de uma economia-mundo; constituição de um mercado mundial regulado de mão-de-obra; advento de uma problemática política, social e filosófica da liberdade e também da igualdade.” (SALLES, 2002: 48).

Devemos tomar o cuidado de não considerar que a modernização implica a transformação de tudo, tornando claro que ela não pode ser entendida como uma constante (o moderno) que se desenvolve à custa de outra constante (o tradicional) (BREULLY, 2000). Vale lembrar que historicamente tal transformação não transcorreu sem problemas: diversos elementos desenvolveram-se em velocidades e épocas diferentes, bem como de maneiras diferentes. “(...) Para ligar esse quadro de referência à política nacionalista, é preciso enfocar um dos aspectos da transformação (...)” (BREULLY, 2000:174) - trata-se, no caso, de compreender o desenvolvimento da nação no Estado moderno.

Para Hobsbawn, “(...) a nação se apresenta como Estado ou corpo político que reconhece um centro supremo de governo comum e também o território constituído por

esse Estado e seus habitantes considerado como um todo” (HOBSBAWN, 1990: 35)⁶⁶. Em outras palavras, a nação, que anteriormente remetia ao corpo de estrangeiros de dada sociedade, transforma-se em algo mais amplo: a modernidade sela seu encontro com o Estado. A equação *Estado = nação = povo* está presente nos discursos teóricos das burguesias liberais e seus intelectuais que, afinal, imprimiram mais firmemente sua marca na Europa do século XIX, especificamente no período entre 1830 e 1880 - quando o princípio da nacionalidade mudou o mapa europeu do modo mais dramático. Cabe entendermos qual era o papel particular da nação neste contexto.

Em síntese, a nação teria que ser de tamanho suficiente para formar uma unidade viável de desenvolvimento, pois, se caísse abaixo desse patamar, não teria justificativa histórica. Ou seja, a nação deveria,

[...] representar um estágio no desenvolvimento histórico da sociedade humana; e a questão do estabelecimento de um Estado-Nação específico dependia de este mostrar-se adequado ao progresso ou à evolução histórica avançada – para além de sentimentos subjetivos dos membros da nacionalidade envolvida ou das simpatias pessoais do observador.” (HOBSBAWN, 1990: 52).

A análise elaborada por Hobsbawn (1990) destaca as transformações do conceito de nação na constituição e desenvolvimento do capitalismo europeu. A ênfase de sua abordagem é compreender as realidades históricas nas quais se forjaram as formações nacionais, revelando que o próprio conceito está na base de conflitos políticos e ideológicos e precisa ser informado pela dinâmica da história. Sua percepção busca conceder,

⁶⁶ Devemos lembrar que Estado e nação não são equivalentes. Charles Tilly (1996), ao elaborar sua importante análise histórica sobre os estados europeus, deixa claro que o Estado precede a nação moderna. Em sua abordagem, salienta que “(...) a Revolução Francesa possibilitou a transferência do governo indireto para o direto, oferecendo um modelo de governo centralizado. Portanto, houve a substituição de um governo intermediário por notáveis locais e regionais por outro de tipo uniforme e central, através de medidas que visavam o reforço dos controles fiscais, a expansão militar do estado e, sobretudo, a criação de identidades nacionais.” (TILLY, 1996: 174). Ou seja, no caso francês, o Estado se fez historicamente antes da nação. (Para ir mais longe ver: TILLY, Charles. Os Estados e seus cidadãos. In: *Coerção, capital e estados europeus*. São Paulo: Edusp, 1996.).

“[...] atenção particular às mudanças e às transformações do conceito, especialmente em relação ao fim do século XIX. Conceitos, certamente, não são partes de discursos filosóficos flutuantes, mas são histórico, social e localmente enraizados e, portanto, devem ser explicados em termos destas realidades.” (HOBBSAWN,1990: 18).

O liberal John Stuart Mill (1806-1873) tem destaque na problemática da nação colocada no contexto acima apresentado.⁶⁷ Como adverte Hobsbawn (1990),

“[...] na era das revoluções fazia parte ou cedo se tornaria parte do conceito de nação que esta deveria ser una e indivisa, como na frase francesa. Assim considerada, a nação era o corpo de cidadãos cuja soberania coletiva os constituía como um Estado concebido como sua expressão política. Pois fosse o que fosse uma nação, ela sempre incluiria o elemento da cidadania e da escolha ou participação de massa. John Stuart Mill não definiu uma nação apenas pela posse do sentimento nacional. Também acrescentou que os membros de uma nacionalidade desejam que seja um governo deles próprios, ou exclusivamente de uma porção deles.” (HOBASAWN, 1990: 31).

A obra de Stuart Mill, de certa forma, pode ser tomada como um compromisso entre o pensamento liberal e os ideais democráticos do século XIX. O fundamento deste compromisso está no reconhecimento de que a participação política não é e não pode ser encarada como privilégio de poucos. E está também na aceitação de que, nas condições modernas, o trato da coisa pública diz respeito a todos. Daí a preocupação de Mill em dotar o estado liberal de mecanismos capazes de institucionalizar esta participação ampliada. (Balbachevsky, 2006). Em outras palavras, podemos dizer que a consideração da liberdade individual em conjunto ao elemento democrático está presente nos escritos sobre o governo representativo. Diz:

“A significação do governo representativo consiste em que o povo inteiro, ou certa porção muito numerosa dele, exerce, por meio de deputados periodicamente eleitos por ele, o poder controlador extremo, que em qualquer constituição tem de residir em alguma parte. O povo tem de possuir este poder extremo em toda sua inteireza. Tem de ser senhor, sempre que assim lhe aprouver, de todas as operações do governo.” (MILL, 1983: 60).

Em sua conhecida obra - *Considerações do governo representativo* - Stuart Mill traça três condições fundamentais para o governo do povo. São elas:

⁶⁷ O inglês John Stuart Mill foi testemunha de mudanças fantásticas tanto na sociedade como na política de seu país. As raízes destas transformações datam da segunda metade do século XVIII, com o advento da Revolução industrial. “É preciso lembrar que esta espantosa revolução por algum tempo coincidiu com a história de um único país: a Inglaterra que Stuart Mill conheceu” como lembra Elizabeth. Balbachevsky, In: Os Clássicos da Política, 2. Francisco Weffort, organizador. – 14. Ed. – São Paulo: Ática, 2006. (p.191).

“(1) O povo para o qual se destina a forma de governo deve inclinar-se e aceitá-la, ou, pelo menos, não ser tão desinclinado que oponha obstáculo insuperável a sua instituição; (2) Deve [o povo] ter o desejo de fazer e ser capaz de fazer o que lhe exigiram para que o governo preencha seus fins. Deve entender-se a palavra *fazer* como compreendendo tanto abstenções como atos; (3) [o povo] Têm de ser capaz de preencher as condições da ação e as condições de comedimento, necessárias ou à conservação em existência do governo estabelecido ou à consecução dos seus fins, cujo alcance importa em recomendá-lo.” (MILL, 1983: 7).

Ao traçar as condições acima colocadas é preciso levar em conta a diferença dos estágios de civilização em que se encontram historicamente as nações. São essas diferenças que revelam a capacidade ou aptidão de um povo para o governo representativo. Como adverte Stuart Mill,

“A porção de capacidade que um povo possui para realizar o que é novo e adaptar-se às novas circunstâncias, constitui em si, um dos elementos da questão. Nesse predicado muito diferem as nações uma das outras, bem como os diferentes estádios de civilização. Com relação à aptidão de certo povo preencher as condições de cada forma de governo não é possível estabelecer qualquer regra geral.” (MILL, 1983: 11).

A citação acima deixa claro que para a realização do governo do povo é preciso considerar a história particular das nações. Quando tratamos da obra de Stuart Mill devemos ter em mente, como já dito, que seu ponto de partida é o governo inglês. Para Mill, o governo britânico é aquele representativo no sentido correto do termo, pois é permitida ao povo a participação em instituições que o representem na assembleia e no parlamento, ou seja, a Constituição inglesa só possui a estabilidade que a caracteriza porque se atribui ao “(...) elemento popular a supremacia substancial sobre qualquer departamento do governo que corresponde ao seu poder real no país.” (MILL, 1983: 61).

O que nos interessa nesta problemática é compreender por que governo representativo é o melhor. Na visão de Mill (1983),

“[...] não há dificuldade alguma em mostrar-se que a forma de governo idealmente melhor é aquela em que a soberania ou o poder controlador supremo em última instância se encontra investido no agregado inteiro da comunidade, tendo cada cidadão não só voz no exercício dessa soberania extrema, mas sendo chamado, pelo menos acidentalmente, a tomar parte real no governo pelo desempenho de alguma função pública, local ou geral.” (MILL, 1983: 39).

As reflexões sobre a nação, em conjunto à ideia do governo representativo liberal, servem de horizonte teórico para observarmos nosso interlocutor maior: Joaquim Nabuco. O que tentamos aqui foi sublinhar alguns aspectos importantes da ideia de nação ao longo do desenvolvimento do capitalismo europeu, buscando conferir destaque à ideia stuartmilliana do governo do povo. De alguma forma Nabuco assimilou essas questões em seu liberalismo abolicionista, sobretudo no que diz respeito à necessidade de reformas que criassem o povo e a nação, e assim, viabilizassem – ainda que no futuro – a construção de um “verdadeiro” governo representativo no Brasil.

b) O liberal Ernest Renan: a comunidade imaginada e a nação como narrativa

Quem bem compreendeu a ideia de nação foi o liberal-conservador Ernest Renan (1823-1892)⁶⁸. Mais precisamente, em 1870,“(…) foi Renan quem talvez melhor tenha sintetizado a indagação sobre o significado deste novo ente [a nação] que, mesmo parecendo sempre ter estado lá, desde os fins do século anterior, parecia ter feito sua irrupção definitiva na história humana.” (SALLES, 2002: 61). Como lembra Renan (1987), “(…) a essência de uma nação é que todos os indivíduos tenham muitas coisas em comum e que todos tenham esquecido muitas coisas (…).” (RENAN, 1987: 66).

A busca pela essência da nação foi tema da conferência proferida pelo liberal em 1882. Neste momento, o esforço de sua argumentação situou-se em negar, *a priori*, alguns princípios que não eram suficientes para uma constituição nacional – como a

⁶⁸ Vale dizer que, “(…) Na segunda metade do século XIX, atores importantes do regime escravista e figuras emblemáticas do movimento abolicionista no Brasil abraçaram as ideias de Ernest Renan. A exemplo de outros pensadores franceses, sua influência marcou uma geração de homens que sofreram ou prepararam o declínio do Segundo Império, tarefa que os obrigaria a enfrentar dilemas conceituais e ideológicos, tais como as relações entre Igreja e Estado, Monarquia e República, raça e nação.” (Ver mais em FERREIRA, 2007 Lúcia Fonseca. *Luiz Gama: um abolicionista leitor de Renan. Estud. av. vol.21 no. 60 São Paulo Maio/Agosto. 2007*). Dentre os abolicionistas que sofreram desta influência literária está a figura de Joaquim Nabuco, como tentamos demonstrar no primeiro capítulo.

raça, a língua, a religião, a comunidade de interesses e a geografia. Em outras palavras, a nação era um ente subjetivo (espiritual) maior e capaz de amalgamar as mais significativas diferenças. Portanto,

“O homem não é escravo nem de sua raça, nem de sua língua, nem de sua religião, nem do curso dos rios, nem da direção da cadeia de montanhas. Uma grande agregação de homens, saudável de espírito e afável de coração, cria uma consciência moral que se chama nação.” (RENAN, 1987:85).

Na sua concepção a “(...) nação é uma alma, um princípio espiritual. Duas coisas que, na verdade, não são mais que uma, constituem esta alma, esse princípio espiritual. Uma está no passado, a outra no presente. Uma é a posse comum de um rico legado de recordações; a outra é o consentimento atual, desejo de viver juntos, a vontade de continuar fazendo valer a herança indivisa que se recebeu. Logo, a nação é como o indivíduo, é a consciência de um grande passado de esforços, sacrifícios e de ansiedade” (RENAN, 1987: 82).

Talvez a reflexão mais interessante desta problemática consista na relação que a língua e a raça estabelecem com a nação. Como já dito, o autor é enfático ao desconsiderar estes elementos como princípios nos quais se baseiam as nações, isto é, é preciso desautorizar a língua ou a raça como fundamentos do ente nacional. A dimensão humana é o elemento maior e mais universal que deve sustentar a ideia de nação. Diz:

“Não abandonemos o princípio fundamental de que o homem é um ser racional e moral antes de estar localizado em tal ou qual língua, antes de ser membro de tal o qual raça, um aderente de tal o qual cultura. Antes da cultura francesa, alemã, italiana está a cultura humana [...]” (RENAN, 1987: 78).

Outro ponto importante são as considerações sobre o princípio dinástico. Na reflexão *renaniana* há a consideração deste princípio como elemento significativo para a formação nacional, mas admite a possibilidade de descolamento entre dinastia e nação, sem que isto signifique o fim da última. Diz:

“Se deve admitir, pois, que uma nação pode existir sem princípio dinástico, e inclusive que nações que têm sido formadas por dinastias, podem separar dela sem deixar de existir. O velho princípio que leva mais em conta o direito dos príncipes não pode ser mantido; além do direito dinástico existe o direito nacional [...]” (RENAN, 1987: 70).

Em síntese, podemos dizer que a nação para Ernest Renan só tem sentido se for pensada como uma grande solidariedade, constituída pelos sentimentos dos sacrifícios que todavia se está disposto a fazer para o bem comum. A nação supõe um passado; se resume, não obstante, no presente por um fato tangível: o consentimento, o desejo claramente expressado de continuar a vida comum. “(...) A existência da nação é um plebiscito diário, do mesmo modo que a existência do indivíduo é uma perpétua afirmação da vida.” (RENAN, 1987: 83).

Para que as ideias de Ernest Renan se tornem mais claras, é preciso levar em consideração o momento histórico em que elas estão inseridas. O período em que Renan (1987) proferiu seus discursos coincide com a emergência do *Reich* alemão, assim como lembra Salles (2002),

“[...] um Estado dinástico de longa tradição no cenário político europeu nos últimos dois séculos, a Prússia, no momento mesmo de seu maior triunfo, desaparecia por iniciativa própria para dar lugar a uma Nação, a Alemanha; dando concretude à aspiração simbólica de uma gama de intelectuais que havia celebrado, desde o fim do século XVIII, o *espírito do povo* alemão como fundamento ontológico dessa aspiração.” (SALLES, 2002:58).

A nova nação alemã se forjou sob a soberania da dinastia prussiana dos Hohenzollern e se autodenominou Império Alemão. Dentre as consequências mais imediatas desse processo se destaca a guerra entre o novo Império e a França.⁶⁹ Antes disso, se deve lembrar que em todos os Estados europeus importantes tinham-se produzido situações de compromisso político entre os antigos setores sociais dominantes e a burguesia e as camadas médias emergentes – tal pacto deu origem ao liberalismo da restauração, cujo trauma das revoluções de 1848 ainda estava latente.

Juntamente com a estabilidade política promovida pelo compromisso conservador, houve também um significativo progresso bélico, tecnológico, administrativo e espiritual, tornando, no dizer de Salles (2002),

⁶⁹ Não se deve esquecer que a guerra nunca deixara de estar presente nas relações entre os países europeus e outros povos e Estados (SALLES, 2002:59).

“[...] a guerra moderna um fenômeno mais rápido, menos desgastante financeiramente, não-desagregador do Estado e das relações sociais e até mesmo menos cruento, se comparado com os vinte e cinco anos de guerras inaugurados com a Revolução Francesa.” (SALLES, 2002:59-60).

Foi esse o contexto que marcou a derrota da França para os prussianos. A nação, que até aqui era símbolo da civilização europeia, reencarnação do Império napoleônico, não só perdeu nos campos de batalha como também sofreu grandes abalos ideológicos provocados pelos novos tremores políticos e sociais. Por outro lado, a Alemanha saiu fortalecida desse processo, e passou a despontar como a principal potência continental – e a ascensão do novo Império traz consigo uma nova ideia de nação, muito mais ligada à ideia do *espírito do povo* (a noção de *Volk*).

Em síntese, se pode dizer que a guerra pôs fim ao domínio francês. Até esse momento, a França, que se fizera valer da intervenção bélica como elemento fundamental para intensificação da coesão social e política em torno dos valores nacionais, saiu fragilizada. O Império alemão, ainda mais unificado (política e ideologicamente) ganhava a cena e imprimia sua marca na política nacionalista europeia. Logo, o liberal-conservador Ernest Renan é um intelectual derrotado por esse novo espírito de nacionalidade e seus discursos devem ser entendidos como a tentativa de reconstruir sua própria nação.

A reconstrução da nação proposta por Renan (1987), como tentamos evidenciar, se relaciona diretamente com a ideia de uma memória comum. É nessa memória – constituída de lembranças e esquecimentos – que se verifica o lugar de origem da nação. Isto é, longe de considerar os fatores como raça, língua, religião ou território, Renan propõe que o princípio que move a nação deve ser o sentimento de *patrie* difundido entre seus membros, sobretudo no que diz respeito à criação de um espírito cívico comum que se apegue às glórias passadas, que valorize os sofrimentos comuns e perpetue os feitos futuros (SALLES, 2002:63).

Por toda argumentação arrolada acima, podemos dizer que o intelectual francês é um pensador da nação. Ou melhor, Ernest Renan é, antes de tudo, um pensador da nação como comunidade política imaginada, que necessita de construir uma nova narrativa para existir. Para que o leitor entenda melhor essa questão, trataremos de analisar a perspectiva analítica que compreende a nação como comunidade imaginada e como narrativa.

A comunidade imaginada e a nação como narrativa

Benedict Anderson, em seu conhecido trabalho sobre as *Comunidades Imaginadas*, se debruça sobre a problemática da nação. Anderson (2008) tenta mostrar que “a criação desses produtos [nações] no século XVIII, foi uma destilação espontânea do cruzamento complexo de diferentes *forças históricas*. No entanto, depois de criados, esses produtos se tornaram *modulares*, capazes de serem transplantados com diversos graus de autoconsciência para uma grande variedade de terrenos sociais, para se incorporar e serem incorporados a uma variedade igualmente grande de constelações políticas e ideológicas.”⁷⁰ Diz:

“Assim, dentro de um espírito antropológico, proponho a seguinte definição da nação: uma comunidade política imaginada – e imaginada como sendo intrinsecamente limitada e, ao mesmo tempo, soberana. [...] Ela é imaginada porque mesmo os membros das mais minúsculas das nações jamais conhecerão, encontrarão, ou sequer ouvirão falar da maioria de seus companheiros, embora todos tenham em mente a imagem viva da comunhão entre eles.” (ANDERSON, 2008: 32).

Diz ainda,

“Imagina-se a nação limitada porque mesmo a maior delas, que agregue, digamos, um bilhão de habitantes, possui fronteiras finitas, ainda que elásticas, para além das quais existem outras nações. [...] Imagina-se nação soberana porque o conceito nasceu na época em que o Iluminismo e a Revolução Francesa estavam destruindo a legitimidade do reino dinástico hierárquico de ordem divina – a garantia do emblema dessa liberdade é o Estado soberano.” (ANDERSON, 2008: 34).

⁷⁰ ANDERSON, Benedict. Introdução. In: *Comunidades Imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008 (p.30).

A comunidade imaginada é criada (e recriada) ao longo do tempo. Os instrumentos mais importantes para construí-la são a narrativa e o romance moderno. Anderson (2008) adverte que para compreensão da gênese da comunidade imaginada da nação deve-se considerar a estrutura básica de duas formas de criação que floresceram pela primeira vez na Europa durante o século XVIII: o romance e o jornal (ANDERSON, 2008:30-31).

Essas duas formas literárias tornam-se fundamentais na construção de vínculos imaginários, que provém de duas fontes indiretamente relacionadas: a) simples coincidência cronológica – a data no alto do jornal, seu emblema mais importante, remete a ideia de um organismo sociológico atravessando cronologicamente um tempo vazio e homogêneo; b) relação entre o jornal, como forma de livro, e o mercado: o livro foi a primeira mercadoria com produção em série ao estilo moderno.

Esta questão merece maior atenção. A importância das línguas impressas (jornal e o livro, no caso) para a base da consciência nacional consistiu em: 1) criar campos unificados de intercâmbios e comunicação abaixo do latim e acima dos vernáculos falados, criando companheiros de leitura, aos quais estavam ligados através da letra impressa e constituíam, na sua invisibilidade visível, secular e particular, o embrião da comunidade nacionalmente imaginada; 2) criar uma nova fixidez à língua, o que, no longo prazo, ajudou a construir aquela imagem da antiguidade tão essencial a ideia subjetiva de nação ⁷¹; 3) criar línguas oficiais diferentes dos vernáculos administrativos anteriores ⁷². Logo, no dizer de Schwarcz (2008):

“Fica assim montado o cenário para a nação moderna, que nascia da convergência do capitalismo e da tecnologia da imprensa sobre a fatal diversidade da linguagem humana. Por outro lado, a história – ou melhor, uma certa concatenação natural e irreversível de fatos – levou os eventos vividos por diferentes testemunhas e analistas a se transformarem em coisas e com nome próprio. Esse é o caso, por exemplo, da Revolução Francesa, cuja experiência foi modelada pela página da imprensa, afirmando-se hoje em dia,

⁷¹ Ibid. (p.80).

⁷² Ibid. (p.81).

como um conceito definidor da modernidade cultural ocidental; nos termos de Anderson, um conjunto de nações imaginadas.”(SCHWARCZ, 2008:13)

⁷³

A possibilidade de se imaginar novas comunidades, num sentido positivo, foi uma interação mais ou menos causal, porém explosiva, entre um modo de produção e de relações de produção (o capitalismo), uma tecnologia de comunicação (a imprensa) e a fatalidade da diversidade linguística humana ⁷⁴.

Inspirado nas reflexões de Benedict Anderson, Bhabha (2000) propõe que a nação deve ser compreendida como uma narrativa, na qual é preciso levar em consideração as origens e os mitos do tempo em que foram escritas. Isto é, o autor busca compreender a nação no interior de um sistema de significação cultural – sistema esse que é configurado pela própria ambivalência da ideia moderna de nação.

A ambivalência da ideia de nação moderna se expressa, por exemplo, na relação centro/periferia. Isto é, se no contexto europeu, como lembra Anderson (2000), as nações se tornaram passíveis de imaginação a partir do movimento histórico de formação do capitalismo moderno, possibilitando, sobretudo, uma imaginação literária que visava valorizar os elementos nacionais. Nos países periféricos (leia-se nos países não europeus) esse processo foi diferente (BHABHA, 2000:2).

O problema acima é complexo. Vale lembrar, como tentamos demonstrar na primeira seção, que a modernidade europeia legou à história ocidental um novo modelo de organização política e econômica encarnado na ideia de nação. No entanto, do ponto de vista cultural, as nações tiveram que se “adaptar” a esse novo modelo, recriando seus mitos de origem e sua história nacional para se adequar ao discurso hegemônico europeu (BHABHA, 2000:6).

⁷³ SCHWARCZ, Lilia. *Imaginar é difícil (porém necessário)*. Apresentação do livro de Benedict Anderson, *Comunidades Imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008. (p.13).

⁷⁴ Ibid. (p.78).

A partir do movimento de emergência da modernidade se criou um espaço transnacional no qual as nações careciam de compartilhar. Nesse sentido, o problema da unidade nacional em conjunto com as diferenças culturais das nações precisavam se afinar com o discurso narrativo que se validasse numa perspectiva internacional. No caso dos países periféricos – como, por exemplo, o do Brasil – se verificou a necessidade de refundar as ficções que (do ponto de vista cultural) dariam “origem” as nações. Como lembra Bhabha (2000),

“Em cada uma dessas ficções fundacionais as origens das tradições nacionais virão a ser tanto atos de filiação e estabelecimento com o discurso europeu como também momentos de negação, deslocamento, exclusão e contestação cultural.” (Bhabha, 2000:5) [tradução nossa].

O que nos importa nessa problemática é que, para pensar a nação como narrativa, se deve levar em consideração a ambivalência que percorre a própria origem dessa ideia. Ou seja, mais do que pensar que a origem da nação é fruto da modernidade, trata-se aqui de conferir destaque aos aspectos culturais que formam essas nações nos mais variados espaços. Somente assim se verá a ambivalência dessa ideia, isto é: do ponto de vista do seu alcance político, a nação - tomada como origem de um processo histórico marcado pelo desenvolvimento do capitalismo europeu - fez sua erupção definitiva na história da humanidade. Do ponto de vista cultural, a emergência dessa nova ideia se inscreve numa realidade muito mais transitória do que definitiva e, logo, precisa ser analisada em suas contradições e descentramentos (Bhabha, 2000:1-2).

As reflexões de Benedict Anderson e Homi Bhabha nos auxiliarão na análise das ideias de Nabuco que desenvolveremos nas próximas seções. Mais precisamente, a proposta de entender a nação como narrativa será levada a cabo na tentativa de situar Joaquim Nabuco no espaço narrativo imperial, considerando nosso autor como um narrador da nação brasileira.

3.2 - Nabuco versus Nabuco: Interpretações do ideário abolicionista

O conjunto de trabalhos que tratam da vida e obra de Joaquim Nabuco é amplo e diverso. Traçar categorias para classificar toda essa pluralidade seria tarefa para outra ocasião. O que tentaremos aqui é aglutinar interpretações sobre o ideário abolicionista de Nabuco, invocando parte do debate existente sobre o tema. Desta feita, levaremos a cabo nossa proposta privilegiando dois níveis de compreensão: 1) Nabuco, o intelectual; 2) Nabuco, o *político e sua ação abolicionista*.

A questão acima deve ser mais bem explicada. O que se propõe nesta seção é demonstrar o caráter polêmico das ideias de nosso autor, buscando contorná-lo, ao menos, através de dois polos interpretativos. Logo, de um lado se destacará o potencial analítico das ideias do abolicionista, enfatizando-se sua percepção ampliada da escravidão – sobretudo quando Nabuco, tomado pelo espírito reformador, detecta as influências dessa instituição à formação da *nação* brasileira. Do outro, se procurará reconstruir nosso personagem destacando seu método de ação e ancorando-se na possível relação entre suas ideias e seu projeto político.

3.2.1) Joaquim Nabuco, intelectual

Nesta seção procuraremos aglutinar algumas das interpretações sobre o ideário político de Joaquim Nabuco. Para tal objetivo, dividimos nossa seção em duas partes: 3.2.1.a) Joaquim Nabuco: entre o abolicionismo e o liberalismo; 3.2.1.b) Joaquim Nabuco, o narrador da nação. De modo mais preciso, na primeira parte buscaremos situar nosso autor no âmbito do abolicionismo e liberalismo brasileiro, buscando captar sua possível singularidade. Na segunda, procuraremos explorar a vertente interpretativa que vincular as ideias de Joaquim Nabuco ao espaço narrativo imperial periférico.

3.2.1.a) Joaquim Nabuco: entre o abolicionismo e o liberalismo

a) O abolicionismo autêntico: A perspectiva dos dominados e a consciência totalizante

O trabalho de Paula Beiguelman talvez seja uma das primeiras tentativas de sistematizar as ideias abolicionistas de Joaquim Nabuco. Em *Joaquim Nabuco*⁷⁵, Beiguelman faz uma seleção cronológica dos escritos do pernambucano, pontuando questões centrais do seu ideário político – como, por exemplo, a influência que a escravidão exerce à economia, ao território, ao povo, ao comércio e à nação brasileira. Para Beiguelman (1982),

“As proposições articuladas no pensamento abolicionista encontram-se explícita ou implicitamente formuladas nos escritos e discursos de Joaquim Nabuco da fase de 1879-1888, quando ele assumiu a *consciência do povo*.” (BEIGUELMAN, 1982:26).

É na fase abolicionista que Nabuco exprime a *consciência do povo* e se torna representante da “(...) forma assumida no Brasil pela expressão filosófica da perspectiva política imputável ao escravo” (BEIGUELMAN, 1967:174). Ou seja, ao longo do período que acompanha o fim da ordem escravista (1879-88), a *perspectiva dos dominados* adotada por Nabuco ganha fôlego na esteira das particularidades do abolicionismo brasileiro – cujo alvo polêmico, para além do *status jurídico* do escravo, consistia em questionar o *status quo* de toda sociedade. Em Beiguelman (1982):

“Adotada, assim, como alvo, a incorporação econômica normal da massa brasileira, o abolicionismo transcende a batalha pela emancipação jurídica do escravo, e passa a apontar para a mudança do próprio sistema em que a escravidão se insere (e que pode persistir mesmo depois de abolido o estatuto escravista).” (BEIGUELMAN, 1982:28).

As críticas ao sistema escravista podem ser observadas nas proposições de Joaquim Nabuco, com destaque para sua obra política mais conhecida. Em *O*

⁷⁵ Ver também: BEIGUELMAN, Paula. *Formação Política do Brasil (vol.1)*. Livraria Pioneira Editora: São Paulo, 1967.

Abolicionismo, Nabuco - tendo como referência as sociedades industriais ⁷⁶ - sistematiza a teoria inspiradora do movimento em prol da abolição no Brasil, que vai tomando forma através de procedimento metodológico inovador.

A novidade metodológica da teoria abolicionista consiste em dissociar o sistema social em vários planos, dos quais o determinante seria o regime territorial e agrícola escravista. “(...) Esse plano que assim se destaca, não é elevado, porém a categoria causa: o regime territorial agrícola escravista é ele próprio, manifestação do princípio ordenador em que se insere, isto é, o regime territorial e agrícola da Escravidão.” (BEIGUELMAN, 1967: 183).

Vale explicação para as considerações acima colocadas. O enfoque analítico abolicionista se revela em contraste aos procedimentos metodológicos anteriores que, numa perspectiva nacional-particularista, redundaram em apontar isoladamente os vários problemas nacionais (educação, administração, etc.) ⁷⁷. Isto é, a teoria da abolição inova ao forjar um fator explicativo central para compreender a realidade e, sendo assim, “(...) amplia o alcance crítico da análise de alguns aspectos característicos da sociedade escravista brasileira.” (BEIGUELMAN, 1967: 177). Em Beiguelman (1967):

“Correlatamente, a perspectiva nacional-particularista, que legitima o status quo, é substituída por um enfoque generalizador, que suprime a percepção das economias nacionais em termos de especializações equivalentes. Complementando essa lógica generalizadora, que nega as totalidades específicas, a realidade social se decompõe em fatores gerais (economia, educação, política, administração, etc.), isoladamente apreendidos e submetidos à crítica.” (BEIGUELMAN, 1967: 164).

⁷⁶ Para Beiguelman (1982) a comparação entre o Brasil e as sociedades industriais, esboçada na teoria abolicionista, se revela em quatro aspectos principais: 1) caráter predatório da ocupação do solo; 2) subpovoamento; 3) ausência de vida urbana; 4) baixo nível de vida da massa.

⁷⁷ O problema é mais complexo do que se apresenta. Beiguelman (1967), inspirada nas reflexões de Karl Mannheim, detecta a metodologia característica do conservantismo presente nos argumentos daqueles que defendiam o *status quo* (leia-se Escravidão); sua conclusão enfática recai sobre incapacidade de tais argumentos conceberem a sociedade como totalidade política. É neste contexto que emerge a teoria abolicionista como inovação analítica, sobretudo ao considerar a Escravidão como fator explicativo de toda sociedade e, dessa forma, apontar a necessidade de transformação do *status quo* (leia-se abolição). (Ver mais em: BEIGUELMAN, Paula. *Formação Política do Brasil*. p.145-163).

Para Beiguelman (1967), a hipótese central da reflexão nabuqueana situa-se na compreensão ampliada da escravidão - que evolui de um sistema agrícola territorial para um sistema social. Logo, a escravidão torna-se a causa de todos os vícios políticos e fraquezas sociais, representando obstáculo ao progresso da *nação* em seus vários aspectos, como por exemplo: a) financeiro, sendo a ruína da riqueza nacional; b) esterilizando seu território; c) inutilizando o trabalho para milhões de braços livres; d) mantendo o povo em estado de absoluta e servil dependência para com os poucos proprietários de homens que repartem entre si o solo produtivo.

A articulação entre os elementos acima arrolados produz um diagnóstico amplo da sociedade brasileira da época. Para Joaquim Nabuco, a escravidão influencia as finanças nacionais na medida em que não permite o incremento real da riqueza pública por acumulação e emprego do capital produzido. Ou seja, o sistema territorial agrícola exportador constringe a conversão de capital acumulado em *investimento* ou *inovação* produtiva e faz com que a riqueza nacional seja limitada à cifra de exportação do café (e mais três ou quatro produtos tropicais). “(...) Além disso, a escravidão restringe o dinheiro a poucas mãos que o vem derramar na cidade, é certo, e isso impede a formação de pequenos centros de comércio interior.” (*Apud* BEIGUELMAN, 1982: 125). Diz Nabuco:

“Tudo isso, senhores, diminui as oportunidades e impede o crescimento do comércio, que precisa sobretudo de que todos os brasileiros sejam seus consumidores, e consumidores diretos, e que varia pela emancipação multiplicar-se o número destes por toda população que pudesse viver do seu trabalho.” (*Apud* BEIGUELMAN, 1982: 125).

O sistema agrícola escravista é obstáculo ao progresso das cidades e do interior – principalmente porque não possibilita que população seja capaz de viver do próprio trabalho, impedindo a formação do mercado consumidor interno. Por isso, lembra Nabuco, o sistema social da escravidão resulta numa constante eliminação e desperdício da riqueza bem como na ruína do território e do povo.

A divisão do território em grandes latifúndios agroexportadores é o contrário do que propõe a agenda reformista de Nabuco. Para o abolicionista, deveria existir uma *Lei Agrária* que organizasse a propriedade da pequena lavoura, sendo o Estado responsável em ajudar os brasileiros a serem proprietários de terras. É somente com a posse e o cultivo da terra (leia-se democratização do solo) que existirá futuro para as famílias dos pequenos proprietários e terá efeito a liberdade - como alerta o pernambucano, a liberdade sem o trabalho é a escravidão da miséria.

A escravidão também tem como corolário a inutilização do trabalho de milhões de brasileiros, mantendo o povo em estado de absoluta e servil dependência. Para Nabuco, a escravidão não possibilita a criação do mercado de trabalho e, portanto, o dever do abolicionismo seria modificar o estado de coisas que existe e destruir os motivos que afastam a nossa população do trabalho e as causas que a impedem de trabalhar – daí a necessidade da ampla reforma social que eleva o nível de todo o povo.

O argumento acima apresentado ganha sentido quando se leva em conta o debate em torno da questão servil nos últimos anos antes da abolição. Vale dizer que, “(...) na fase cafeeira, a ideologia progressista, de que é porta-voz Pereira Barreto, se desenvolve em torno das reivindicações imigrantistas da lavoura mais nova da Província de São Paulo.” (BEIGUELMAN, 1967:158). Em linhas gerais, tais reivindicações expressam parte da posição política da lavoura (leia-se escravidão) que, em meio à crise produtiva do sistema, pleiteava a substituição da mão-de-obra escrava pelo imigrante civilizado⁷⁸. A opção pelo elemento estrangeiro não é acaso: o brasileiro não estaria preparado para a liberdade nem o trabalho. Em Beiguelman (1967):

⁷⁸ Joaquim Nabuco também previa a utilização do elemento estrangeiro como unidade civilizadora. Vale dizer que, no projeto abolicionista, o imigrante seria alocado nas pequenas propriedades, devido a sua superioridade no trabalho e no cultivo da terra; enquanto a massa urbana de brasileiros (ex-escravos, por exemplo) deveriam se transformar, através das reformas, em classe operária.

“[...] Enquanto a lavoura, defendendo a escravidão ou a imigração aceita a ociosidade do brasileiro como um dado, o abolicionismo a interpreta em termos de padrões desenvolvidos num sistema que lhe veda a cultura da terra e, na cidade, não o aproveita como operário industrial.” (BEIGUELMAN, 1967:180).

A partir do enfoque acima adotado torna-se mais nítida a interpretação de Paula Beiguelman sobre o ideário político de Joaquim Nabuco: a *perspectiva dos dominados* emerge da compreensão do problema do escravo como questão social e não como dado isolado da natureza. De modo geral, a tônica maior do abolicionismo situa-se na ideia de que a escravidão é o cimento do *status quo* e, portanto, afeta todos os elementos do sistema social, até mesmo a organização política.

A visão do abolicionismo de que a escravidão é instituição central na formação política e social da nação permite o surgimento de uma consciência totalizante sobre a sociedade da época. Ou seja, se Beiguelman (1967) aponta que esse *enfoque generalizador* possibilita uma análise do ponto de vista da *perspectiva dos dominados*, Cardoso (1977) defende que essa característica totalizante é um traço marcante do *abolicionismo autêntico* - como adverte o autor,

“[...] o abolicionismo autêntico se não podia basear-se na perspectiva dos escravos, como ponto de partida para exprimir a consciência crítica da sociedade escravista, não deixou de refletir o ponto de vista teoricamente imputável aos escravos: o desejo da generalização da liberdade e de equalização jurídica entre os homens.” (CARDOSO, 1977:220).

Joaquim Nabuco foi o representante mais emblemático do *abolicionismo autêntico*. Ele que compreendeu que, para que a luta em prol da abolição não fosse derrotada, o alvo de sua crítica deveria transcender o *problema do negro*, “(...) sem relegá-lo a segundo plano, integrando-o na questão fundamental do país, que era o trabalho livre (...)” (CARDOSO, 1977:220-221). E é daí que deriva a consciência totalizante do abolicionismo brasileiro e de seu maior representante, Joaquim Nabuco. Como propõe Cardoso (1977),

“Dessa maneira, o abolicionismo autêntico aparece como a forma possível de consciência totalizante da sociedade escravocrata brasileira. A negação da escravidão suposta por Nabuco, ao mesmo tempo, que tinha sua impulsão fundamental na necessidade imposta pelo desenvolvimento do capitalismo de generalizar a liberdade formal do trabalhador, desvendava o conteúdo e o sentido da sociedade escravista [...]” (CARDOSO, 1977:221).

* * *

O que se viu até aqui foi a tentativa de sintetizar a interpretação de Paula Beiguelman e Fernando Henrique Cardoso em torno do ideário político de Joaquim Nabuco. Desta feita, num primeiro plano, buscou-se destacar o potencial analítico da teoria abolicionista que, ao assumir a *perspectiva dos dominados*, toma forma através do enfoque generalizador – que é sua característica inovadora. A hipótese central dessa análise consiste na compreensão da escravidão como fator explicativo do sistema social.

Na outra ponta, Cardoso (1977) defende que a compreensão ampliada da escravidão é o que caracteriza o abolicionismo brasileiro como possuidor de uma consciência totalizante – o que autor chamará de abolicionismo autêntico. O maior representante desse abolicionismo autêntico seria Joaquim Nabuco - sua consciência totalizante, ao empreender a luta pela generalização da liberdade e equalização jurídica de todos habitantes da nação (leia-se condições necessárias para o desenvolvimento do capitalismo), foi capaz de desvendar o conteúdo e o sentido da sociedade escravista da época.

Se até aqui se procurou chamar atenção para a singularidade de Nabuco diante do abolicionismo brasileiro, na próxima seção o leitor verá outra proposta. Buscaremos situar o liberalismo abolicionista de nosso autor no âmbito do liberalismo brasileiro de sua época.

b) Liberalismo Abolicionista

O momento de Joaquim Nabuco na Academia (1866-70) se confunde com o movimento de revitalização do liberalismo que se professava no Brasil até então. Mais precisamente, “(...) ao longo dos últimos vinte anos de Monarquia, fortaleceu-se a vertente democrática dessa doutrina e rompeu-se um pouco a capa que a revestia na sociedade e no partido.” (NOGUEIRA, 2010:117). Essa transição se revela no reaparecimento do antigo espírito radical do liberalismo ⁷⁹ que, como lembra Nogueira (2010), forma uma espécie de nova elite intelectual: cujos atores principais seriam os acadêmicos da Faculdade de Direito de São Paulo como, por exemplo, Castro Alves, Rui Barbosa, Rodrigues Alves, Afonso Pena e Joaquim Nabuco.

A vertente democrática do liberalismo influenciou as ideias do jovem Nabuco, mas vai se modificando ao longo de sua trajetória intelectual. As diferentes leituras e impressões de mundo, a atração pelas artes e literatura e a opção definitiva pela forma monárquica, contribuíram na migração do pernambucano para um campo mais moderado – nem liberal nem positivista ⁸⁰. Logo, é assim que Nabuco se elegerá deputado: durante o período entre 1879-89,

“[...] será quase um jacobino a serviço de Sua Majestade. Abolicionista e monarquista, [Nabuco] estará no centro das duas grandes causas que organizarão a vida brasileira no último ciclo – o da crise e desagregação – da Monarquia.” (NOGUEIRA, 2010:119).

A postura radical de Joaquim Nabuco pode ser observada em sua fase abolicionista. Esse momento representa um “(...) movimento de superação: suas ideias iniciais, em vez de rejeitadas, serão incorporadas a um esquema compreensivo mais

⁷⁹ Como tentamos demonstrar no capítulo anterior, o liberalismo brasileiro teve seu período de ascensão política ao longo da década de 1860.

⁸⁰ O período entre 1873-79 corresponde à metamorfose das ideias de Nabuco. A transição do republicanismo para a postura monarquista-abolicionista se dá, principalmente, em razão de suas viagens de formação - como tentamos demonstrar no primeiro capítulo.

abrangente e rigoroso, bastante demarcado pela corrente democrática do liberalismo.” (NOGUEIRA, 2010: 139).

Vale dizer que duas pontes facilitam o trânsito do jovem Nabuco para a intransigência: o liberalismo e o abolicionismo. Ou seja, em primeiro plano,

“[...] a adesão confusa e irregular [de Joaquim Nabuco] ao democratismo do ideário liberal clássico lhe permitirá romper com o republicanismo sem cair num inútil extremo oposto ou repudiar a generosa inspiração incrustada na República. Essa adesão será também doutrinária, de forte coloração *inglesa* e idealista, permitindo, assim, uma saudável distância em relação ao liberalismo mesquinho e limitado que se praticava no Brasil.” (NOGUEIRA, 2010:178).

O abolicionismo de Nabuco torna-se mais nítido a partir das considerações acima colocadas. Isso porque a luta pela emancipação dos escravos era possibilidade do político aderir a “(...) uma causa suprapartidária e nacional até então desfocada pelo viés liberal-conservador predominante no Brasil.” (NOGUEIRA, 2010: 178) - e talvez seja essa a substância mais significativa da análise abolicionista ⁸¹.

A análise abolicionista se revela em duas faces: em primeiro lugar se destaca a insistência de Nabuco em tratar a abolição como reforma urgente e inadiável. A segunda tese se vale da consideração da escravidão como regime social completo, que necessita de tempo, sensibilidade e iniciativa para se transformar. Ou seja, a escravidão, entendida como fato global, exige sua transformação através da ampla reforma abolicionista - que “(...) deveria ser uma conquista de toda nação, que assim se autoconstruía em nível superior; deveria, portanto, atuar no sentido de criar povo-nação e dar a ele autoconsciência.” (NOGUEIRA, 2010:158). Em linhas gerais, como lembra Nogueira (2010), essa é o duplo caráter nacional do abolicionismo: o de ser uma luta da nação inteira na qual a própria nação se constituiria.

O liberalismo abolicionista de Joaquim Nabuco contrasta com liberalismo praticado até então e ajuda emprestar uma face nova a esta corrente no Brasil. Isto é, a

⁸¹ Como lembra Nogueira (2010), “(...) o abolicionismo pretendia ser maior que os partidos, visava mesmo ser o desagregador deles, o articulador da ação partidária em nível mais elevado.” (p.158-161).

análise abolicionista se destaca ao “(...) realizar a parcela mais importante do projeto global da doutrina [liberal]: explicar a sociedade capitalista em formação, dando a ela consciência de si (de uma perspectiva burguesa, se quisermos).” (NOGUEIRA, 2010:189). Sendo assim, o pernambucano foi capaz de antecipar temas que ainda não despontavam – como, por exemplo, a reforma agrária e a questão dos direitos do trabalho ⁸² – colocando-se, afirma Nogueira (2010), na vanguarda da revolução burguesa em curso no Brasil. Em Nogueira (2010):

“De fato, o que dá dimensão do avanço representado pelo liberalismo abolicionista de Nabuco é exatamente essa original (para as condições brasileiras de então) articulação de liberalismo político com questão social. [...] Quando a maioria dos liberais (de que partido fossem) fechava os olhos para os problemas mais amplos da sociedade [...], Nabuco operava uma ruptura: exigia a difusão de um *novus* liberalismo, coerente com os princípios da doutrina e, por isso, aberto a questão social.” (NOGUEIRA, 2010: 183).

O que se viu nesta seção foi a tentativa de situar Joaquim Nabuco no âmbito do liberalismo brasileiro de sua época. Ao circunscrever algumas das principais influências teóricas e políticas que orientam sua análise abolicionista, buscamos demonstrar a possível contribuição do pernambucano à doutrina liberal no Brasil – revelando a especificidade e amplitude de suas ideias. Na próxima seção se procurará destacar a singularidade de Joaquim Nabuco enquanto narrador da nação brasileira.

⁸² Como mostramos no capítulo anterior, a questão fundiária já havia sido apontada por Tavares Bastos. Nesse sentido, as propostas inovadoras de Nabuco devem ser consideradas, antes de tudo, como o coroamento de um longo processo de *amadurecimento interno* em relação à questão escravista no que diz respeito ao dilema moral e político que ela representava, como também um imperativo das condições da produção econômica que se colocava naquelas circunstâncias históricas. (REGO, 2002:100)

3.2.1.b) Joaquim Nabuco: o narrador periférico

a) O espaço narrativo periférico: o cosmopolitismo dependente e a geração romântica no Brasil

A independência (1822) marca uma transição importante na história do Brasil. O movimento que levou à emancipação da colônia trouxe consigo a difícil tarefa de construção do Império, no qual a emergência de um novo Estado e uma nova nação – independente e singular – deveria compor o centro dessa engrenagem. Em outras palavras, a montagem do Império abre ensejo para a interiorização do debate sobre a formação política e cultural da nação brasileira – debate esse que, certamente, se restringia ao reduzido número de letrados que compunham o “espaço público” no país naquela época.

Para entender melhor a questão acima colocada, é preciso levar em consideração o aparecimento dos novos impérios europeus que vieram a prevalecer a partir da segunda metade do século XVII, como, por exemplo, Holanda, França e Inglaterra. É nesse contexto imperial que se verifica o surgimento das nações como sujeitos dêiticos e indentitários e também das literaturas e histórias nacionais individualizadas. Logo, como lembra Salles (2002),

“[...] A entidade Nação aparecia como dotada de uma natureza geográfica, histórica e espiritual. Concretamente, tratava-se da produção real e discursiva de lugares hierarquizados fundados tanto na delimitação de um espaço externo, histórico contextual, quanto de um espaço internalizado, ficcional. Nesse sentido, havia um paralelismo, homologia mesmo, nada casual entre história narrativa factualista e literatura realista.” (SALLES, 2002:68).

No caso da Europa, embora uma narrativa específica fosse produzida em contraste com outras identidades simultâneas, elas comungavam entre si uma mesma identidade cultural civilizatória mais ampla. Afinal essas narrativas foram feitas a partir de um interespaço comum, cuja referência principal estava na formação do capitalismo e na expansão ocidental que se davam a partir do epicentro europeu. Tudo isso para

dizer que as nações europeias modernas passaram a existir criando esse espaço civilizacional que, necessariamente, incorporava, mesmo que subalternizando, um outro (SALLES, 2002:66-69).

Foi em meio a esse contexto imperialista que os intelectuais das nações periféricas – como é o caso das nações americanas, – produziram suas próprias narrativas. Para eles, era importante reafirmar o pertencimento a uma mesma tradição, ocidental, greco-romana e cristã, que representava o estágio mais avançado do espírito humano. Do ponto de vista cultural, o narrador periférico, na literatura ou na historiografia, incorporava uma dimensão clássica, racionalista, classificatória e universalista, que o colocava na dimensão cosmopolita do espaço narrativo imperial (SALLES, 2002:81). No caso concreto do Brasil, a tentativa de inserir as particularidades da nova nação no debate universal (leia-se ocidental) se expressa, por exemplo, na literatura – mais precisamente no indianismo dos românticos. Como lembra Candido (2012),

“O Indianismo dos românticos denota a tendência para particularizar os grandes temas, as grandes atitudes que se nutria a literatura ocidental, inserindo-as na realidade local, tratando-as como próprias de uma tradição brasileira. Assim, o espírito cavalheiresco é enxertado no aborígine, a ética e a cortesia do gentil-homem são trazidas para interpretar seu comportamento. A distinção pode parecer especiosa, mas o seu fundamento se encontra na atitude claramente diversa de um Basílio da Gama e de um José de Alencar.” (CANDIDO, 2012:339).

A existência de uma literatura nacional é o ponto de conexão que vincularia a jovem nação ainda em formação com a civilização europeia. Não é por acaso que o cosmopolitismo dependente marcará o espaço narrativo periférico brasileiro daquela época e dará forma a ideia romantizada de nação que emerge naquele contexto. Por isso, ao lado do nacionalismo há no romantismo brasileiro a miragem da Europa e dentre os temas mais correntes dessa imaginação literária estava a celebração da natureza - como se pode ver na *Canção do Exílio* e o *Gigante da Pedra* de Gonçalves Dias e também no *Sub Tegmine Fagi* de Castro Alves (CANDIDO, 2012:334). Nesse sentido, vale dizer, o

problema da geração romântica é, além do mais, duplo: político e cultural, como adverte Ricupero (2004),

“Não por acaso boa parte deles têm dupla militância: são políticos ou altos funcionários e escritores. O brasileiro Francisco Sales Torres Homem será deputado, senador, ministro e visconde, mesmo título de nobreza que receberão o diplomata e deputado Domingos José Gonçalves de Magalhães e o diplomata Francisco Adolpho Varnhagen, tornando-se barão o igualmente diplomata e deputado Manuel José Araújo porto alegre. Joaquim Manuel Pereira da Silva, por sua vez, será deputado, senador e presidente de província, enquanto José de Alencar será deputado, ministro e membro do Conselho de Estado, ao passo que Januário da Cunha Barbosa e Joaquim Manuel Macedo serão deputados.” (RICUPERO, 2004:10).

Essa interposição entre o mundo social, político e cultural configura o surgimento da elite imperial - e, para compreender sua formação, é preciso considerar alguns aspectos específicos da história do Brasil: a Independência é um deles. O processo histórico da Independência significou uma experiência única de manutenção e dinamização do antigo território social colonial, definido por seus limites geográficos e pelo tecido social engendrado pela escravidão moderna (SALLES, 2002:84). Cabe aqui destacar – para pensar na elite imperial que se formava desde então – que esse processo foi balizado, principalmente, pelas ideias de José Bonifácio (1763-1838).

As ideias de José Bonifácio já expressavam o cosmopolitismo dependente que configurará o espaço narrativo periférico no Brasil. Ou seja, do ponto de vista político, o projeto de nação pensado por ele guardava consigo um forte resquício da tradição ibérica – o que se verifica na ambiguidade presente na relação entre territorialidade e escravidão. Logo, se de um lado tratava-se de manter o Império dentro do ordenamento do espaço territorial já definido pela experiência colonial, do outro a questão da escravidão era principal ponto de ruptura social que esse mesmo espaço apresentou ao longo do século XIX (SALLES, 2002:95)⁸³. Por isso, como lembra Silva (1999),

⁸³ A instituição da escravidão foi muito questionada com a Independência do Brasil, graças ao incômodo que acarretava à construção do Estado nacional emergente. “A escravidão só tinha a seu favor a impotência dos escravos como massa e o fato de a reviravolta da Independência ter sido, em si mesma, moderada e conservadora. São esses dois fatores – e seu corolário: a hegemonia dos grandes proprietários rurais – que explicam a sobrevivência da instituição após o 7 de setembro.” (NOGUEIRA, 2010:122).

“[...] se o pensamento *andradino* alertava para a necessidade de rupturas com a ordem escravista e colonial, ele também revelava o quanto manter determinadas continuidades era fundamental para a edificação da nação. Nesse sentido, o fim da escravidão, ainda que necessário, não se mostrava emergencial.” (SILVA, 1999:248).

A solução monárquica e em conjunto à manutenção do território colonial escravista selara o nascimento do Império brasileiro. Sendo assim, a elite que se formou no Brasil nesse contexto compartilhava e expressava um estilo de vida e uma visão de mundo do ponto de vista delimitado pela corte e pela escravidão (SALLES, 2002:85). Em outras palavras, na ausência de uma sociedade organizada – na qual própria escravidão era o obstáculo à sua existência –, os intelectuais tornavam-se receptivos aos preconceitos e ilusões gerados pela vida política e cultural do país, caindo prisioneiros do Estado (NOGUEIRA, 2010:87).

O fato é que essa elite emprestava uma feição social, política e cultural que dava coesão à própria classe de senhores de escravos. Ou seja, no dizer de Salles (2002),

“[...] Eram esses estilos de vida e visão de mundo que tornavam o fato de ter escravos e terras algo mais que uma mera atividade e opções econômicas; que fazia com que boa parte dos investimentos se dirigissem para esses campos, mesmo em detrimento de outras atividades econômicas mais rentáveis. [...] A unidade interna da classe dominante, desse modo, só se fazia ao permitir e produzir uma coesão externa, que passavam a se reconhecer, ou a querer se reconhecer, como uma elite social.” (SALLES, 2002:84).

O que nos interessa nessa problemática é mostrar que, naquele momento, se desenhava no Brasil uma esfera pública distinta e ao mesmo tempo conexa ao Estado Imperial, que “(...) filtrava e estabelecia, do ponto de vista cultural (e político), a relação dessa sociedade com sua matriz civilizatória europeia.” (SALLES, 2002:85). Logo, estava posta a relação ente intelectual e o Estado que caracterizava o Brasil Imperial – essa relação, marcada pela ausência do público, assume a forma do aulicismo e do mecenato oficial e se faz acompanhar de certo “enquadramento” da intelectualidade (NOGUEIRA, 2010:91). Não por acaso, esse será o tema central que balizará a polêmica travada entre o jovem Nabuco e José de Alencar nas páginas do Globo (1875). Como adverte Nogueira (2010),

“O próprio fato que motiva a polêmica nos leva de volta ao tema das relações entre intelectual e sociedade, visto agora de outro ângulo. Principia ela com o fracasso da encenação de *O Jesuíta*, drama que o Teatro São Luís faz estreiar em setembro de 1875 à base do texto que José de Alencar escrevera em 1861. Tratando-se de autor consagrado, o insucesso de público ganhou a página dos jornais. Nabuco, então colaborador literário de *O Globo*, manifestou-se a respeito, num artigo simpático e elogioso, embora tingido de ironia e com farpas dirigidas ao *festejado e mimoso escritor*.” (NOGUEIRA, 2010:88).

Não se trata aqui de ir a fundo à polêmica acima colocada. No entanto, vale a pena ressaltar, ao menos, que a crítica de Nabuco residia, sobretudo, na presença da escravidão nos romances de Alencar. Mais precisamente, o jovem pernambucano – afetado pelo europeísmo trazido na bagagem de suas viagens de formação – repudiava a argumentação de José de Alencar (principalmente na obra *Cartas de Erasmo* e também nas peças *O demônio familiar* e *A Mãe*) de que a escravidão, ainda que condenável em princípio, criava as condições para o florescimento da civilização no país, como em outros momentos da história ocidental (SALLES, 2002:89). Talvez, o mais interessante nessa polêmica, seja a reflexão proposta por Ricupero (2004),

“[...] não deixa de ser intrigante notar que é aparentemente mais fácil aceitar os escravos se se aceita a escravidão como realidade premente (quase inevitável), como faz José de Alencar e fará, mais tarde, Gilberto Freyre, do que quando se rejeita a escravidão como ocorre com Joaquim Nabuco e outros liberais. Os autores conservadores poderão mesmo pensar na mestiçagem como solução para o problema do escravo, enquanto Nabuco é contrário à escravidão, mas não sabe bem, ao menos naquele momento, o que fazer com os escravos [...]. (RICUPERO, 2004:202).

A rejeição da mestiçagem como solução para o problema do escravo marcará as ideias que percorrem a fase abolicionista de Joaquim Nabuco. Isto é, se até aqui tentamos mostrar, ainda que de modo sintético, como se configurou a existência do espaço narrativo imperial brasileiro, chamando atenção para o nacionalismo romântico dos indianistas, na próxima seção pretendemos revelar a possibilidade de pensar o pernambucano – em especial sua obra mais famosa, *O Abolicionismo* - como uma narração da nação. E nessa narração a solução para escravidão não estava na mestiçagem, mas sim na inclusão dos escravos ao mundo da cidadania. É somente com

as reformas sociais, lembra Nabuco, que o Brasil entraria no rol das nações civilizadas, tal quais as europeias.

b) Joaquim Nabuco: o narrador da Nação

Embora o movimento abolicionista no Brasil compartilhasse a visão de que a nacionalidade brasileira ainda estava (em larga medida) em formação, o problema central era outro: atacar a escravidão e sua herança ⁸⁴. O *Abolicionismo*, de Joaquim Nabuco, talvez seja a obra mais representativa desse momento – “(...) apesar de seu tom engajado, ela [a obra] realiza uma ampla e histórica análise da escravidão no país.” (SALLES, 2002:118). De modo geral, adverte Salles (2002), *O Abolicionismo* é uma reflexão sobre a relação entre escravidão, nação e povo. Em Salles (2002):

“O argumento central de *O Abolicionismo* está na relação entre a escravidão e a construção da nação. Esta construção estaria incompleta, ou, no mínimo, necessitaria de uma reforma estrutural: a abolição da escravidão.” (SALLES, 2002:118).

O tema da nação merece maior atenção. Vale dizer que o momento da desagregação da ordem escravista e imperial - em conjunto à dinâmica imperialista que se processava no plano externo - recolocou em evidência a questão da constituição étnica do povo brasileiro – “(...) um problema que, se bem que não fosse inteiramente novo, estava, de alguma forma, adormecido sob a sombra do Estado imperial e sua tutela civilizatória sobre a nação até a década de 1870. (...)” (SALLES, 2002: 108). Em outras palavras,

“[...] Mudanças no plano econômico, social e político interno, concentração e isolamento da economia de base escravista, urbanização, complexificação e diversificação da vida social etc., e no quadro internacional, com a derrota dos Estados Confederados na guerra civil norte-americana e o advento da terceira

⁸⁴ O movimento abolicionista, como lembra Salles (2002), colocava decididamente em pauta o *modelo* que deveria guiar a construção de uma nova sociedade, buscando incorporar a herança da parte excluída do velho mundo (escravista) que se desfazia. Em outras palavras, o abolicionismo pretendia realizar uma reforma que redimisse a nacionalidade, comprometida, tanto na figura do escravo quanto na do senhor, pela instituição do cativo. (p.122-123).

fase dos impérios europeus, resumidamente assim, foram as principais responsáveis por essa nova conjuntura.” (SALLES: 2002:106).

Essa conjuntura produz uma nova feição à interiorização do espaço narrativo imperial brasileiro. Ou seja, o fim evidente e previsível da escravidão e a relevância do tema das nacionalidades no panorama internacional se coincidem com um momento importante da história intelectual e política brasileira – no qual têm destaque a questão da formação histórica e racial do povo. Logo, propõe Salles (2002), esse momento representa uma mudança no espaço narrativo imperial do Brasil ⁸⁵: nesse novo quadro intelectual ganhará fôlego as ideias que – ancorando-se em argumentações racialistas – tratarão dos efeitos específicos da escravidão na formação da *nação*, ou melhor, na sua consequência mais evidente: a miscigenação do povo ⁸⁶.

A identidade nacional era reafirmada exatamente por essa marca mestiça do processo de construção histórica e racial do Brasil. Sílvio Romero, por exemplo, expressou esse conjunto de ideias:

“(…) em 1888, na mesma linha de escritos anteriores e em plena ebulição da campanha abolicionista, ele publicava sua *História da Literatura Brasileira*, no qual a mestiçagem aparecia como conceito explicativo para a formação de uma cultura e de uma literatura, expressão máxima de uma cultura nacional.

⁸⁵ A geração de 1870 reelaborou a identidade nacional. Isto é, esse movimento deslegitimou o núcleo da tradição inventada pelos saquaremas: o nacionalismo indianista dos românticos. Nesse particular, o movimento se mirou especialmente no romance naturalista francês que despontava com a III República. Dessa forma, os romances científicos contrastavam e combatiam a retórica romântica, trazendo para a imaginação literária os homens livres pobres, os mulatos, como nos romances de Aloísio de Azevedo (*O homem*, 1887); estudantes de *O Ateneu* (1888); as mulheres cultas, de *A Carne* (1888). Esses romances, minuciosamente descritivos, sociológicos, rompiam com a estetização da sociedade da sociedade imperial que os romances de José de Alencar tinham nutrido. (Alonso, 2002:242) Nesse sentido, Joaquim Nabuco estava com um pé lá e outro cá: se os homens livres e os escravos passaram a compor sua narrativa, se deve frisar que as ideias do pernambucano ainda guardavam uma forte relação com a tradição imperial.

⁸⁶ Como adverte Salles (2002), esse momento também se coincide, mas não se confunde, com a montante abolicionista no início da década de 1880. Mais precisamente, o movimento intelectual que Salles(2002) procurar privilegiar se expressa na produção literária e cultural do Brasil daquela época: elementos que se relacionam estreitamente com a construção de uma narrativa nacional. Como lembra Sá (2010), ao focalizar a invenção do Brasil na literatura, vê-se que, em muitas obras, os mitos aparecem imbricados na elaboração de símbolos, na criação de instituições e na afirmação do ideário nacional. Nesse sentido, pode-se afirmar que a literatura brasileira foi peça fundamental para instituir a ideia de nação – como tentamos evidenciar na seção anterior. A proposta investigativa de Sá (2010) busca inferir a produção artística nessa perspectiva, revelando como o teatro do século XIX vê, imagina e constrói a(s) imagem(ns) da Nação. (Ver mais em: SÁ, Jussara Bittencourt. *A Nação em Cena: Brasil, teatro, século XIX*. Florianópolis: Editora UFSC, 2010).

A Nação era uma narrativa e uma narrativa que tinha por base a origem racial dos povos.” (SALLES, 2002:111).

Se o espaço narrativo imperial é assumido como campo legitimador da nacionalidade e deve ser capaz de produzir sua individualidade histórica, vale lembrar que, no Brasil, esse movimento tem suas particularidades. O espaço narrativo periférico foi caracterizado pelos marcos do racismo, cujo foco principal recaía sobre a inviabilidade da Nação diante da composição racial do povo brasileiro – a teoria do branqueamento tentava dar conta dessa contradição. Em Salles (2002),

“Assim, a mestiçagem, e não mais os mestiços num deslocamento verbal sutil mais significativo, como processo histórico e biológico, havia sido *a condição* da nacionalidade e da civilização nos trópicos. A necessidade externa da escravidão era agora interiorizada na narrativa nacional. No final, contudo, os brancos terminaram por prevalecer, e os mestiços, seres humanos reais, e não a mestiçagem, como processo histórico e biológico encontrado na origem da nação, desapareceriam [...]” (SALLES, 2002: 114).

Em linhas gerais, os argumentos acima – ainda que muito resumidamente apresentados - contornam a problemática que caracterizava a nova narrativa da nação brasileira em emergência no Brasil daquela época, qual seja a tensão entre a cultura branca brasileira e sua origem marcada pela presença do negro e índio. Como adverte Salles (2002), na mestiçagem e no desaparecimento simbólico dos negros e mestiços encontrava-se a chave para solução dessa tensão – e é aí que se pode ver a singularidade das ideias de Joaquim Nabuco.

A inovação perpetrada pelo pernambucano ao espaço narrativo imperial deriva de uma característica dupla: a recusa de Nabuco em utilizar a categoria raça como explicação da nação e sua percepção da importância da questão da abolição da elasticidade da escravidão. Mais precisamente, essa novidade está em,

“[...] considerar a escravidão a marca fundamental da sociedade brasileira e sua extinção o elemento fundamental da conjuntura, e não uma incômoda e declinante herança que se extinguiria por si só, como uma vela que se consome, o que distanciou Nabuco, assim como a outros abolicionistas, das proposições racistas que tomavam conta do ambiente político e intelectual do país no final do século XIX. (SALLES, 2002:317).

A perspectiva que trata Joaquim Nabuco como narrador da nação se vale das considerações acima arroladas para corroborar sua tese. De modo geral, essa via interpretativa procura inserir Nabuco no espaço narrativo imperial, buscando demarcar a possível singularidade contida em sua narrativa abolicionista – que ganha sentido na consideração da escravidão (e sua completa abolição) como imperativos para construção da nação. Logo, alerta Salles (2002), para o abolicionista, o ingresso dos antigos escravos e seus descendentes ao mundo de uma cidadania generalizada era visto, ao mesmo tempo, como consequência e condição da existência plena da nação. Em Salles (2002),

“[...] Não se trata aqui de querer ver um Nabuco radical, preconizador de uma revolução das massas e portador de uma consciência anti-racista. (...) Sua proposta do abolicionismo, assim como a de Rebouças, de Patrocínio ou de João Clapp, era a da edificação de uma nova sociedade democrática que se realizasse, o mais possível, dentro da ordem.” (SALLES, 2002:124).

Não se deve esquecer que a questão da nação percorreu de modo integral a trajetória intelectual de Joaquim Nabuco. Aliás, vale lembrar, essa problemática – ainda que de outra forma - ganha ainda mais fôlego em suas obras históricas, elaboradas ao longo dos anos que se seguem à fase abolicionista de nosso autor. Por exemplo, na obra *Minha Formação* – somente para validar nossa argumentação -, nada mais emblemático que essa passagem, diz Nabuco:

“A nossa imaginação não pode deixar de ser europeia, isto é, de ser *humana*; ela não para na *Primeira Missa no Brasil*, para continuar daí recompondo tradições dos selvagens que guarneciam nossas praias no momento da descoberta; segue pelas civilizações todas da humanidade, como a dos europeus, com quem temos o mesmo fundo comum de língua, religião, arte, direito e poesia, os mesmos séculos de civilização acumulada, e, portanto, desde que haja um raio de cultura, a mesma imaginação histórica.” (NABUCO, 1966:67).

Embora a questão da nação seja constitutiva de toda a trajetória intelectual e política de Joaquim Nabuco, o que se privilegiou aqui foi a possível expressão desta problemática no ideário do abolicionista, buscando demonstrar que, para ele, a Nação, no dizer de Salles (2002),

“[...] ainda estava marcada pela questão de sua construção, através de uma reforma social profunda e da ampliação da cidadania no país. Para ele, a nação tinha sua origem num processo histórico ancorado na escravidão moderna. Essa origem não poderia ser mais refeita, era um dado. Mas suas consequências, a obra da escravidão, poderiam e deveriam ser eliminadas e substituídas por outra obra, que de fato, significasse sua realização efetiva.” (SALLES, 2002: 307).

O percurso argumentativo levado a cabo até aqui estaria incompleto se não posicionarmos Joaquim Nabuco na condição de pensador do Império. Essa conclusão é fruto da proposta investigativa que orienta esta interpretação, qual seja de buscar as possíveis conexões e descentramentos entre o caso brasileiro e a construção de um espaço narrativo imperial mais amplo – marcado pelo advento da terceira fase dos impérios europeus, como tentamos revelar na outra seção.

A questão acima é complexa ⁸⁷. Em síntese, a condição de pensador do Império se revela num movimento binário: em primeiro plano, figura o Nabuco que se filiou ao discurso europeu moderno imperial (leia-se hegemônico), da superioridade da cultura ocidental moderna – daí o cosmopolitismo dependente característico do espaço narrativo periférico. De outro lado, Nabuco foi também,

“[...] um pensador de um segundo império moderno: a nação escravista e imperial brasileira, constituindo um segundo círculo imperial que o primeiro discurso tendeu, e tende, a alijar de seu seio como expressivo de uma práxis distinta e, em parte, constitutiva, mesmo que de modo subordinado, desse mesmo discurso hegemônico.” (SALLES, 2002:304).

* * *

O que se viu até aqui foi a tentativa de aglutinar interpretações sobre o ideário de Joaquim Nabuco, buscando privilegiar a condição do abolicionista como político e intelectual importante de um momento histórico específico, qual seja da crise e desagregação do Império no Brasil. Sendo assim, se procurou demonstrar como a

⁸⁷ Salles (2002) procura investigar a ideia de nação ao longo de toda a trajetória intelectual de Joaquim Nabuco: o que se apresentou aqui foi, portanto, apenas uma parte dessa problemática. Ver mais em: SALLES, Ricardo. *Joaquim Nabuco: Um pensador do Império*. Topbooks Editora. Rio de Janeiro: 2002)

questão da nação é traço constitutivo das reflexões do pernambucano, podendo ser apreendida, minimamente, de duas maneiras diferentes.

De um lado se buscou inserir nosso personagem no quadro do abolicionismo e liberalismo de sua época, revelando a possível amplitude analítica de suas ideias – sobretudo quando Nabuco, tomado pelo espírito reformador, detecta a condição elástica da escravidão e aponta as influências dessa instituição à formação da nação. Vale lembrar que, para o Nabuco radical, só a combinação binária - entre a abolição imediata e as reformas sociais - transformariam o *status quo* escravista.

Na outra ponta, se procurou inserir Joaquim Nabuco num quadro intelectual mais amplo: o espaço narrativo imperial periférico. Nesse sentido, destacou-se a condição do abolicionista como narrador da nação, apontando para sua singularidade em compreender a escravidão moderna – e não a mestiçagem – como a marca constitutiva do processo histórico e racial no Brasil; e, exigindo assim, o fim dessa instituição (através de uma reforma estrutural) como circunstância viabilizadora da nação. Se deve alertar que, essas reformas, para Nabuco, eram necessárias para edificação de uma nova sociedade democrática e deveriam se realizar, o máximo possível, dentro da ordem imperial.

Na próxima seção, o leitor encontrará outro enfoque: procurar-se-á revelar o caráter retórico do ideário político de Joaquim Nabuco ancorando-se nas possíveis relações entre suas ideias e seu método de ação abolicionista.

3.2.2) Nabuco, o político e sua ação abolicionista

Se até aqui se priorizou revelar a face intelectual de Joaquim Nabuco - contornando a amplitude e especificidade de suas ideias -, nesta seção o enfoque será outro: procuraremos observar como os argumentos presentes no abolicionismo do pernambucano tomam forma num discurso retórico, contraditório e plástico. Desta feita, se privilegiará chamar atenção para alguns aspectos da ação política de Joaquim Nabuco, buscando revelar as possíveis relações entre suas ideias e seu projeto político.

a) A ação abolicionista de Joaquim Nabuco: o plano da emancipação

O Abolicionismo representa um marco na trajetória de Joaquim Nabuco: é o momento no qual “(...) ele passou definitivamente a associar o fim da escravidão com a remodelação do Estado Nacional brasileiro, como se ela fosse o móvel da transição do Brasil colonial para o Brasil moderno.” (ROCHA, 2009:80). O livro é também, vale dizer, a expressão mais concreta da propaganda política sobre emancipação proposta pelo pernambucano – resta saber qual era o seu receituário para emancipar os escravos.

Joaquim Nabuco repudiava a revolução e defendia que todas as medidas sobre o fim da escravidão deveriam correr pelos canais institucionais do Estado. Esse método de ação política, afirma Rocha (2009), foi emprestado das campanhas de Wilberforce na abolição inglesa e de Cobden pela revogação da Lei dos Cereais e dos Atos de Navegação. Em Rocha (2009):

“[...] Importa é que tanto os que atuaram pela abolição da escravidão nas colônias inglesas, sob a liderança parlamentar de Wilberforce, quanto os que atuaram pelo fim da ingerência do Estado no comércio de cereais, sob a liderança de Cobden, atuaram dentro da ordem institucional. Desse modo, limitaram suas campanhas às reuniões doutrinárias, à propaganda pela imprensa e pelas conferências em toda Inglaterra e à mobilização da sociedade para pressionar o parlamento.” (ROCHA, 2009:82).

A ação política de Nabuco foi fiel à tática acima descrita. Cabe lembrar que sua campanha abolicionista não se destinava às fazendas ou quilombos do interior ou

mesmo as ruas e as praças da cidade – a questão deveria se resolver dentro da ordem institucional. Logo, alerta Rocha (2009), a campanha tinha fins pedagógicos: deveria ser dirigida aos *ricos*, visando instruí-los – através da imprensa e dos *meetings* - sobre o equívoco dos seus interesses em relação ao trabalho escravo e, assim, incentivá-los a se mobilizar para pressionar o Parlamento. Em Rocha (2009),

“De todo modo, os *ricos*, mergulhados nas trevas da ignorância, eram movidos pelo interesse mal entendido de classe, ou seja, eram incapazes de perceber que se beneficiariam com a adoção do interesse bem entendido, a boa nova que o abolicionismo anunciava. Assim sendo, Joaquim Nabuco assumia não só uma atitude ilustrada como também um vocabulário da Ilustração para criar uma pedagogia de classe dominante.” (ROCHA, 2009:84).

A exclusão dos escravos da campanha pela abolição deriva de uma causa dupla: de um lado, como já dito, se deve levar em consideração o repúdio de Nabuco a uma possível revolução – o que poderia ocorrer caso a propaganda abolicionista fosse dirigida aos escravos. Do outro, se destaca a convicção do pernambucano “(...) de que estava em posse de um mandato deles [os escravos] – ou de uma *procuração dos oprimidos* – que, de uma só vez, o autorizava a representá-los e os obrigava a reconhecê-lo como mandatário.” (ROCHA, 2009:81)

A partir das considerações acima colocadas pode-se dizer que o receituário da emancipação para Nabuco pressupunha a abolição como resultado de uma ação político-institucional que se transformaria em lei – a participação em praça pública estava definitivamente excluída do processo. Por isso, adverte Rocha (2009), o objeto do abolicionismo não era o escravo de carne e osso, mas sim a eliminação dos efeitos da escravidão - as ideias do pernambucano sobre abolição eram tão-somente as de um político de vanguarda do Partido Liberal, empenhado em fazer cumprir à risca o Programa do Centro Liberal para que o Império fosse preservado e prosperasse. Em Rocha (2009):

“De fato, o ponto mais alto que sua consciência antiescravista alcançava era o princípio de que o alicerce da nação deveria ser refeito com a substituição da escravidão pela liberdade individual. E, certamente, concebia a nação como território da liberdade individual tendo em mente os países europeus industrializados e os Estados Unidos, o que quer dizer que a liberdade individual era a condição para o progresso. Sendo assim, é um esforço vão procurar nas suas ideias alguma empatia com quaisquer que tenha sido os sonhos dos escravos de eliminação da opressão.” (ROCHA, 2009:93).

O que o leitor viu nesta seção foi a tentativa de contornar o método de ação política de Joaquim Nabuco. Desse modo, buscou-se destacar a insistência do pernambucano em resolver a questão servil nos marcos da ordem institucional, demonstrando quem era o público-alvo de sua campanha abolicionista. Na próxima e última seção o leitor verá como a ideia de nação também pode ser vista como recurso retórico, ajudando a corroborar a argumentação, a ação e o projeto político do nosso autor.

b) Nação como retórica

O Abolicionismo tem um caráter ambíguo que se revela na duplicidade do discurso político de Joaquim Nabuco. Logo, num primeiro sentido, a obra do pernambucano pode ser vista como continuidade à obra de grandes estadistas da história universal – como Péricles, os Gracos, Lutero, os revolucionários franceses, Washington – e da história do Brasil – como os Inconfidentes, os revolucionários de 1817, os Andradas, Evaristo da Veiga – no compromisso de construir a nação. Do outro lado, adverte Marson (2008), a obra também representa uma missão particular: abolir a escravidão e com ela regenerar a monarquia parlamentar no Brasil. Por tudo isso, Nabuco,

“[...] dispunha-se a realizar uma profunda reforma social e também política, desagregando os partidos existentes, para, repetindo o gesto de vários *estadistas* do Império em 1868, dentre eles o senador Nabuco de Araújo, seu pai, criar um novo, forte e efetivo Partido Liberal preparado para reerguer a monarquia.” (MARSON, 2008: 117).

A questão acima merece ser mais bem explicada. É preciso dizer que o ineditismo do projeto político *nabuqueano* se deve, principalmente, às propostas que ele recolhera em situações distintas da história universal e do Brasil – propostas que, separadas do seu contexto de origem, foram recriadas para dar vida ao seu abolicionismo. Nesse passado, alerta Marson (2008), foi privilegiada a política pernambucana dos anos 1840 e 1850, circunstância na qual o juiz José Thomaz Nabuco de Araújo atou intensamente como membro do partido conservador. Tal como lembra Marson (2008):

“[...] Ali estavam sistematizadas ideias recorrentes no debate político: a *política de conciliação*, a proposta de supremacia da Câmara sobre o Senado, o sufrágio universal, a crítica à centralização e monopólio da aristocracia/oligarquia sobre o Estado, o princípio do federalismo e a proposta de *completar* a independência brasileira; o empenho em divulgar o verdadeiro liberalismo, o *laissez-faire*, a crítica aos correspondentes, a formação da classe média, a reeducação política das elites e dos proletários, a ideia de construir um partido que, superior aos existentes, estivesse tão somente preocupado com a nação e o bem comum.” (MARSON, 2008:119).

Se os temas que constituem a obra e os escritos de Joaquim Nabuco não são totalmente novos, vale dizer que eles assumem outro significado em seu discurso político: o pressuposto de uma nação inexistente, por exemplo, é também um recurso retórico. Isto é, Nabuco, ao transformar a abolição no verdadeiro sentido de *reforma/revolução* social, petrifica a imagem da escravidão e sociedade brasileira – uniformizando a temporalidade e esmaecendo os ganhos já obtidos pelo projeto liberal (como a emancipação política, a superação dos entraves à propriedade e sua circulação, e mesmo as vitórias contra a escravidão). Em síntese, adverte Marson (2008), esse procedimento foi importante no sentido de agigantar o cativo para torná-lo a origem de todos os problemas da sociedade brasileira e, assim, comprovar uma revolução irrealizada e uma nação inexistente. Logo, conclui Marson (2008):

“[...] o Abolicionismo em seu conjunto, se constituía num magnífico argumento político fundamentado em problemas prementes da sociedade e da monarquia mas, também, se projetava como recurso do embate eleitoral, visando aumentar a bancada abolicionista no Parlamento e viabilizar as modalidades específicas de negócios, em destaque os investimentos ingleses. Tais evidências também inspiram indagações: o Abolicionismo poderia contentar a todos? Quem seriam os protagonistas efetivos da expressão monopólio/finanças da escravidão? Quem pagaria seu custo?” (MARSON, 2008:129).

Neste capítulo procuramos revelar parte da polêmica que envolve trajetória intelectual e política de Joaquim Nabuco, buscando circunscrever algumas das interpretações de seu ideário abolicionista. Mais precisamente se procurou demonstrar – ancorando-se na ideia de nação – parte do debate contemporâneo existente sobre o tema. Em primeiro plano se resgatou o caráter analítico das ideias de Nabuco, situando-o como intelectual. Num segundo momento, se registrou as possíveis relações entre suas ideias e sua ação política.

Tudo isso para dizer que a nação ganha destaque nas ideias de nosso autor e toma forma num discurso denso. Ou seja, a nação está presente na linguagem política de Nabuco e, para tentar analisá-la, devemos entender que essa linguagem é por natureza ambivalente (POCOCK, 2003). Nesse sentido, a ambivalência proposta por Pocock (2003) foi buscada aqui privilegiando alguns aspectos do debate contemporâneo sobre o tema. Em linhas gerais, o que pretendemos aqui foi captar – ancorando-se na ideia de nação – a possível *performance* das ideias do pernambucano na polêmica atual sobre o tema. Contudo, sabemos do limite de nosso esforço, e reiteramos que as questões colocadas neste trabalho ainda estão em aberto, exigindo novos ajustes e críticas. Afinal, Nabuco *ainda está fazendo*.

Considerações Finais

Chegar ao fim de um trabalho é ter certeza de que ele ainda não está pronto. Nossa tentativa aqui foi revelar algumas das questões que ecoam no debate contemporâneo acerca das ideias de Joaquim Nabuco. Mais precisamente, procuramos apreender e analisar o modo com que o abolicionista trabalha a ideia de nação à luz da polêmica atual existente sobre o tema.

Para levar a cabo nosso propósito dividimos nosso trabalho em três partes. No *Capítulo I*, o leitor viu o registro de parte da trajetória pessoal de Nabuco, bem como se destacou a amplitude das ideias de nosso autor no que diz respeito aos efeitos da escravidão à formação da nação brasileira. A partir dessa reflexão se buscou destacar a duplicidade interpretativa configura parte do debate contemporâneo sobre o ideário abolicionista do pernambucano: ora na vanguarda da revolução burguesa no Brasil; ora considerado um pensador do Império.

No *Capítulo II*, tentamos chamar atenção para alguns aspectos do processo de transformações históricas e políticas que culminaram na crise e o fim da sociedade escravista brasileira. Desta feita, procuramos situar Joaquim Nabuco no contexto político de sua época, chamando atenção para o possível lugar do seu reformismo ao longo do período da modernização conservadora no Brasil.

No *Capítulo III*, nossa intenção foi revelar alguns aspectos teóricos da ideia de nação que orientaram nossa análise sobre Nabuco. Desse modo, buscamos também mostrar algumas das importantes interpretações sobre o ideário de Joaquim Nabuco, conferindo destaque, minimamente, para a duplicidade polêmica que está presente em parte do debate atual sobre o tema. Dessa maneira, formaram-se duas *performances*: de um lado figura o liberalismo abolicionista de Nabuco, capaz de perceber a necessidade das reformas sociais para fundar a nação. Do outro, situa-se Nabuco no âmbito do

espaço narrativo periférico: suas ideias abolicionistas também constroem uma narrativa da nação - uma nação que, certamente, guarda muito de Império.

Todo nosso percurso argumentativo foi levado a cabo com o intuito de demonstrar a atualidade das ideias de Joaquim Nabuco. A problemática da nação talvez revele algumas questões que nos interpelam ainda na contemporaneidade. Do ponto de vista da construção narrativa da nação, é interessante pensar como a imagem da escravidão foi substituída pela mestiçagem. Interessante também, como lembra Schwarcz (2008), é que somente nos anos 1930 nossa mestiçagem de mácula se transformou em nossa redenção: capoeira, candomblé, o samba e o próprio futebol se transformaram, como num passe de mágica, numa marca da brasilidade – e são até hoje.

Do ponto de vista da formação social e política do Brasil não se deve deixar de insistir na ideia da nação incompleta proposta por Nabuco. De alguma forma seu liberalismo abolicionista conseguiu captar, de modo profundo, a influência da escravidão ao surgimento das classes sociais no Brasil. Ou seja, Nabuco é um importante intérprete do processo que particulariza a formação do capitalismo brasileiro. Logo, a incompletude da nação é, antes de tudo, uma marca da especificidade política, social e histórica brasileira encarnada na instituição da escravidão.

Em tempos de nova classe média, talvez seja interessante chamar a atenção para essa marca específica. Ou seja, se a formação do capitalismo brasileiro foi selada pela escravidão, talvez devamos levar em consideração a amplitude social e política dessa instituição para avaliar possíveis transformações que se operam no âmbito do capitalismo contemporâneo. Nesse sentido, Joaquim Nabuco parece nos dar algumas pistas.

Bibliografia:

ALENCAR, José Almino. *Joaquim Nabuco: o dever da política*. Org.: José Almino de Alencar e Ana Pessoa. Rio de Janeiro: Edições Casa de Rui Barbosa, 2002.

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O tratado dos viventes: Formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das letras, 2000.

ALONSO, Ângela. *Ideias em Movimento*. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

_____. *Joaquim Nabuco: os salões e as ruas*. São Paulo: Companhia das letras, 2007.

ANDERSON, Benedict. *Comunidades Imaginadas: reflexões sobre a origem e difusão do nacionalismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

AZEVEDO, Célia Marinho. *Abolicionismo: Estados Unidos e Brasil, uma história comparada*. São Paulo: Annablume, 2003.

BHABA, Homi. *Nation and Narration*. New York: Routledge, 2000.

BALBACHEVSKY, Elizabeth. In: *Os clássicos da política*, 2. Francisco Weffort, organizador. – 14 Ed. São Paulo: Ática, 2006.

BEIGUELMAN, Paula. *Formação Política do Brasil (vol.1)*. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1967.

_____. *Joaquim Nabuco*. São Paulo: Ática, 1982.

BREULLY, John. Abordagens do nacionalismo. In: *Um mapa da questão nacional*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2000.

CANDIDO, Antônio. *Formação da Literatura Brasileira: momentos decisivos 1750-1880*. Rio de Janeiro: Editora Ouro sobre Azul, 2012.

CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e escravidão no Brasil meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul*. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1977.

CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravatura no Brasil*. Brasília: Civilização brasileira, 1975.

COSTA, Emília Viotti. *Da senzala à colônia*. São Paulo: Editora Unesp, 1998.

_____. *Abolição*. 8º Ed. Revisada e ampliada. São Paulo: Editora Unesp, 2008.

DRESCHER, Seymour. *Capitalism and anti-slavery: British mobilization in comparative perspective*. London: Houndmills, 1982.

FERNANDES, Florestan. *Circuito Fechado: quatro ensaios sobre o poder institucional*. São Paulo: Ed. Hucitec, 1977.

FERREIRA, Lígia Fonseca. Luiz Gama: um abolicionista leitor de Renan. Estudos Avançados, vol.21, nº 60. São Paulo, Maio/Agosto, 2007.

FRANCO, Maria Sylvia. *Os homens livres na ordem escravocrata*. São Paulo: Editora Ática, 1976.

FURTADO, Celso. *Formação Econômica do Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2003.

HOBBSBAWN, Eric. *Nações e nacionalismo desde 1780: programa, mito e realidade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

KOERNER, Andrei. *Judiciário e Cidadania na constituição da República brasileira*. São Paulo: Ed. Hucitec/ Departamento de Ciência Política, USP, 1998.

MANHEIMM, Karl. *Ideologia e Utopia*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1986.

MARSON, Izabel de Andrade. *Política, história e método em Joaquim Nabuco: tessituras da revolução e da escravidão*. Uberlândia: EDUFU, 2008.

MERCADANTE, Paulo. *A consciência conservadora no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Saga, 1965.

MELLO, Evaldro Cabral. (Org.). *Joaquim Nabuco: Essencial*. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2010.

- MILL, Stuart. *O governo representativo*. São Paulo: IBRASA, 1983.
- NOGUEIRA, Marco Aurélio. *O encontro de Joaquim Nabuco com a política: as desventuras do liberalismo*. São Paulo: Paz e Terra, 2010.
- NABUCO, Joaquim. *Campanhas de Imprensa (1884-1887)*. São Paulo: Ipê – Instituto Progresso Editorial, 1949.
- _____. *Discursos Parlamentares*. São Paulo: Ipê – Instituto de Progresso Editoria, 1949.
- _____. *Minha formação*. Rio de Janeiro: Edições de Ouro, 1966.
- _____. *Um estadista no Império (volume único)*. Rio de Janeiro: Editora Nova Aguilar, 1975.
- _____. *Campanha abolicionista no Recife*. Recife: Editora Massangana, 1988.
- _____. *A escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.
- NOVAIS, Fernando. *Portugal e Brasil na Crise do Antigo sistema colonial (1777-1808)*. São Paulo: Ed. Hucitec, 1983.
- PRADO, Maria Emília. *Joaquim Nabuco: a político como moral e como história*. Rio de Janeiro: Editora Museu da República, 2005.
- PRADO Jr., Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1995.
- _____. *Evolução Política do Brasil: Colônia e Império*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 2007.
- POCOCK, J.G.A. *Linguagens do Ideário Político*. Sérgio Miceli (org.); tradução Fábio Fernandez. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003.
- RÉ, Henrique Antônio. *Progresso e utopia no pensamento antiescravista de Joaquim Nabuco: influências da Economia Política francesa e das teorias racialistas*. Tese de Doutorado/ IFCH/ Novembro, 2009.

REGO, Walquíria G.D.L. *A utopia federalista: um estudo sobre o pensamento político de Tavares Bastos*. Maceió: Edufal, 2002.

RENAN, Ernest. *Que es una nación? Cartas a Strauss*. Madrid: Alianza Editorial, 1987.

RICUPERO, Bernardo. *O Romantismo e a ideia de nação no Brasil (1830-1870)*. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

ROCHA, Antônio Penalves. *Abolicionistas brasileiros e ingleses: a coligação entre Joaquim Nabuco e a Bristish and Foreign Anti-Slavery Society (1880-1902)*. São Paulo: Editora Unesp, 2009.

SALLES, Ricardo. *Joaquim Nabuco: Um pensador do Império*. Rio de Janeiro: Topbooks Editora, 2002.

SCHWARCZ, Lilia. *Imaginar é difícil (porém necessário)*. Apresentação do livro de Benedict Anderson, Comunidades Imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2008

SILVA, Ana Rosa Clochet. *Escravidão e construção da nação no pensamento de José Bonifácio: 1783-1823*. Campinas: UNICAMP/CMU, 1999.

SKINNER, Quentin. *Los fundamentos del pensaminento politico moderno*. Cidade do México: Fondo de Cultura econômica, 1985.

SCHWARZ, Roberto. *Ao vencedor as batatas: a forma literária e o processo social nos inícios do romance brasileiro*. São Paulo: Duas cidades, 1981.

TILLY, Charles. *Coerção, capital e estados europeus*. São Paulo: Edusp, 1996.

ZERNATTO, Guido. *Nation: The history of a world*. In: The review of politics, vol.6, no 3 (Jul., 1944), pp. 351-336